



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2019 – CPL <u>EDITAL</u>

1. PREÂMBULO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ (CPL) instituída pelo Decreto nº 44, de 31 de julho de 1997, torna público para conhecimento dos interessados que às 10:00 horas (dez), do dia 20 de dezembro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz – MA, onde serão recebidas as documentações e propostas e iniciada a abertura dos envelopes relativos à licitação em epígrafe, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma presencial, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, bem como pelas demais normas pertinentes à espécie, tendo em vista o que consta do Processo nº. 02.08.00.1833/2019 – SEMED, de 19 de setembro de 2019, conforme descrito neste Edital e em seus anexos.

2. LOCAL, DATA E HORA:

- 2.1 A Licitação realizar-se-á no local, na data e hora indicadas no Aviso de Licitação, na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com a entrega e recebimento dos documentos de Habilitação e Proposta de Preços.
- 2.2 LOCAL: Comissão Permanente de Licitação CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz − MA.
- **2.3** DATA: 20/12/2019
- 2.4 HORA: 10:00

3 OBJETO DA LICITAÇÃO:

- 3.1 Constitui objeto do presente certame a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL NO BAIRRO HABITAR BRASIL, SITO NA RUA DIAMANTE, S/N, HABITAR BRASIL, IMPERATRIZ-MA.
- 3.2 O valor global estimado de acordo com os preços praticados no mercado, para a prestação dos serviços foi de R\$ 2.677.429,60 (dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).
- 3.3 Os valores unitários vigentes de cada produto e serviços foram estimados através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil SINAPI, Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe ORSE e Secretaria de Infraestrutura Urbana SEINFRA.
- 3.4 Os preços aplicados para elaboração da planilha orçamentária retirada dos indicadores de preços poderão ser com ONERAÇÃO ou DESONERAÇÃO da folha de pagamento de acordo com o regime tributário adotado pela empresa licitante.







4 PRAZO DE EXECUÇÃO

- **4.1** O serviço deverá estar concluído no prazo de até 04 (quatro) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço pela Contratante.
- **4.2** O prazo poderá ser prorrogado caso a fiscalização identifique fatores relevantes que o exijam.

5 FONTE DE RECURSOS

5.1 As despesas decorrentes dos serviços e obras contratados, com base na presente Licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.08.00.12.361.	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ESCOLAS –
0043.1063	ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA	1957
FONTE DE	0.1.15-001 001 – RECURSOS DO PRECATÓRIO FUNDEF – BANCO DO BRASIL –
RECURSOS	AGÊNCIA: 0554-1 – CONTA CORRENTE: 96.118-3

6. LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.imperatriz.ma.gov.br, ou obtidos mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária, podendo, ainda, ser consultado gratuitamente na sede da CPL, na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz /MA, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08h às 18h.

DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL

- 7.1 Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:
 - Anexo I Projeto Básico/Termo de Referência;
 - Anexo II Carta Credencial;
 - Anexo III Declaração de Visita ao local da Obra OU de Não Visitação ao local da Obra;
 - Anexo IV Declaração de Concordância;
 - Anexo V Minuta do Contrato;
 - Anexo VI Declaração conforme Artigo 27, Inciso V, da Lei nº. 8.666/1993;
 - Anexo VII Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;
 - Anexo VIII Relação dos Contratos em Execução e a Iniciar da Empresa;
 - Anexo IX Demonstrativo da Capacidade Econômico Financeira;
 - Anexo X Declaração de Localização e Funcionamento;
 - Anexo XI Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade ambiental:







Anexo XII - Declaração que o(s) empresário (s), sócio (s), dirigente (s), responsável (eis) técnico (s) não é (são) servidor (es) público (s) do Município de Imperatriz – MA;

Anexo XIII - Declaração de processo judicial com sentença definitiva;

Anexo XIV - Declaração de informação de atividade de maior receita;

Anexo XV - Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

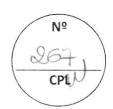
8 DA PARTICIPAÇÃO

- **8.1** Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas que se habilitem dentro das condições aqui exigidas e que, na fase inicial de habilitação, comprovem para a Comissão possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Edital para a execução do Objeto.
- A participação na Licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das Normas da ABNT (NBR 6118/2003, 7190/1997, 7199/1989, 7222/2010, 7480/2007, 13.818/1997, 14.931/2004, 12.655/2008 e demais NBR vigentes aplicadas ao setor da construção civil), e da SEMED, ressalvado o disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 41, da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 8.3 Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:
 - a) Pessoa física ou jurídica que esteja cumprindo sanção de suspensão de licitar com a Administração Pública;
 - b) Empresas declaradas inidôneas ou SUSPENSAS para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
 - c) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
 - d) Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável técnico, que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.
 - e) É vedada a participação de consórcios nesta licitação.
 - f) Não poderão participar desta licitação empresas das quais participem, seja a que título for Servidor Público Municipal.
 - g) Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e li, "a", da Constituição Federal.
 - h) Autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
 - i) Sociedades empresárias estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

9 CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

- 9.1 As empresas licitantes que se fizerem representar nesta licitação, além dos envelopes de "habilitação" e "proposta de preços", deverão efetuar seu credenciamento e entregá-lo no ato de entrega dos envelopes, conforme abaixo:
 - 9.1.1 SÓCIO (A), EMPRESÁRIO (A) OU ASSEMELHADO (A):





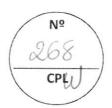
9.1.1.1 Deverá apresentar cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto, requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

9.1.2 PROCURADOR (A) OU ASSEMELHADO (A):

- 9.1.2.1 Deverá apresentar Instrumento Público de Mandato (Procuração), assinada por tabelião e possuindo o selo de fiscalização do Poder Judiciário do Estado da sede do Cartório, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a (ao) outorgado (a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do (a) outorgado(a), requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações; ou
- 9.1.2.2 Deverá apresentar Instrumento Particular de Mandato (Procuração) ou Carta Credencial (Modelo no Anexo II deste Edital), outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a (ao) outorgado (a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos





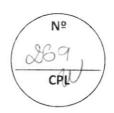


os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento ou carta credencial, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do (a) outorgado (a), requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações.

- 9.1.3 Em se tratando de Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante Certidão expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que esta decaiu da condição de beneficiária da Lei Complementar n° 123/2006. A Certidão deverá ainda conter data de expedição.
- 9.1.4 Declaração de Elaboração Independente da proposta, conforme Instrução Normativa nº 02, de 16 de setembro de 2009.
- **9.1.5** Não serão considerados documentos de Credenciamento, bem como os Envelopes apresentados por via postal, internet ou fac-símile.
- **9.2** Os documentos enumerados neste edital, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:
 - 9.2.1 Documento(s) original (is); ou
 - 9.2.2 Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) em cartório ou;
- 9.3 A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento, bem como a apresentação de documentos ilegíveis, não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.
- **9.4** A empresa licitante apenas poderá substituir o representante legal, caso o mesmo esteja devidamente credenciado na sessão pública anterior.
- **9.5** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- 10. PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS:
 - 10.1 Os Licitantes deverão apresentar toda a documentação de Habilitação e Proposta de Preços em 02 (dois) envelopes lacrados, cuja parte externa, além da razão social e endereços da Empresa, estejam escritos:







COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Urbano Santos, nº 1657, bairro Juçara,
Imperatriz/MA, CEP: 65.900-50
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2019 – CPL Envelope nº 01 – Documentação de
Habilitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Urbano Santos, nº 1657, bairro Juçara,
Imperatriz/MA, CEP: 65.900-50
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 010/2019 – CPL

Envelope nº 02 − Proposta de Preços

- 10.2 A Documentação de Habilitação, exigida no item 11, deverá ser apresentada em 01 (uma) via encadernada, em grampo trilho, com suas folhas numeradas e rubricadas pelo representante legal ou preposto, em envelope fechado, denominado Envelope 01. Os documentos abaixo relacionados poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme exigência da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via encadernada, em grampo trilho, conforme indicado no item 12, com suas folhas numeradas e rubricadas pelo representante legal ou preposto, em envelope fechado, denominado Envelope 02, datilografada ou digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas;
- **10.4** Na data, local e hora marcados para o certame, antes do início da sessão, as empresas licitantes deverão apresentar:
 - **10.4.1 Credenciamento** (somente para as empresas que se fizerem presentes, devendo cumprir o disposto no item 9 deste Edital), separadamente dos envelopes.
 - **10.4.2 Envelope "Documentação de Habilitação",** contendo os documentos de habilitação, observado o disposto no item 11 deste Edital.
 - **10.4.3 Envelope "Proposta de Preços",** contendo o(s) preço(s) do objeto ora licitado, observado o disposto no item 12 deste Edital.
- 10.5 Declarada à abertura da sessão, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, os documentos de habilitação e as propostas de preços, em envelopes opacos, lacrados e rubricados.

11 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE № 01:

- **11.1** Habilitação Jurídica:
 - **11.1.2** Registro comercial, no caso de empresa individual ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI;
 - 11.1.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor acompanhando de todas as suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais/empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - 11.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

A - CEP 65.900-505

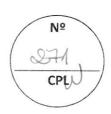




- 11.1.5 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 11.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- **11.1.7** Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, conforme modelo Anexo VII.
- **11.2** Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: A documentação referente à habilitação fiscal, social e trabalhista compreende os documentos abaixo relacionados:
 - 11.2.1 Cópia de Documento de identificação com foto, Cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda.), ou do presidente (no caso de sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.
 - 11.2.2 Cópia de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal;
 - **11.2.3** Cópia de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
 - 11.2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, e com a Previdência Social relativa ao domicílio ou sede do Licitante através de:
 - a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificada em relação aos Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros junto a Seguridade Social CND/INSS, conforme a Portaria PGFN/RFB nº .358/2014, e Portaria PGFN/RFB nº 1751/2014.
 - 11.2.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - a) Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa do Estado;
 - b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais.
 - **11.2.5.1** Quando a prova de regularidade de que trata o item 11.2.5, for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.
 - 11.2.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

- CEP 65.900-505





- a) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- **b)** Certidão Negativa da Dívida Ativa Relativa aos Tributos: Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza ISSQN e Taxa de Licença e Verificação Fiscal TLVF.
- **11.2.6.1** Quando a prova de regularidade de que trata o item 11.2.6, for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.
- 11.2.7 Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante a apresentação de:
 - a) Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal CEF.
- 11.2.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da:
 - a) CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
 - b) Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação, nos termos do Artigo 48, Inciso II, da Lei 8.666/93.
- 11.2.9 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei n° 8.666/93, nos termos do ANEXO VI.

11.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 11.3.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social: Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
 - 11.3.1.1 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, comprovado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Profissional (CRP) ou Declaração de Habilitação Profissional (DHP);
 - **11.3.1.2** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura.

MA - CEP 65.900-505





- **11.3.1.3** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - a) Publicados em Diário Oficial ou;
 - b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
 - c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
 - d) Pela cópia do Balanço extraído do Livro Diário, onde o mesmo se encontra transcrito, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio-DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.
- 11.3.1.4 Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;
- 11.3.1.5 A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos TERMOS DE ABERTURA e ENCERRAMENTO;
- 11.3.1.6 As empresas participantes deverão disponibilizar no ato da sessão pública, caso seja solicitado pela presidente da Comissão Central de Licitação, para fins de conferência das escriturações contábeis, o original do Livro Diário ou Livro Caixa (conforme o caso). O referido livro não será incluso nos autos do processo licitatório. No entanto, a ausência do mesmo, caso seja solicitado na sessão e não seja apresentada no ato do certame, a empresa será considerada inabilitada.
- 11.3.2 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não estiver expresso o prazo de validade;

11.3.3 Disponibilidade Financeira Líquida

11.3.3.1 Deverá ser apresentada Disponibilidade Financeira Líquida da Empresa – DFL, devendo a Licitante compor todas as informações do DFL, sendo de inteira responsabilidade da empresa as informações prestadas, a omissão de qualquer informação ensejará na Inabilitação da concorrente. O Representante Legal da empresa, bem como o Contador devidamente regular em seu Conselho, conforme Declaração de Habilitação Profissional ou Certidão emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade, serão responsáveis por todas as informações constante no quadro DFL.

27 WA CEP 03.900-303





- 11.3.3.2 Terão que ser preenchidos e apresentados os quadros: "RELAÇÃO DOS CONTRATOS EM EXECUÇÃO E A INICIAR DA EMPRESA" (ANEXO VIII) e "DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA LICITANTE" (ANEXO IX), constantes deste Edital.
 - a) O preenchimento do quadro Relação dos Contratos em Execução e a Iniciar da Empresa, auxiliará nos cálculos do Demonstrativo da Capacidade Econômico Financeira da Licitante.
 - b) No Demonstrativo da Capacidade Econômico-Financeira da Licitante, é calculada a Disponibilidade Financeira Líquida DFL, a qual mede o valor até o qual a licitante possui capacidade de contratar e deverá ser igual ou superior ao orçamento oficial elaborado pela SEMED, para os serviços objeto da presente licitação, caso contrário, a licitante será inabilitada.

- 11.3.4 Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de conformidade com o disposto no Artigo 27, Inciso V, da Lei nº. 8.666/1993, no modelo do ANEXO VI, deste Edital.
- 11.3.5 Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA, de acordo com o art. 1º do Decreto n° 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão, referente à este ano. No caso de que a sede da



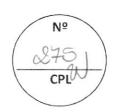




- Licitante seja em outra Unidade da Federação, terá que apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, sede da empresa.
- **11.3.6** Declaração de localização e funcionamento (Modelo no anexo X deste Edital), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.
- **11.3.7** Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade socioambiental. (Modelo no anexo XI deste Edital);
- 11.3.8 Declaração que o(s) empresário I sócio(s) I dirigente(s) I responsável(eis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Imperatriz MA. (Modelo no anexo XII deste Edital);
- **11.3.9** Declaração de ausência de processo judicial com sentença definitiva. (Modelo no anexo XIII deste Edital);
- **11.3.10** Declaração de ausência de impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.
- 11.3.11 Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. (Modelo no anexo XV deste Edital);
- 11.3.12 A empresa licitante que for enquadrada na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar exercer o direito de preferência como critério de desempate, deverá apresentar a declaração de enquadramento levando-se em consideração o último ano-calendário já exigível.
- 11.3.13 A empresa licitante que enquadrar-se na hipótese do item 9.1.3, deste Edital e não apresentar a referida Certidão ou descumprir a forma da apresentação da mesma, não usufruirá o direito de preferência como critério de desempate.
- 11.3.14 A empresa licitante que não se enquadrar na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte não deverá apresentar a referida declaração, sob pena de falsidade da declaração e consequentemente será declarada inabilitada.
- 11.3.15 Todos os documentos necessários para habilitação deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencializada no item 11 desde Edital, enumerados em ordem crescente e rubricados pela empresa licitante.
- 11.3.16 O não cumprimento ao disposto no item 9 deste edital, não inabilitará a empresa licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a sua própria habilitação.
- 11.3.17 Os documentos expedidos pela participante, deverão, obrigatoriamente, ser emitida em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico e-mail. Os referidos documentos







- deverão ainda, estar assinados ou rubricados pelo representante legal, contendo o nome completo do mesmo.
- 11.3.18 Não será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, conforme segue:
- 11.3.19 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.3.20 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.
- **11.3.21** Se a documentação de habilitação estiver expirada, não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a Comissão Permanente de Licitação INABILITARÁ A EMPRESA.
- **11.3.22** A falsidade das declarações prestadas pela empresa licitante caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-se ainda às sanções administrativas previstas neste Edital, bem como demais legislações vigentes.
- **11.4 Qualificação Técnica**: A qualificação técnica, requisito necessário para participar na licitação, dar-se-á por:
 - 11.4.1 Apresentação da Certidão de registro da empresa licitante e do(s) responsável (eis) técnico (s) detentor (es) do(s) atestado(s) e certidão (ões) de acervo técnico (CAT) utilizados para esta licitação, emitida pelo CREA ou CAU, com validade posterior à data da sessão de habilitação, devidamente atualizada em todos os seus dados, acompanhada da declaração de concordância, apenas dos Responsáveis Técnicos indicados para a referida obra (Anexo IV).
 - Para efeitos da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL deverá apresentar comprovação de que o licitante possui em seu corpo técnico permanente, na data de abertura da licitação (com vínculo societário ou empregatício), Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, detentores de atribuição técnica conforme CONFEA CREA e detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT, devidamente averbado no CREA/CAU, por execução de serviços compatíveis em características com o objeto desta Licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado serviço de:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
04.01.02	MERCADO COTAÇÃO 001	FORNECIMENTO DE MÓDULOS (PERFIL) EM PVC, INSLUSIVE ACESSÓRIOS.







06.01.03	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.
06.01.01	12509/ORSE	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA PRATT E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 10,01 A 20,0M, PINTADA 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA.
08.01.02	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO.
03.12	97094	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. (inc. campo).

- 11.4.2.1 Declaração indicando o nome, CPF, número de registro entidade profissional da região competente, do Responsável técnico que acompanhará, de forma residente, a execução dos serviços de que trata o objeto da contratação. O Responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar nos Atestados apresentados, este poderá ser alterado durante a execução por outro que cumpra as exigências do item;
- 11.4.2.2 A licitante deverá comprovar o vínculo do (s) profissional (is) detentor (es) da (s) certidão (ões) de acervo técnico (CAT) e do (s) atestado (s) através da apresentação de cópia autenticada de 01 (um) dos seguintes documentos:
 - a) Da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante;
 - **b)** Do contrato social da licitante em que conste o (s) profissional (is) como sócio (s);
 - c) Do contrato de trabalho (modelo CREA) entre a licitante e o responsável técnico, em que se crie vínculo de responsabilidade técnica ou outro equivalente.
- 11.4.3 Comprovação de Aptidão de Desempenho Técnico Operacional da Licitante, através de Atestados ou Certidões fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, comprovando ter executado as quantidades mínimas dos seguintes serviços, abaixo indicadas:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
04.01.02		FORNECIMENTO DE MÓDULOS (PERFIL) EM PVC, INSLUSIVE ACESSÓRIOS.	M2	437,15







		I		
06.01.03	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M2	446,24
06.01.01	12509/ORSE	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA PRATT E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 10,01 A 20,0M, PINTADA 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA.	M2	464,84
08.01.02	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ- FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO.	M2	529,46
03.12	97094	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. (inc. campo).	МЗ	87,23

- a) Para fins de análise dos atestados e certidões serão observadas as datas de aberturas da ART, nos termos da Lei nº 6.496/77, data de emissão da CAT, local de execução, nome do contratante e da pessoa jurídica contratada, nome (s) do (s) responsável (is) técnicos(s), seu (s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA, descrição técnica (planilha) indicando os serviços e quantitativos executados, prazos de execução, entre outros. Os atestados deverão ser acompanhados pela planilha de serviços, devidamente averbada no CREA ou CAU, fazendo parte integrante do Acervo, para fins de análise e constatação dos serviços solicitados Qualificação Técnica;
- **b)** Fica proibida a indicação, por duas ou mais licitantes, do mesmo Responsável Técnico, hipótese na qual todas serão inabilitadas;
- c) Em casos de dúvidas, a administração poderá solicitar à licitante cópia do Contrato, cópia da ART/RRT, e/ou originais, para fins de esclarecimentos;
- d) Os atestados solicitados visam qualificar o procedimento e resguardar a Prefeitura Municipal de Imperatriz com a participação de empresas que detenham infraestrutura adequada em razão das características dos trabalhos;
- e) O (s) licitante (s) deverá (ão) apresentar, preferencialmente, somente o (s) atestado (s) e/ou certidão (ões) necessário (s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, grifando com marca texto os itens que comprovem as exigências para melhor visualização quando da análise por parte dos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
- 11.5 Apresentação de Atestado de Visita ao Local da Obra ou Declaração de não visitação ao local da obra, em conformidade com o Anexo III do Edital;







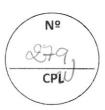
- 11.6 Não será admitida, em qualquer hipótese, a retirada da documentação apresentada pela licitante em sua versão original nos autos do processo;
- 11.7 Será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital;
- 11.8 Os documentos pertinentes e exigidos neste Edital, dentro do Envelope nº 01, deverão, ser entregues, **encadernados e numerados** sequencialmente e na ordem indicada neste Edital, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondentes.

12 PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 02

- Proposta de Preços, (Anexo I) Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:
- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O serviço deverá estar concluído no prazo de até 04 (quatro) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço pela Contratante;
- 12.4 O preço total da proposta em algarismo e por extenso;
- 12.5 Orçamento analítico com preços unitários, assinados nas últimas folhas e rubricados nas demais
- **12.6** Cronograma Físico Financeiro.
- 12.7 Composição de custo unitário dos serviços.
- 12.8 Composição de custo unitário da mão de obra.
- 12.9 Quadro de composição do BDI aplicando aos preços da Obra.
- **12.10** Os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do LDI (BDI), nem tampouco a planilha de custo direto.
- **12.11** Os itens: Administração Local, Instalação de Canteiro e Acampamento, Mobilização e Desmobilização, devem constar na planilha orçamentária e não no LDI (BDI).
- 12.12 Planilha de Encargos Sociais;
- 12.13 As licitantes deverão apresentar a proposta em mídia eletrônica (CD–ROM), formato .XLS "Excel" e em conformidade com a proposta impressa.
- 12.14 As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, IV da Lei nº 8.666/93.
- **12.15** É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;







- 12.16 Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;
- **12.17** As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.
- 12.18 As Propostas de Preços que não atenderem às condições deste Edital, que oferecerem alternativas de ofertas e cotações, bem como vantagens nela não previstas ou preços unitários e/ou global superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o orçamento estimado da obra ou ainda, preços unitários e/ou global manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem ao Artigo 44, § 3º, da Lei nº. 8.666/1993, serão desclassificadas. Deverá ser observado o disposto no Artigo 48 da Lei nº. 8.666/1993, em especial o seu § 1º para apuração de preços unitários ou global inexequíveis.
- **12.19** Os documentos pertinentes e exigidos neste Edital, dentro do Envelope nº 02, deverão ser entregues, encadernados e numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondentes.
- 12.20 Em nenhuma hipótese, o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, equipamentos e materiais, coeficientes de produtividade ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação.
- **12.21** Serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação quaisquer erros aritméticos, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro.
- 12.22 A falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e com poderes para esse fim, sendo desclassificado o licitante que não satisfizer tal exigência.
- 12.23 A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n.º 01 "Documentação de Habilitação". A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n.º 01 "Documentação de Habilitação".

13. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 13.1 A empresa licitante que for enquadrada na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a declaração de enquadramento levando-se em consideração o último ano-calendário já exigível.
- Por força da Lei Complementar n 123/06 e do art. 34 da Lei nº. 11.488/07, as microempresas − MEs, as empresas de pequeno porte − EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas − COOPs que

A - CEP 65.900-505





tenham interesse em participar desta tomada deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) No momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste Edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal e trabalhista apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- **13.3** Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:
 - a) A ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar proposta verbal no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a abertura das propostas, sob pena de preclusão;
 - **b)** A nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
 - c) A nova proposta, com planilha adequada, deverá ser apresentada no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas);
 - d) Não ocorrendo à contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - e) No caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 13.3 deste Edital, alínea b, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
 - f) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
 - g) O procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.
 - h) A nova proposta deverá ser apresentada de forma escrita no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas).

14 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 14.1 No julgamento levar-se-ão em conta, no interesse do serviço público, as condições de Menor Preço Global, como disposto no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.
- 14.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido nem preço ou vantagem baseada na oferta dos demais licitantes.





- 14.3 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o presente Edital não tenha estabelecido limites mínimos.
- 14.4 As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções correspondentes, nos casos de eventuais erros encontrados, tomando-se como corretos os preços unitários. A licitante que não aceitar as correções efetuadas terá sua proposta desclassificada.
- **14.5** A proposta apresentada que não se adequar aos termos deste Edital será rejeitado pela Comissão Permanente de Licitação.
- 14.6 Obedecidas às disposições da Lei n.º 8.666/93, fica ressalvada à Comissão Permanente de Licitação, o seu exclusivo critério e mesmo depois da apresentação das propostas, sem que caiba às concorrentes, nas hipóteses abaixo, pleitear indenização, compensação ou vantagens a qualquer título, o direito de:
 - a) Julgar livremente a presente licitação;
 - b) Propor motivadamente à autoridade superior, a anulação ou a revogação do certame;
 - c) Desclassificar as propostas que não estejam em condições de assegurar execução satisfatória do objeto licitado, não atendam às exigências deste ato convocatório e que contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis (art. 48, incisos I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93);
 - d) Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas que não contenham as irregularidades que geraram a inabilitação ou a desclassificação

15. DO CONHECIMENTO DO LOCAL DOS SERVIÇOS - VISITA TÉCNICA

- 15.1 Comprovação emitida pela Secretaria Municipal de Educação de que a empresa licitante visitou o local onde serão desenvolvidos os serviços, para constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto desta Licitação;
- 15.2 A Secretaria Municipal de Educação fornecerá atestado de visita técnica, conforme o modelo constante Anexo III deste Edital, o qual deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação, documentos de qualificação técnica;
- 15.3 A realização de visita técnica deverá ser agendada previamente via protocolo com o gabinete do Secretário Municipal de Educação e/ou através do contato telefônico: (99) 98116-3945;
- 15.4 O licitante deverá formalizar solicitação neste sentido, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a sessão de abertura da licitação;
- **15.5** A Secretaria Municipal de Educação não oferecerá apoio logístico aos licitantes no decorrer das referidas visitas aos locais das obras e serviços;
- **15.6** Todas as despesas incorridas pelo licitante com a visita técnica tais como locomoção, hospedagem e alimentação, serão da exclusiva responsabilidade do mesmo;





- 15.7 A licitante não poderá, em hipótese alguma, pleitear a modificação dos preços e condições de sua proposta sob a alegação de insuficiência de dados e informações sobre os serviços a serem executados, condições da realização dos mesmos, bem como de qualquer falha na obtenção dos dados sobre as condições encontradas;
- 15.8 Declaração da empresa, assinada por seu sócio(s), gerente(s), ou equivalente, de que não visitou o local da obra, mas que mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos.

16 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- **16.1** Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes, como critérios de desempate aplicar-seão aqueles previstos no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93;
- Persistindo o empate, desempate ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados (art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

17 DIVULGAÇÕES DOS RESULTADOS

17.1 O resultado do julgamento desta licitação será divulgado na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que for adotada a decisão pela CPL, quando poderá ser feito diretamente aos interessados e lavrada em ata.

18 DO PRAZO RECURSAL

- 18.1 Eventuais recursos referentes à presente Concorrência deverão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, em petição escrita dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL, protocolado no horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas, no Protocolo Geral da Comissão Permanente de Licitação, Rua Urbano Santos, nº 1657 Bairro Juçara, Imperatriz-MA, ou via postal com Aviso de Recebimento (AR) no endereço mencionado, ou pelo endereço eletrônico atendimentocpl@hotmail.com.
- 18.2 Interposto o recurso, o fato será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;
- 18.3 Recebida(s) a(s) Impugnação (ões), ou pedidos de esclarecimentos, esgotado o prazo para tanto, a Comissão Permanente de Licitação CPL poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, submeter o recurso/esclarecimento, devidamente instruído, e respectiva(s) Impugnação(ões)/esclarecimentos, ao Secretário Municipal de Educação, que decidirá em 5 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento;
- **18.4** A impugnação dos termos do Edital se efetivará em conformidade com o Art. 41 da Lei 8.666/93. Deverá ser protocolizada, nos seguintes prazos:
 - a) Por qualquer cidadão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;

riz/MA - CEP 65.900-5





- b) Pela licitante, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.
- **18.5** A Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de órgão julgador do certame licitatório e no exercício de sua função decisória, deliberará a respeito;
- **18.6** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta licitação até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;
- 18.7 As repostas aos possíveis pedidos de esclarecimentos ou impugnações a este Edital estarão disponíveis no site da prefeitura, qual seja, www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes, bem como no Portal da Transparência;
- **18.8** Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo legal ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo como representante da licitante;
- **18.9** Será franqueada aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de recursos até o seu término, vista ao processo desta Concorrência, em local e horário a serem indicados pela Comissão Permanente de Licitação CPL;
- 18.10 Os recursos das decisões referentes à habilitação ou inabilitação de licitante e julgamento de Propostas terão efeito suspensivo, podendo a Comissão Permanente de Licitação — CPL, motivadamente e se houver interesse para o Chefe de Gabinete do Prefeito, atribuir efeito suspensivo aos recursos interpostos contra outras decisões;
- 18.11 Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a CPL poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificarem os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada no Diário Oficial da União (quando for o caso) e no Diário Oficial do Estado;
- 18.12 Visando permitir aos licitantes prazos razoáveis para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta (s) de Preços, a CPL poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da Lei, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (Documentação e Preço).

19 DOS ENCARGOS LEGAIS

19.1 Os encargos legais vigentes ou futuros, decorrentes da legislação social ou fiscal, bem como os originários da relação empregatícia entre a empresa a ser contratada e o pessoal por ela empregado na execução do objeto da presente licitação (trabalhista, previdenciária e securitária), ficarão inteiramente sob a responsabilidade da proponente vencedora, não mantendo a Administração qualquer vínculo com os empregados da mesma.

20 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

- 20.1 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 20.2 Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

A CEI 05,500 505



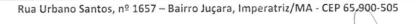


21 SUBCONTRATAÇÃO

21.1 É vedado todo e qualquer tipo de subcontratação.

22 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 22.1 No fornecimento do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda, além das obrigações descritas nas especificações técnicas no Anexo I do Projeto Básico/Termo de Referência, a:
 - **22.1.1** Iniciar a execução do objeto logo após o recebimento da "**Ordem de Serviço**", emitida pela Contratante, de forma global.
 - **22.1.2** Respeitar o prazo estipulado Cronograma Físico Financeiro, conforme o Projeto Básico/Termo de Referência.
 - **22.1.3** Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
 - **22.1.4** Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.
 - 22.1.5 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
 - 22.1.6 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
 - 22.1.7 A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.
 - 22.1.8 A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
 - 22.1.9 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a execução do contrato, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.
 - **22.1.10** Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
 - 22.1.11 Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elenca (art. 68, da Lei 8666/93), aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato,







pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.

- **22.1.12** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 22.1.13 Reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.
- **22.1.14** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- **22.1.15** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.
- **22.1.16** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- **22.1.17** A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- **22.1.18** Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.
- 22.1.19 Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto.
- **22.1.20** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- **22.1.21** Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mãode-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.
- **22.1.22** Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- **22.1.23** Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.
- 22.1.24 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.



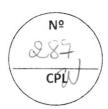




- 22.1.25 Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.
- **22.1.26** Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
- **22.1.27** Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.
- 22.1.28 Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- **22.1.29** Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante;
- **22.1.30** Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos materiais.
- **22.1.31** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.
- 22.1.32 Realizar os serviços nos locais determinados no projeto básico.
- **22.1.33** Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.
- 22.1.34 Manter inalterados os preços e condições da proposta.
- **22.1.35** Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- **22.1.36** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Projeto Básico/Termo de Referência e no Edital, inclusive quanto ao compromisso do fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras do governo municipal.
- 22.1.37 São expressamente vedadas à contratada:
 - a) A veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;
 - b) A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento.
- 22.1.38 Registrar a obra no CREA/MA;
- **22.1.39** Executar os Serviços na sede do município de Imperatriz MA, obedecendo fielmente o Projeto, Planilha Orçamentária e especificações;
- **22.1.40** Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura do Município;

EP 65.900-303





- **22.1.41** Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos, conforme as especificações;
- 22.1.42 Efetuar a matricula da obra junto ao INSS;
- **22.1.43** Executar a obra/serviço no local designado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
- 22.1.44 Atender as demais condições descritas no Projeto Básico/Termo de Referência.

23 DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA SEMED/PMI

- Efetuar o pagamento na forma do item 26 Edital, após o recebimento definitivo dos materiais e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições do Projeto Básico/Termo de Referência.
- 23.2 Designar um profissional para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto no item 28 do Edital.
- **23.3** Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas
- 23.4 Rejeitar os materiais e/ou serviços cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes do Projeto Básico/Termo de Referência Anexo I.
- 23.5 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto do Projeto Básico/Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 23.6 Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos materiais e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.
- 23.7 Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento do material, caso não haja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- 23.8 Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes no Projeto Básico/Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos serviços fornecidos.
- 23.9 Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 23.10 Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à firmatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e iuntado aos autos, com a instrução processual necessária.
- 23.11 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

CEP 65.900-505





- **23.12** Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que sejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a execução dos serviços.
- 23.13 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico / Termo de Referência;
- **23.14** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 23.15 Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.
- 23.16 Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.
- 23.17 Aplicar à(s) licitante(s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.
- **23.18** As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante e realizado em intervalos mínimos de 30 (trinta) dias;
- 23.19 A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS;
- 23.20 As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

24 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

24.1 O futuro contrato, que advir, vigorará por 04 (quatro) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo. Conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

25 DAS RESPONSABILIDADES E GARANTIAS

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos. Durante a execução dos serviços contratados não serão admitidas paralisações dos serviços por prazo, parcelado ou único, superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, salvo por motivo de força maior, aceito por ambas as partes contratantes, excluídas quaisquer indenizações.

26 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **26.1** O valor global estimado do contrato apresenta-se previsto conforme Planilhas Orçamentárias de Preços Anexo I ao Projeto Básico/Termo de Referência.
- 26.2 Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses;
- 26.3 A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos serviços, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

Rua Urbano Santos, nº 1657 – Bairro Juçara, Imperatriz/MA - CEP 65.900-505

Página 25 de 55





- 26.4 Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento em 02 (duas) vias, que deverão ser entregue na Secretaria Municipal Educação, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657 Juçara, Imperatriz MA, para fins de liquidação e pagamento.
- 26.5 O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria da Fazenda e Gestão Orçamentária, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.
- 26.6 O pagamento deverá ser efetuado em <u>PARCELAS PROPORCIONAIS MEDIANTE A EXECUÇÃO</u> <u>DOS SERVIÇOS</u>, à medida que forem executados os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ICMS.
- Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada execução ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos serviços.
- **26.9** A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
- **26.10** Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.
- **26.11** A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.
- 26.12 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.
- 26.13 A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.
- 26.14 A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.
- 26.15 No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.







26.16 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso

27 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- **27.1** A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "**Ordem de Serviços**" emitida pela Contratante, de forma global ou parcelada.
- **27.2** Os serviços serão executados observado o disposto nos **Anexos e demais disposições** do Projeto Básico/Termo de Referência.
- 27.3 A Contratada fica obrigada a iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação formal pela Contratante.
- 27.4 A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e condições do Projeto Básico/Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

28 DA FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E ATESTOS

- 28.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores devidamente nomeados através de portaria e outros representantes, especialmente designados, os fiscais anotaram em registros próprios todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 28.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.
- 28.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 28.4 A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

29 DAS PENALIDADES

- 29.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
 - 29.1.1 Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

29.1.2 Multas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos serviços entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total;

,,mx es





- b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- c) 5% (cinco por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato;
- d) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- e) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato;
- f) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais atraso superior ao prazo limite de 30 (trinta) dias;
- **29.1.3 Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- **29.1.4 Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

30 INEXECUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

- **30.1** Segue abaixo os tipos de rescisão contratual:
 - **30.1.1** Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
 - **30.1.2** Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração Pública.
 - 30.1.3 Rescisão Judicial, nos termos da legislação.
 - **30.1.4** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (*dois*) anos.
 - 30.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
 - 30.1.6 Inclusão pelo município no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP.







"O Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP foi desenvolvido para publicar, no Portal da Transparência, os dados do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e do Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP), atendendo as determinações da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). O acesso ao Sistema é permitido aos entes públicos, de todas as esferas federativas (municipais, estaduais e federais), de todos os poderes".

31 DA LEI ANTICORRUPÇÃO

31.1 Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à LEI Nº 12.846, DE 01 DE AGOSTO DE 2013; regulamentada pela IN CRG 002/2015 e pela Portaria CRG 1.332/2016 que independente de transcrição integra o presente instrumento.

32 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Fica assegurado à Comissão Permanente de Licitação o direito de no interesse da Administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados através de fax, e-mail, telegrama ou outro meio adequado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data inicialmente marcada, como também o de alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, desde que fixe novo prazo para apresentação das propostas, ou ainda revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, e/ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo.
- **32.2** Em caso de discrepância entre os Anexos e o Edital, prevalecerá a redação do Instrumento Convocatório.
- 32.3 Nos termos do art. 48 e sem prejuízo do estabelecido no art. 109, ambos da Lei n.º 8.666/93, o descumprimento de qualquer das disposições contidas nos itens deste Edital e seus Anexos, poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação, respectivamente.
- **32.4** As decisões da Comissão Permanente de Licitações, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.
- 32.5 Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso o feito.
- 32.6 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o Licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram.
- 32.7 O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Administração Municipal ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e seus sucessores.
- 32.8 A Secretaria Municipal de Educação fornecerá ao licitante vencedor todos os elementos técnicos necessários à execução dos serviços objeto desta licitação.

mperatriz/MA - CEP 65.900-505





- 32.9 A Comissão poderá promover diligências de acordo com as disposições da legislação pertinente para dirimir dúvidas e esclarecer aspectos que possam representar condicionantes a perfeita análise das propostas. Enquadram-se nesta estratégia, inclusive, a eventual solicitação dos originais dos documentos, principalmente referentes à Regularidade Fiscal, os quais deverão estar disponíveis para serem apresentados se solicitados, na sessão de abertura da documentação de habilitação.
- **32.10** Quaisquer outras informações de caráter técnico serão prestadas aos interessados, junto à Secretaria Municipal de Educação.
- **32.11** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 32.12 A Comissão Permanente de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, sobre o Edital e seus anexos. Serão considerados os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações protocolados no horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas, no Protocolo Geral da Comissão Permanente de Licitação, Rua Urbano Santos, nº 1657 Bairro Juçara, Imperatriz-MA, ou via postal com Aviso de Recebimento (AR) no endereço mencionado, ou pelo endereço eletrônico atendimentocpl@hotmail.com.
- 32.13 O Edital e seus anexos estarão disponíveis mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal DAM, emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária, podendo, ainda, ser consultado gratuitamente na sede da CPL, na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz/MA CEP 65.900-505, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08h às 18h.

Imperatriz (MA), 12 de novembro de 2019.

Marcelo Caetano Braga Muniz

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





CONCORRÊNCIA Nº. 010/2019 - CPL

ANEXO I

(PROJETO BÁSICO - TERMO DE REFERÊNCIA)

(Proposta de Preços – Modelo da Carta de Apresentação)

	-	dede 2019.
Prezados Senhores,		
		à Rua,
n.º, inscrita no C	NPJ/MF sob o número	, neste ato representada por
		R.G. n.º, abaixo assinado e Educação os preços infra discriminados
		e Educação os preços inita discriminados Igenharia para prestação de serviços de
	A CONTRACT OF THE PROPERTY OF	Diamante, S/N, Habitar Brasil, Imperatriz-
MA, objeto da CONCORRÊNCIA	A PÚBLICA № 010/2019-CPL:	
a) Prazo de validade da propos	ta, que não poderá ser inferior a 60 (se	essenta) dias, contados a partir da data de
sua abertura;	, que	and a contract of partir da data de
b) O prazo de execução será de	e 04 (quatros) meses;	
c) Preço Total por extenso R\$_	().
	Nome, Assinatura do Responsável da	a Empresa







PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços de construção de escola municipal no bairro Habitar Brasil, sito na Rua Diamente, S/N, Habitar Brasil, Imperatriz-MA.

- 1.2. Os serviços e/ou materiais serão demandados, realizados e pagos de acordo com os valores constantes da Tabela de Custos e Insumos SINAPI, ORSE e SEINFRA, estabelecida para o Estado do Maranhão, com a incidência do desconto ofertado pela Licitante.
- 1.3. Os serviços deverão ser executados no local mencionado no item 1.1;
- 1.4. Os serviços abrangerão os seguintes sistemas:
- 1.4.1. Arquitetura / Sistema Construtivo / Elementos Construtivos / Paredes ou Painéis de Vedação / Concretagem / Estrutura de Cobertura / Cobertura com Isolamento Termo-Acústica / Esquadrias / Acabamento/Revestimentos / Hidráulica / Instalações de Esgoto Sanitário / Instalações de Gás Combustível / Sistema de Proteção Contra Incêndio / Sistema Elétrico e etc.

2 - DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A presente contratação visa implementar ações previstas no Plano Municipal de Educação PME, decênio 2014 2023, no tocando a ampliação e melhoria da infraestrutura das unidades de ensino que compõem o Rede Pública Municipal, proporcionando a equiparação ao padrão nacional de qualidade em educação;
- 2.2. Como uma das metas para consolidar o compromisso e a responsabilidade para com o Ensino Público Municipal, a Secretaria Municipal de Educação vem tomando iniciativas no sentido de ampliar a oferta da educação fundamental para poder responder à crescente procura nos últimos anos desta modalidade de ensino. A construção desta Escola no bairro Habitar Brasil se faz necessário uma vez que neste local não existe nenhuma ESCOLA para atender a demanda da região.

IMPERATRIZ;

2.3. Considerando por fim, que "Ter Infraestrutura Adequada" é objetivo estratégico prioritário do planejamento institucional da Prefeitura Municipal de Imperatriz 2019-2020, para o qual a manutenção adequada das unidades é primordial.

3. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

3.1. Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à LEI Nº 12.846, DE 01 DE AGOSTO DE 2013; regulamentada pela IN CRG 002/2015 e pela Portaria CRG 1.332/2016 que independente de transcrição integra o presente instrumento.

4. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

4.1. Modalidade de Licitação

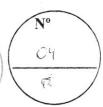
4.1.1. O certame licitatório será realizado na modalidade de CONCORRÊNCIA

Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-505 http://www.imperatriz.ma.gov.br - E-mail:semedimperatriz@gmail.com









PÚBLICA em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações.

4.2. Tipo de Licitação

4.2.1. Será adotado na licitação o critério de julgamento com base no TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. Para se habilitar ao processo licitatório, os interessados deverão apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafos dos Arts. 28, 29, 30 e 31 da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. Para fins de habilitação, a título de qualificação técnica, a empresa licitante deverá apresentar:
- 5.2.1. Atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por órgão ou entidade da administração pública ou por empresas privadas que comprovem que a empresa executou, a contento, objeto compatível com o objeto da licitação.
- 5.2.2. Será admitida, para atingimento dos quantitativos fixados, a soma de atestados.
- 5.2.3. Não serão aceitos atestados de capacidade técnica que se refiram a contratos ainda em execução.

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1. O valor global estimado de acordo com os preços praticados no mercado, para a prestação dos serviços foi de R\$ 2.677.429,60 (dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.08.00.12.361.0043.1063 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

Ficha: 1957.

Fonte dos Recursos:0.1.15-001 001 - RECURSOS DO PRECATÓRIO FUNDEF - BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 0554-1 - CONTA CORRENTE: 96.118-3.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. A empresa licitante que for enquadrada na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a declaração de enquadramento levando-se em consideração o último ano-calendário já exigível.

8.2. Por força da Lei Complementar n 123/06 e do art. 34 da Lei nº. 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar desta tomada deverão observar

os procedimentos a seguir dispostos:

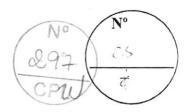
a) No momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs,

Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-505 http://www.imperatriz.ma.gov.br - E-mail:semedimperatriz@gmail.com







EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.

8.3. Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do

seguinte modo:

A ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar proposta verbal no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a abertura das propostas, sob

pena de preclusão;

A nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;

A nova proposta, com planilha adequada, deverá ser apresentada no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas);

- Não ocorrendo à contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- No caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 10.3, alínea b, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será

adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

O procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

A nova proposta deverá ser apresentada de forma escrita no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas).

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A proposta de preços deverá ser digitada e impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

9.2 Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis a perfeita execução do objeto dessa licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.

9.3. Prazo de validade da PROPOSTA, não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública a ser designada pela Comissão

Permanente de Licitação.

9.4. Verificando-se discordância entre os preços unitário e total da PROPOSTA, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se o licitante não aceitar a correção de tais erros, sua PROPOSTA será rejeitada.

9.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da PROPOSTA serão de

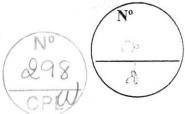
responsabilidade exclusiva da licitante.

9.6. A planilha contendo o orçamento estimado para a contratação, a qual deverá ser adotada para a formulação da proposta de preços, apresenta-se no Anexo II - deste Projeto Básico / Termo de Referência.

Rua Urbano Santos, nº 1657 - Juçara, Imperatriz - MA - CEP 65.900-505 http://www.imperatriz.ma.gov.br - E-mail:semedimperatriz@gmail.com







10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. No fornecimento do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda, além das obrigações descritas nas especificações técnicas no Anexo I deste Projeto Básico / Termo de Referência, a:

10.2. Iniciar a execução do objeto logo após o recebimento da "Ordem de Serviço",

emitida pela Contratante, de forma global.

10.3. Respeitar o prazo estipulado Cronograma Físico Financeiro, conforme Anexo I

doProjeto Básico / Termo de Referência.

10.4. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.

10.5. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.

10.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo 10.8. máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções

previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.

10.8.1. A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a execução do contrato, nos termos do § 1°; do art. 65 da Lei 8.666/93.

10.10. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.11. Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elenca (art. 68, da Lei 8666/93), aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.

10.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

resultantes da execução ou de materiais empregados;

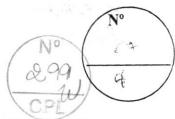
10.12.1. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.

10.13. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração

Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-505 http://www.imperatriz.ma.gov.br - E-mail:semedimperatriz@gmail.com







terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.13.1. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

10.14. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e

comerciais resultantes da execução do contrato.

10.14.1. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.

10.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas,

previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.

10.16. Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante.

10.17. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das

obrigações pactuadas entre as partes.

10.18. Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão-

de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.

10.19. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

10.20. Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

10.21. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

10.22. Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços

contratados.

10.23. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.

10.24. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

10.25. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

10.26. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante;

10.27. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos materiais.

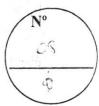
10.28. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.

Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-505 http://www.imperatriz.ma.gov.br - E-mail:semedimperatriz@gmail.com









- 10.29. Entregar o objeto na Secretaria Municipal de Educação ou outro local designado por esta.
- 10.30. Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.
- 10.31. Manter inalterados os preços e condições da proposta.
- 10.32. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 10.33. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Projeto Básico / Termo de Referência e no Edital, inclusive quanto ao compromisso do fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras do governo municipal.
- 10.34. São expressamente vedadas à contratada:
- a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;
- b) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento.
- 10.34. Registrar a obra no CREA/MA;
- 10.35. Executar os Serviços na sede do município de Imperatriz- MA, obedecendo fielmente o Projeto, Planilha Orçamentária e especificações;
- 10.36. Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- 10.37. Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos, conforme as especificações;
- 10.38. Efetuar a matricula da obra junto ao INSS;
- Executar a obra/serviço no local designado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
- 10.39. Atender as demais condições descritas neste Projeto Básico / Termo de Referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

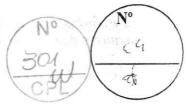
- 11.1. Efetuar o pagamento na forma do item 13 deste Projeto Básico / Termo de Referência, após o recebimento definitivo dos materiais e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições deste Projeto Básico / Termo de Referência.
- 11.2. Designar um profissional para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto no item 18 deste Projeto Básico / Termo de Referência.
- 11.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- 11.5. Rejeitar os materiais e/ou serviços cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes desse Projeto Básico / Termo de Referência Anexo I.
- 11.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto deste Projeto Básico / Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 11.7. Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos materiais e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-505 http://www.imperatriz.ma.gov.br - <a href="mailto:E-mailto



() A:





- 11.8. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento do material, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Projeto Básico / Termo de Referência, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- 11.9. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Projeto Básico / Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos serviços fornecidos.
- 11.10. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 11.11. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à firmatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
- 11.12. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
- 11.13. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a execução dos serviços.
- 11.14. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico / Termo de Referência;
- 11.15. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.16. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.
- 11.17. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.
- 11.18. Aplicar à(s) licitante(s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.
- 11.19. As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante e realizado em intervalos mínimos de 30 (trinta) dias;
- 11.20. A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS;
- 11.21. As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

12. DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. O futuro contrato, que advir deste Projeto Básico / Termo de Referência, vigorará por 04 (quatro) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo. Conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93.

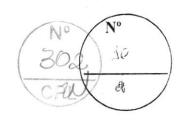
13. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor global estimado do contrato apresenta-se previsto conforme Planilhas Orçamentárias de Composição de Preços – Anexo II a este Projeto Básico / Termo de

Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-505 http://www.imperatriz.ma.gov.br - E-mail:semedimperatriz@gmail.com







Referência.

13.2. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses;

13.3. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos serviços, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

13.4. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento em 02 (*duas*) vias, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal Educação, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA, para fins de liquidação e pagamento.

13.5. O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria da Fazenda e Gestão Orçamentária, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais

devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

13.6. O pagamento deverá ser efetuado em <u>PARCELAS PROPORCIONAIS</u> <u>MEDIANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</u>, à medida que forem executados os

mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

- 13.7. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ICMS.
- 13.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada execução ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos serviços.

13.9. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

- 13.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.
- 13.10.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

13.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

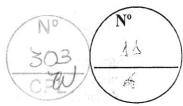
13.12. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

13.13. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-505 http://www.imperatriz.ma.gov.br - E-mail:semedimperatriz@gmail.com

PREFEITURA DE IMPERATRIZ





13.14. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

13.15. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

14. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

- 14.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 14.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO.

15.1. É vedada todo e qualquer tipo de subcontratação.

16. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 16.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Serviços" emitida pela Contratante, de forma global ou parcelada.
- 16.2. Os serviçosserão executados observado o disposto nos *Anexos e demais disposições* deste Projeto Básico / Termo de Referência.
- 16.3. A Contratada fica obrigada a iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação formal pela Contratante.
- 16.4. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e condições deste Projeto Básico / Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

17. DO RECEBIMENTO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO

- 17.1. O (s) serviço (s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:
- 17.1.1. **PROVISORIAMENTE:** O recebimento provisório dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias, após o termino da obra e/ou serviço quando eliminadas todas as pendências apontadas pela fiscalização, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos serviços e/ou materiais.
- 17.1.2. **DEFINITIVAMENTE:** O recebimento definitivo dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos materiais e serviços conseqüentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.
- 17.2. O aceite/aprovação do(s) serviço(s) pelo órgão licitante não exclui a

Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-505 http://www.imperatriz.ma.gov.br - <a href="mailto:E-mailto









responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) serviço(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

18. DA FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E ATESTOS

- 18.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores devidamente nomeados através de portaria e outros representantes, especialmente designados, os fiscais anotaram em registros próprios todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 18.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.
- 18.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 18.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

19. DAS PENALIDADES

- 19.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
- 19.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

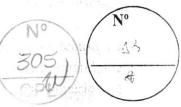
19.1.2. Multas:

19.1.2.1. *0,03% (três centésimos por cento)* por dia sobre o valor dos serviços entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total;

505
PREFEITURA DE IMPERATRIZ

Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-505 http://www.imperatriz.ma.gov.br - E-mail:semedimperatriz@gmail.com





- 19.1.2.2. *0,06% (seis centésimos por cento)* por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- 19.1.2.3. 5% (cinco por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato;
- 19.1.2.4. 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- 19.1.2.5. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato;
- 19.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais atraso superior ao prazo limite de 30 (trinta) dias;
- 19.1.4. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 19.1.5. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

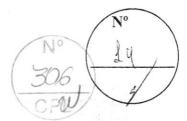
20. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 20.1. Segue abaixo os tipos de rescisão contratual:
- 20.1.1. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
- 20.1.2. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração Pública.
- 20.1.3. Rescisão Judicial, nos termos da legislação.
- 20.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 20.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 20.1.6. Inclusão pelo município no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP.
- "O Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP foi desenvolvido para publicar, no Portal da Transparência, os dados do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e do Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP), atendendo as

Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-505 http://www.imperatriz.ma.gov.br - E-mail:semedimperatriz@gmail.com







determinações da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). O acesso ao Sistema é permitido aos entes públicos, de todas as esferas federativas (municipais, estaduais e federais), de todos os poderes".

21. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 21.1. As condições de reajuste, repactuações, equilíbrio econômico-financeiro, rescisão, sanções e as demais normas deste Projeto Básico / Termo de Referência, deverão constar em cláusulas da minuta do contrato.
- 21.2. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. O Senhor Secretário Municipal de Educação da SEMED/IMPERATRIZ-MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).
- 22.2. A autoridade competente para homologar, anular ou revogar a presente Licitação é o Senhor Secretario Municipal de Educação da SEMED/IMPERATRIZ-MA.
- 22.3. Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato.
- 22.4. Quaisquer esclarecimentos que se façam necessário acerca do presente Projeto Básico / Termo de Referência poderão ser prestados pela Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Urbano Santos, nº 1657 Juçara, CEP.: 65.900-505 Imperatriz MA.

Imperatriz – Ma, 16 de setembro de 2019.

Francisco Magno Silva de Oliveira Departamento Financeiro

> APROVADO na forma da Lei Em: 19/10/2019.

Joseph José Ferreira Secretário Municipal de Educação

Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-505 http://www.imperatriz.ma.gov.br – E-mail:semedimperatriz@gmail.com

PREFEITURA DE IMPERATRIZ





ocal:	RUA DIAN	MANTE S/N	- BAIRRO HABITAR BRASIL			Data:	SETEMBE	RO/2019
	IMPERAT		ESTADO: MARANHÃO					
TEM 01	FONTE 07/19	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT/S EM BDI	BDI 27,36%	TOTAL
01.01	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	297,72	379,18	2.275,
1.02	SINAPI	COMP. 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	4,00	15.936,00	20.296,09	81.184,
01-02	SINAPI	85422	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	M2	2.621,82	4,56	5,81	15.232,
01.04	SINAPI	98534	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40M E MENOR QUE 0.60 M.	UND	5,00	422,54	538,15	2.690
01.05	SINAPI	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	М3	195,20	16,08	20,48	3.997
01.06	SINAPI	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	М3	195,20	5,87	7,48	1.460
1.07	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. (186,0 X h2,0m)	M2	215,18	56,83	72,38	15.574
01.08	SINAPI	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UND	1,00	1.349,27	1.718,43	1.718
1.09	SEINFRA	C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UND	1,00	206,00	262,36	262
01.10	SEINFRA	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UND	1,00	899,1	1.145,09	1.145
01.11	SINAPI	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.	M2	48,00	665,88	848,06	40.706
01.12	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.	М	186,00	31,60	40,25	7.486
Particular and Co.	Wilder Star Des Alban	Catalogica 7 included	TOTAL DO ITEM	4000-ST-62-82-08-08	CO ALUNDA STATORO	veoseconosi "Fliste A	COMMITTER WATER THE AREA	173 .734
02.01	SINFRA	Capes		M	14.00	Contract of the last of the la	390,57	5.467
02.02	SINAPI	C3955 93358	SONDAGEM ROTATIVA P/ RECONHECIMENTO DO SUBSOLO ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A	M3	14,00 32,90	306,67 45,09	57.43	1.889
02.03	SINAPI	94098	1,30 M. PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL	M2	209,27	3,95	5,03	1.052
)2	SINFRA	C0328	COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	786,65	69,63	88,68	69.760
02.(SINAPI	96995	(H=30CM) REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.	M3	9,11	27,34	34,82	317
			TOTAL DO ITEM					78.487
03					and the		MADE NO.	
03.01	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM	M2	209,27	16,98	21,63	4.526
3.02	SEINFRA	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA ESP=20 cm	M2	214,86	82,55	105,14	22.590
03.03	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	МЗ	157,54	108,7	138,44	21.809
03.04	SINAPI	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	1.188,80	4,77	6,08	7.227
03.05	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	49,84	67,84	86,40	4.306
03.06	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	92,64	83,29	106,08	9.827
3.07	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	147,72	40,69	51,82	7.654
3.08	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	KG	265,40	5,9	7,51	1.993
3.09	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	KG	583,48	6,04	7,69	4.486
03.10	SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	KG	1.062,47	5,03	6,41	6.810
	SINAPI	85662	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60,					





10.01			ESCOLA MUNICIPAL HABITAR BRASIL	N.,				
			BAIRRO HABITAR BRASIL			Data:	SETEMBE	RO/2019
idade:	IMPERAT	RIZ	ESTADO: MARANHÃO					
ITEM	FONTE 07/19	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT/S EM BDI	BDI 27,36%	TOTAL
03.12	SINAPI	97094	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. (inc. campo)	МЗ	174,45	452,05	575,73	100.436,10
03.13	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.(incluso campo)	M3	49,52	288,20	367,05	18.176,32
1			TOTAL DO ITEM				11 2.55	231.918,58
04			SECURITY CONTRACTORS WE WERE EXPENDED.		54.77	9424		
04.01			INTERNO					
4.01.01	SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	KG	981,10	5,03	6,41	6.288,8
4.01.02	MERCADO	COTAÇÃO 001	FORNECIMENTO DE MÓDULOS (PERFIL) EM PVC, INSLUSIVE ACESSÓRIOS.	M2	874,29	258,75	329,54	288.113,5
4.01.03	SINAPI	COMP 002	MONTAGEM DE PAREDES EM MÓDULOS DE PVC.	M2	874,29	62,97	80,19	70.109,3
4.01.04	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	66,23	288,20	367,05	24.309,7
4.01.05	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M 3	66,23	120,95	154,04	10.202,0
4.01.06	SEINFRA	C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	33,98	399,44	508,73	17.286,6
4.01.07	SEINFRA	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	13,09	237,08	301,95	3.952,5
4.01.08	SEINFRA	C2024	PRATELEIRA DE MÁRMORE NATURAL POLIDA DE 2 FACES	M2	8,39	200,41	255,24	2.141,4
04.02			EXTERNO (muro e outros)					
4.02.01	SINFRA	C1808	MURO DE ARRIMO C/ BLOCOS DE CONCRETO ARTICULADO	МЗ	18,30	226,65	288,66	5.282,4
4.0	SINAPI	95957	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA (muro de arrimo)	M3	4,04	1.850,52	2,356,82	9.521,5
4.02.03	SINAPI	87504	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ²	M2	603,56	44,12	56,19	33.914.0
4.02.04	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA S DIVERSAS, EXCETO LAJES	KG	346,84	5,90	7,51	2.604,7
4.02.05	SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA S DIVERSAS, EXCETO LAJES	KG	965,61	5,03	6,41	6.189,5
4.02.06	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA S DIVERSAS, EXCETO LAJES	KG	389,72	6,04	7,69	2.996,9
4.02.07	SINAPI	92412	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	226,23	61,51	78,34	17.722,8
4.02.08	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	175,71	79,21	100,88	17.725,6
4.02.09	SINAPI	94965	CONCRÉTO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	МЗ	15,43	288,20	367,05	5.663,5
4.02.10	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	МЗ	15,43	120,95	154,04	2.376,8
4.02.11	SINAPI	74202/002	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	42.08	64,18	81,74	3.439,6
4.02.12	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM	M2	30,47	16,98	21,63	659,0
		and the state of t	TOTAL DO ITEM					530 .501,0
0				Law III				







Obra:			ESCOLA MUNICIPAL HABITAR BRASIL					0.10.0
ocal:			BAIRRO HABITAR BRASIL			Data: 3	SETEMBE	RO/2019
Cidade:	IMPERAT	RIZ	ESTADO: MARANHÃO			11111 10 K	100	
ITEM	FONTE 07/19	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT./S	BDI 27,36%	TOTAL
05.01	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (PM 01)	UND	10,00	782,73	996,88	9.968,8
^5 02	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (PM 02)	UND	14,00	805,16	1.025,45	14 356,3
05.03	SINAPI	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X21CCM, ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUSCS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (PM 04)	UND	12,00	727,64	926,72	11.120.6
05.02			PORTA DE ALUMINIO					
05.02.01	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	0,24	430,77	548,63	131,67
05.03			JANELAS DE ALUMINIO					
05.03.01	ORSE	11945/ORSE	BASCULANTE EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, TIPO CONVENCIONAL OU PIVOTANTE, EXCLUSIVE VIDRO (J A-01 conforme projeto de arquitetura)	M2	1,08	210,45	268,03	289,4
05.03.02	ORSE	11945/ORSE	BASCULANTE EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, TIPO CONVENCIONAL OU PIVOTANTE, ÉXCLUSI\'E VIDRO (J A -02conforme projeto Ide arquitetura)	M2	6,00	210,45	268,03	1.508,18
05.03.03	ORSE	11945/ORSE	BASCULANTE EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, TIPO CONVENCIONAL OU PIVOTANTE, EXCLUSIVE VIDRO (J A-03 conforme projeto de arquitetura)	M2	0,60	210,45	268,03	160.83
05.03.04	ORSE	11945/ORSE	BASCULANTE EM ALUMÍNIO. COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, TIPO CONVENCIONAL OU PIVOTANTE, EXCLUSIVE VIDRO (J A-04 conforme projeto de arquitetura)	M2	6,00	210,45	268,03	1,608,18
05.03.50	ORSE	11945/ORSE	BASCULANTE EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, TIPO CONVENCIONAL OU PIVOTANTE, EXCLUSIVE VIDRO (J A-05 conforme projeto de arquitetura)	M2	3,30	210,45	268.03	884,5
05.03.06	ORSE	11945/ORSE	BASCULANTE EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, MOLDÜRA-VIDRO, TIPO CONVENCIONAL OU PIVOTANTE, EXCLUSIVE VIDRO (J A-06 conforme projeto de arquitetura)	M2	8,80	210,45	268,03	2.358,6
05.03.07	ORSE	11945/ORSE	BASCULANTE EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, TIPO CONVENCIONAL OU PIVOTANTE, EXCLUSIVE VIDRO (J A-07 conforme projeto de arquitetura)	M2	87,12	210,45	268,03	23.350.7
05.04			PORTÃO METALICO					
05.04.01	SINAPI	74100/001	PORTAO OU GRADE DE ABRI DE FERRO, CONFORME PROJETO INCLUSICE FERRAGENS E INTALAÇÕES (2 portas do campo)	M2	14,50	387,44	493,44	7.154,8
05.05			MURC - GRADIL METALICO					
05.05.01	SEINFRA	C3681	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16" - CONFORME PROJETO DE ARQUITETURA.	M2	132,78	324,02	412,67	54.794.3
05.06			VIDROS					
05.06.01	SINAPI	84959	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	M2	117,72	200,16	254,92	30.009.18
05.06.02	SINAPI	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	2,40	388,35	494,60	1.187,04
	1		TOTAL DO ITEM	paged Wes				158.983,4
06.01		7.	COBERTURA					
06.01.01	ORSE	12509/ORSE	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA PRATT E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 10,01 A 20,0M, PINTADA 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	M2	929,67	125,14	159,38	148.170.80
06 01.02	SEINFRA	C1326	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m (incluso campo)	MO	1771.0-			
06 01.03	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM. COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M2 M2	477,93 892,47	105,81	134,76	64.405.85 178.717.12
			The state of the s	7	,	101,201	200,20	170.717.





bra:			ESCOLA MUNICIPAL HABITAR BRASIL			D-1-	OFTENDE	0/2040
ocal:	IMPERAT		BAIRRO HABITAR BRASIL ESTADO: MARANHÃO			Data:	SETEMBE	RO/2019
4430000	FONTE		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		E 18 2 E 1	UNIT/S	BDI	
TEM	07/19	CODIGO		UN	QUANT.	EM BDI	27,36%	TOTAL
6.01.04	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. (incluso campo)	M2	515,13	39,57	50,40	25.962,5
6.01.05	SEINFRA	C1002	CUMEEIRA TERMOACÚSTICA	М	117,50	60,74	77,36	9.089,
6 3	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	М	34,60	35,09	44,69	1.546,
6.01.07	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	М	209,56	114,52	145,85	30.564,
22	72.50		FORRO	- 11	77		metal state	
6.02.01	SEINFRA	C4479	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "T" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	495,99	91,70	116,79	57.926
6.02.02	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	M2	429,51	41,14	52,40	22.506
			TOTAL DO ITEM			- 14		538.889
			entre des des establications de la company d					
07.01	1 10 mm		REVESTIMENTO INTERNO					
7.01.01	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	1.022,06	1,54	1,96	2.003
7.01.02	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÁMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	236,42	47,47	60,46	14.293
7.01.03	ORSE	02255/ORSE	RODAMEIO DE MADEIRA 10X1,5CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	М	243,90	23,37	29,76	7.258
07.02			REVESTIMENTO EXTERNO			1 4 4		
7.02.01	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M2	1.750,57	3,96	5,04	8 822
7.02-2	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM.	M2	1.750,57	23,65	30,12	52.727
			TOTAL DO ITEM					85.105
			THE PROPERTY OF A SECOND PROPERTY OF THE PROPE					
08.01	7.55.0		PISO INTERNO			17.35	38	
8.01.01	SINAPI	87642	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM.	M2	1.058,91	32,65	41,58	44.029
8.01.02	SEINFRA	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	1.058,91	77,96	99,29	105.139
8.01.03	SEINFRA	C1129	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO	M2	1.058,91	7,88	10,04	10.631
8.01.04	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM.	М	441,96	6,08	7,74	3.420
8.01.05	SEINFRA	C2286	SOLEIRA DE MARMORE L= 15cm	М	25,30	35,18	44,81	1.133
08.02			PISO EXTERNO					
8.02.01	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M3	48,68	464,73	591,88	28.812
8.02.02	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS.	М	105,60	32,20	41,01	4.330
8.02.03	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	301,04	52,28	66,58	20.043
3.02.04	SEINFRA	C1847	PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA	M2	17,17	67,86	86,43	1.484
8.02.05	SEINFRA	C1943	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL	M2	17,17	17.5		
3.02.06	SEINFRA	C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	509.60	45,78 120,67	153,69	78.320
			THE COLOCACAO	-	000,00	120,01	155,09	10.320





	CONST		DAIDDO HADITAD DDAOII			Data	CETEMPE	0/2010
ocal:	IMPERAT		- BAIRRO HABITAR BRASIL			Data:	SETEMBE	KO/2019
idade:	FONTE	STATE OF THE PARTY	ESTADO: MARANHÃO DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		Estate S	UNIT/S	BDI	
ITEM	07/19	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇÕO	UN	QUANT.	EM BDI	27,36%	TOTAL
			TOTAL DO ITEM					298 .346,7
00					建 的超速			
09.01	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	1.750,57	1,54	1,96	3.431,1
0	SINAPI	87418	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 0.5CM.	M2	874,29	11,63	14,81	12.948,2
09.05	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS.	M2	1.750,57	15,46	19,69	34.468,7
09.04	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	2.624,86	10,75	13,69	35.934,3
09.05		79466	PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO, 2 DEMAOS	M2	24,39	15,05	19,17	467,5
09.06	SINAPI	74064/001	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	M2	829,67	15,44	19,66	16.311,3
09.07	SINAPI	95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M2	642,95	29,03	36,97	23.769,8
09.08	SINAPI	74065/003	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	95,44	17,22	21,93	2.093,0
09.09	ORSE	06029/ORSE	LOGOTIPO DA DESO EM ESTRUTURAS TÉRREAS	UND	2,00	698,25	889,29	1.778,5
			TOTAL DO ITEM					131.202,7
10_			THE REPORT OF THE PROPERTY OF				Marie Was	
10.01	SINAPI	89613	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75M M X 2.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,00	19,68	25,06	100,2
10.02	SINAPI	89595	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50M M X 1.1/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	9,66	12,30	24,6
1(SINAPI	89570	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40M M X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	6,00	7,94	10,11	60,
10.04	SINAPI	89391	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32M M X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTAÇÃO.	UND	2,00	5,35	6,81	13,
10.05	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25M M X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	3,92	4,99	9,
10.06	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	46,00	5,58	7,11	327,
10.07	SINAPI	89513	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUAFORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	77,44	98,63	197
10.08	SINAPI	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	6,00	7,32	9,32	55,
10.09	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	7,00	7,18	9,14	63,
10.10	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	55,00	5,12	6,52	358,
10.11	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	35,00	10,08	12,84	449,
10.12	SINAPI	89515	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	57,82	73,64	73.
10.13	SINAPI	89629	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,00	56,89	72,46	289,
10 14	SINAPI	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENT UNO E INSTALAÇÃO.	UND	14,00	11,58	14,75	206,
10.15	SINAPI	89620	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	15,00	6,96	8,86	132,
10.16	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	8,00	5,03	6,41	51,
				7	-	-	W.	





	DILA DIA	AANITE OF	DAIDDO HADITAD DDAOII			D .	OFTENDO	0/0040
ocal:	IMPERAT		BAIRRO HABITAR BRASIL ESTADO: MARANHÃO			Data:	SETEMBR	0/2019
	FONTE	The same of the sa	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	GE434		UNIT./S	BDI	
TEM	07/19	CODIGO		UN	QUANT.	EM BDI	27,36%	TOTAL
10.17	SINAPI	89685	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	UND	1,00	30,26	38,54	38,54
10_18	SINAPI	89549	REDUÇÃO EXCÉNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA E LÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	UND	5,00	8,90	11,34	56.70
10.49	SINAPI	89433	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	16,00	6,07	7,73	123,6
10.20	SINAPI	89426	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	30,00	4,98	6,34	190.20
10.21	ORSE	08323/ORSE	REGISTRO TIPO ESFERA EM PVC C/BORBOLETA, D = 2 1/2"	UND	2,00	66,06	84,13	168,2
10.22	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	33,61	42,81	42,8
10.23	SINAPI	94491	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,00	32,82	41,80	125,40
10.24	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	23,75	30,25	60,50
10.25	SINAPI	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDO E INSTALA DO EM RAMAL DE ÁGUA.	UND	1,00	20,68	26,34	26,3
10.26	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	М	108,23	6,00	7,64	826,8
10.27	SINAPI	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	М	4,53	7,24	9,22	41,7
10.28	SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	М	24,41	10,43	13,28	324,1
10	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	М	59,18	12,00	15,28	904,2
10.50	SINAPI	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	40,78	32,86	41,85	1.706,6
10.31	SEINFRA	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UND	6,00	206,79	263,37	1 580.2
10.32	ORSE	10203/ORSE	RESERVATORIO ELEVADO C/ CAIXA D'AGUA EM FIBRA DE VIDRO DE 5.000 LITROS APOIADO EM ESTRUTURA PRE-MOLDADA CONCRETO, COMPOSTA DE CAPITEL P/APOIO DA CAIXA E PILAR CILINDRICO C/ALTURA UTIL = 6,00M, INCLUSO FRETE E MONTAGEM NO LOCAL,	UND	1,00	7.536,50	9.598,49	9.598.4
10.33	ORSE	01453/ORSE	RESERVATÓRIO INFERIOR V=10.000 L, INCLUINDO ABRIGO E FORNECIMENTO / INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE MOTO BOMBA 5CV COM ACESSÓRIOS	UND	1,00	21.761,75	27.715,76	27.715.7
			TOTAL DO ITEM					45.946,1
11					100			
11.01	SINAPI	89546	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	UND	5,00	6,72	8,56	42,8
11.02	SINAPI	74166/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	19,00	257,01	327,33	6.219,2
11.03	SINAPI	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL.	UND	8,00	16,19	20,62	164,9
11.04	SINAPI	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL.	UND	4,00	40,29	51,31	205,2
11.05	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ES GOTO SANITÁRIO.	UND	20,00	6,29	8,01	160,2
			JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM,		-			





ocal:			ESCOLA MUNICIPAL HABITAR BRASIL - BAIRRO HABITAR BRASIL	-		Doto	SETEMB	DO/2010
idade:			ESTADO: MARANHÃO			Data:	SETEMB	ROI2019
	FONTE	Fa Call All States of Call States	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		10456774675	UNIT/S	BDI	
ITEM	07/19	CODIGO	The state of the s	UN	QUANT.	EM BDI	27,36%	TOTAL
11.07	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTIL AÇÃO.	UND	6,00		5,17	31,02
11	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	UND	18,00	4,45	5,67	102,0
11.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA E LÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	30,00	14,51	18,48	554,4
11.10	SEINFRA	C1541	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1 1/4" (40mm)	UND	25,00	20,47	26,07	651,7
11.11	SINAPI	89797	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA E LÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	5,00	14,51	18,48	92,4
11.12	SEINFRA	C1576	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS	UND	6,00	32,65	41,58	249,4
11.13	SINAPI	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VE NTILAÇÃO	UND	8,00	10,02	12,76	102,0
11.14	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	13,00	7,72	9,83	127.7
11.15	SEINFRA	C2347	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")	UND	3,00	30,78	39,20	117,6
11.16	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	М	32,00	11,41	14,53	464,9
11.17	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	М	44,00	17,06	21,73	956,1
11.18	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	М	120,00	33,02	42,05	5.046,0
11	SINAPI	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	М	77,00	36,22	46,13	3.552,0
11.20	SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	1,00	7,23	9,21	9,2
11.21	SINAPI	98057	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 14657,4 L	UND	1,00	7.242,24	9.223,72	9.223,7
11.22	SINAPI	98093	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,6 X 1,67 M, VOLUME ÚTIL: 10752 L (PARA 103 COM TRIBUINTES).	UND	1,00	9.449,89	12.035,38	12.035,3
11.23	SINAPI	98101	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M²	UND	1,00	6.234,92	7.940,79	7.940,7
			TOTAL DO ITEM					48.081,6
12			CONTRACTOR			The second		
12.01	SEINFRA	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UND	2,00	915,98	1.166,59	2.333,1
12.02	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	14,00	376,85	479,96	6 719,4
12.03	SEINFRA	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UND	1,00	62,43	79,51	79,5
12.04	SINAPI	74234/001	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	3,00	439,63	559,91	1.679,7
12.05	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE.	UND	2,00	109,83	139,88	279,7
12.06	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLÚNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA É ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO		3,00		349,54	
12.07	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	6,00	109,49	139,45	836.7

Control of the contro

Service of the province of the service of the servi

BUTCH THE TOWN OF THE OWN





al:	RUA DIAN	MANTE S/N -	BAIRRO HABITAR BRASIL			Data:	SETEMB	RO/2019
	IMPERAT		ESTADO: MARANHÃO					
M	FONTE 07/19	copigo	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT/S EM BDI	BDI 27,36%	TOTAL
.08	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	17,00	74,08	94,35	1.603
.09	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO.	UND	16,00	24,31	30,96	495
	ORSE	12129/ORSE	BARRA DE APOIO, PARA VASO SANITÁRIO, DUPLA, FIXA, DIREITA OU ESQUERDA, EM AÇO INOX, L=80CM, D=1 1/2", JACKWAL OU SIMILAR	UND	2,00	606,62	772,59	1.545
	ORSE	12128ORSE	BARRA DE APOIO, PARA LAVATÓRIO, FIXA, CONSTITUIDA DE DUAS BARRAS LATERAIS EM "U", EM AÇO INOX, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	CJ	2,00	484,87	617,53	1,235
.12	ORSE	04287/ORSE	DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA	UND	11,00	44,55	56,74	624
.13	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO	UND	7,00	23,77	30,27	211
14	SINAPI	86872	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	622,25	792,50	792
.15	SINAPI	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	6,00	83,94	106,91	641
.16	SINAPI	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	5,00	284,17	361,92	1.809
1.17	ORSE	04428/ORSE	CUBA DE AÇO INOX 304, DIMENSÕES 80 X 50 X 30CM, E=0,8MM, COM VÁLVULA CROMADA, SIFÃO CROMADO (DECA REF C1680), TORNEIRA CROMADA (DECA LINHA C40 REF 1159) E ENGATE DE PLÁSTICO OU SIMILARES	UND	1,00	1.605,72	2.045,04	2.04
2.18	SINAPI	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	70,37	89,62	8
2.19	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	16,16	20,58	2
2.20	SEINFRA	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UND	3,00	27,89	35,52	10
			TOTAL DO ITEM			STA FORES		24.19
			THE PERSON OF TH					
3.01	SINAPI	92688	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	М	28,00	21,44	27,31	76
3.02	C1250	SEINFRA	ENVELOPE DE CONCRETO PARA PROTEÇÃO DE TUBOS ENTERRADO, ESPESSSURA 3CM	М	25,00	13,56	17,27	43
3.03	ORSE	08708/ORSE	REGULADOR 1º ESTÁGIO COM MANOMETRO	UND	1,00	134,66	171,50	17
3.04	ORSE	07835/ORSE	REGULADOR 2º ESTÁGIO COM REGISTRO	UND	2,00	319,70	407,17	81
3.05	ORSE	11853/ORSE	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, FOTOLUMINESCENTE, "PERIGO INFLAMÁVEL"/PROIBIDO FUMAR	UND	2,00	32,42	41,29	8
3.06	ORSE	10883/ORSE	MANGUEIRA METALICA PARA GÁS D1/2" X120CM	UND	2,00	31,76	40,45	8
12		A Strategic Programme	TOTAL DO ITEM	1				2.34
4.01	SINAPI	72554	EVIDATOR DE COCAVA FORMENTATO E MOTA ANA					
4.02	SINAPI	83635	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EXTINTOR INCENDIO TP PO QUÍMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00 8,00	<u> </u>		2.37
4.03	SINAPI	79464	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS (SINALIZACAO DA ÁREA DOS EXTINTORES)	-				
1.04	ORSE	12138/ORSE	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR EM PVC 20x20cm (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2 UND	10,00	 	18,63 22,03	
			TOTAL DO ITEM	-		-		4.48
150.4								
5.01			ENTRADA DE ENERGIA				\$250 P. S.	
		C4941	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UND	1,00	28.729,88	36.590,38	36.59
				-		1	177	
			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		1			





bra: ocal:			ESCOLA MUNICIPAL HABITAR BRASIL - BAIRRO HABITAR BRASIL			Data:	SETEMB	RO/2019
	IMPERAT		ESTADO: MARANHÃO			Data.	SETEIVID	KU12019
	FONTE		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	S.O.L.		UNIT./S	BDI	
ITEM	07/19	CODIGO		UN	QUANT.	EM BDI	27,36%	TOTAL
5.02.01	SEINFRA	C2072	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO	UND	8,00	264,22	336,51	2.692,0
5.02.02	SINAPI	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	55,00	11,74	14,95	822,2
5. 3	SINAPI	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	60,25	76,73	153,4
5.02.04	SINAPI	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	11,00	62,60	79,73	877,0
5.02.05	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	5,00	71,20	90,68	453,4
15.03			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		-			
5.03.01	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	М	200,00	5,28	6,72	1.344,0
5 03.02	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	М	450,00	5,29	6,74	3.033.0
5.03.03	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	М	800,00	6,82	8,69	6.952,0
5.03.04	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	М	180,00	8,90	11,34	2.041,2
5.03.05	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	М	120,00	9,39	11,96	1.435,2
5.03.06	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	М	120,00	14,19	18,07	2.168,4
5.03.07	SINAPI	93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	М	120,00	24,21	30,83	3.699,6
5.1	SEINFRA	C1163	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (25X25)mm -	М	30,00	36,11	45,99	1.379,7
5.03	SEINFRA	C1165	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	М	36,00	41,01	52,23	1.880,2
5.03.10	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND	33,00	118,29	150,65	4.971,4
5.03.11	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	150,00	8,59	10,94	1.641,0
5.03.12	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	25,00	16,00	20,38	509,
5.03.13	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	140,00	5,81	7,40	1.036,
5.03.14	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	110,00	7,94	10,11	1.112,
15.04			CABOS E FIOS (CONDUTORES) I(CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V.					
5.04.01	SINAPI	91926	PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.(icluso campo).	М	4.150,00	2,30	2,93	12.159
5.04.02	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	М	500,00	3,76	4,79	2.395
5.04.03	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	М	800,00	5,14	6,55	5.240,
5.04.04	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	М	400,00	12,96	16,51	6 604,
5.04.05	SINAPI	92983	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	М	100,00	15,19	19,35	1.935,
5.04.06	SEINFRA	C0544	CABO LÓGICONÍDEO COAXIAL 50 (OHMS) -	М	150,00	9,58	12,20	1.830,0
15.05			ILUMINAÇÃO E TOMADAS			71.5		
5.05.01	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	60,00	20,06	25,55	1.533.
		•		1	Poo	ho	1	



N°
316
14
ASS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

cal:			ESCOLA MUNICIPAL HABITAR BRASIL BAIRRO HABITAR BRASIL			Data:	SETEMBE	30/2019
	IMPERAT		ESTADO: MARANHÃO			Data.	OLILIVIDI	10/2010
TEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT/S	BDI	TOTAL
	07/19	CODIGO		UN	QUANT.	EM BDI	27,36%	IOIAL
.05.02	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (incluso)	UND	19,00	21,80	27,76	527.4
05.03	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	65,00	33,03	42,07	2.734,5
.05	SINAPI	91957	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	20,00	30,90	39,35	787,0
05.05	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00	27,01	34,40	275,2
.05.06	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	36,99	47,11	94,2
.05.07	SEINFRA	C4105	ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM UM VISOR EM VIDRO FOSCO		20,00	176,79	225,16	4.503,2
.05.08	SINAPI	73953/008	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	101,00	199,78	254,44	25.698,4
.05.09	SINAPI	73953/004	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X18W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	147,88	188,34	753,3
.05.10	SINAPI	83479	LUMINARIA ESTANQUE - PROTECAO CONTRA AGUA, POEIRA OU IMPACTOS - TIPO AQUATIC PIAL OU EQUIVALENTE	UND	5,00	116,64	148,55	742,
.05.11	SINAPI	74246/001	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W (campo)	UND	12,00	283,91	361,59	4.339,
			TOTAL DO ITEM					146.943,
15			CONTRACTS PROTESTS CAPITAL BASK DREAM DIRECTION OF SHOULD SHOW					
6.01	SEINFRA	C4208	PARA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FURNECIMENTO E	UND	1,00	2.106,23	2.682,49	2.682
			MONTAGEM)	_				
<i>r</i>	SEINFRA	C1406	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE 3/8"	KG	36,00	106,68	135,87	4.891,
6.	SEINFRA	C1406 72263	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE 3/8" TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG UND	36,00 92,00	106,68 15,07	135,87 19,19	4.891, 1.765,
<i>r</i>	SEINFRA	C1406	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE 3/8" TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	36,00	106,68	135,87	4.891 1.765
6.	SEINFRA SINAPI SINAPI SINAPI	C1406 72263	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE 3/8" TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG UND	36,00 92,00	106,68 15,07 38,74 34,40	135,87 19,19	4.891, 1.765, 2.269, 26.286,
6.04	SEINFRA SINAPI SINAPI	C1406 72263 96985	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE 3/8" TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO HASTE DE ATERRAMIENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG UND UND	36,00 92,00 46,00	106,68 15,07 38,74	135,87 19,19 49,34	4.891, 1.765, 2.269,
6.04	SEINFRA SINAPI SINAPI SINAPI	C1406 72263 96985 96973	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE 3/8" TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR -	KG UND UND M	36,00 92,00 46,00 600,00	106,68 15,07 38,74 34,40	135,87 19,19 49,34 43,81	4.891 1.765 2.269 26.286 28.055
6.04 6.05 6.06	SEINFRA SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	C1406 72263 96985 96973 96974	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE 3/8" TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO HASTE DE ATERRAMIENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG UND UND M	36,00 92,00 46,00 600,00 500,00	106,68 15,07 38,74 34,40 44,06 238,86	135,87 19,19 49,34 43,81 56,11	4.891, 1.765, 2.269, 26.286,
6.04 6.05 6.06 6.07 6.08	SEINFRA SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI ORSE	C1406 72263 96985 96973 96974 04718/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE 3/8" TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC 300MM CAIXA DE EQUALIZAÇÃO P/ATERRAMENTO 20X20X10CM DE SOBREPOR P/11	M M UND	36,00 92,00 46,00 600,00 500,00	106,68 15,07 38,74 34,40 44,06 238,86	135,87 19,19 49,34 43,81 56,11 304,21	4.891 1.765 2.269 26.286 28.055 1.825
6. 6.04 6.05 6.06 6.07 6.08	SEINFRA SINAPI SINAPI SINAPI ORSE ORSE	C1406 72263 96985 96973 96974 04718/ORSE 09051/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE 3/8" TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO HASTE DE ATERRAMIENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC 300MM CAIXA DE EQUALIZAÇÃO P/ATERRAMENTO 20X20X10CM DE SOBREPOR P/11 TERMINAIS DE PRESSÃO C/BARRAMENTO	KG UND UND M UND UND UND	92,00 46,00 600,00 500,00 1,00	106,68 15,07 38,74 34,40 44,06 238,86 244,78	135,87 19,19 49,34 43,81 56,11 304,21 311,75	4.891 1.765 2.269 26.286 28.055 1.825 311 68.086
6.04 6.05 6.06 6.07 6.08	SEINFRA SINAPI SINAPI SINAPI ORSE ORSE	C1406 72263 96985 96973 96974 04718/ORSE 09051/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE 3/8" TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO HASTE DE ATERRAMIENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC 300MM CAIXA DE EQUALIZAÇÃO P/ATERRAMENTO 20X20X10CM DE SOBREPOR P/11 TERMINAIS DE PRESSÃO C/BARRAMENTO TOTAL DO ITEM CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	M M UND UND UND UND	36,00 92,00 46,00 600,00 500,00 1,00	106,68 15,07 38,74 34,40 44,06 238,86 244,78	135,87 19,19 49,34 43,81 56,11 304,21 311,75	4.891 1.765 2.269 26.286 28.055 1.825 311 68.086
6.04 6.05 6.06 6.07 6.08	SEINFRA SINAPI SINAPI SINAPI ORSE ORSE SEINFRA ORSE	C1406 72263 96985 96973 96974 04718/ORSE 09051/ORSE C0864 02387/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE 3/8" TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO HASTE DE ATERRAMIENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC 300MM CAIXA DE EQUALIZAÇÃO P/ATERRAMENTO 20X20X10CM DE SOBREPOR P/11 TERMINAIS DE PRESSÃO C/BARRAMENTO TOTAL DO ITEM CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL QUADRO ESCOLAR EM FORMICA BRANCA COM MOLDURA (1.30X2.50M)	M UND UND UND UND UND	36,00 92,00 46,00 600,00 500,00 1,00 1,00 29,25	106,68 15,07 38,74 34,40 44,06 238,86 244,78 2.315,21 265,64	135,87 19,19 49,34 43,81 56,11 304,21 311,75 2,948,65 338,32	4.891 1.765 2.269 26.286 28.055 1.825 311 68.086
6.04 6.05 6.06 6.07 6.08	SEINFRA SINAPI SINAPI SINAPI ORSE ORSE SEINFRA ORSE SEINFRA	C1406 72263 96985 96973 96974 04718/ORSE 09051/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE 3/8" TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO HASTE DE ATERRAMIENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC 300MM CAIXA DE EQUALIZAÇÃO P/ATERRAMENTO 20X20X10CM DE SOBREPOR P/11 TERMINAIS DE PRESSÃO C/BARRAMENTO TOTAL DO ITEM CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL QUADRO ESCOLAR EM FORMICA BRANCA COM MOLDURA (1.30X2.50M) EXAUSTOR ELETROMECÂNICO INDUSTRIAL D= 400MM	M M UND UND UND UND	36,00 92,00 46,00 600,00 500,00 1,00	106,68 15,07 38,74 34,40 44,06 238,86 244,78 2.315,21 265,64	135,87 19,19 49,34 43,81 56,11 304,21 311,75	4.891 1.765 2.269 26.286 28.055 1.825 311 68.086
6.04 6.05 6.06 6.07 6.08 7.01 7.02 7.03	SEINFRA SINAPI SINAPI SINAPI ORSE ORSE SEINFRA ORSE SEINFRA SEINFRA	C1406 72263 96985 96973 96974 04718/ORSE 09051/ORSE C0864 02387/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE 3/8" TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO HASTE DE ATERRAMIENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC 300MM CAIXA DE EQUALIZAÇÃO P/ATERRAMENTO 20X20X10CM DE SOBREPOR P/11 TERMINAIS DE PRESSÃO C/BARRAMENTO TOTAL DO ITEM CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL QUADRO ESCOLAR EM FORMICA BRANCA COM MOLDURA (1.30X2.50M) EXAUSTOR ELETROMECÂNICO INDUSTRIAL D= 400MM ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	M UND UND UND M2 UND CJ	36,00 92,00 46,00 600,00 500,00 1,00 1,00 29,25 1,00	106,68 15,07 38,74 34,40 44,06 238,86 244,78 2.315,21 265,64 1.483,39 882,35	135,87 19,19 49,34 43,81 56,11 304,21 311,75 2,948,65 338,32 1,889,25 1,123,76	4.891 1.765 2.269 26.286 28.055 1.825 311 68.086 2.948 9.895 1.889
6.04 6.05 6.06 6.07 6.08 7.01 7.01 7.02 17.03	SEINFRA SINAPI SINAPI SINAPI ORSE ORSE SEINFRA ORSE SEINFRA ORSE SEINFRA ORSE	C1406 72263 96985 96973 96974 04718/ORSE 09051/ORSE C0864 02387/ORSE C1354 C1349 02427/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE 3/8" TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO HASTE DE ATERRAMIENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC 300MM CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC 300MM CAIXA DE EQUALIZAÇÃO P/ATERRAMENTO 20X20X10CM DE SOBREPOR P/11 TERMINAIS DE PRESSÃO C/BARRAMENTO TOTAL DO ITEM CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL QUADRO ESCOLAR EM FORMICA BRANCA COM MOLDURA (1.30X2.50M) EXAUSTOR ELETROMECÂNICO INDUSTRIAL D= 400MM ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL REDE DE NYLON PAREA TRAVE DE FUTEBOL	M UND UND UND M2 UND CJ PAR	36,00 92,00 46,00 600,00 500,00 1,00 1,00 29,25 1,00 1,00	106,68 15,07 38,74 34,40 44,06 238,86 244,78 2.315,21 265,64 1.483,39 882,35 254,65	135,87 19,19 49,34 43,81 56,11 304,21 311,75 2,948,65 338,32 1,889,25 1,123,76 324,32	4.891 1.765 2.269 26.286 28.055 1.825 311 68.086 2.948 9.895 1.889 1.123 324
6.04 6.05 6.06 6.07 6.08 77.01 7.02 7.03 17.04 17.05 17.06	SEINFRA SINAPI SINAPI SINAPI ORSE ORSE SEINFRA ORSE SEINFRA ORSE SEINFRA SEINFRA ORSE SEINFRA	C1406 72263 96985 96973 96974 04718/ORSE 09051/ORSE C0864 02387/ORSE C1354 C1349 02427/ORSE C1430	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE 3/8" TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO HASTE DE ATERRAMIENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC 300MM CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC 300MM CAIXA DE EQUALIZAÇÃO P/ATERRAMENTO 20X20X10CM DE SOBREPOR P/11 TERMINAIS DE PRESSÃO C/BARRAMENTO TOTAL DO ITEM CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL QUADRO ESCOLAR EM FORMICA BRANCA COM MOLDURA (1.30X2.50M) EXAUSTOR ELETROMECÂNICO INDUSTRIAL D= 400MM ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL REDE DE NYLON PAREA TRAVE DE FUTEBOL GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M UND UND UND M2 UND CJ PAR M2	36,00 92,00 46,00 600,00 500,00 1,00 1,00 29,25 1,00 1,00 58,00	106,68 15,07 38,74 34,40 44,06 238,86 244,78 2.315,21 265,64 1.483,39 882,35 254,65 13,77	135,87 19,19 49,34 43,81 56,11 304,21 311,75 2,948,65 338,32 1,889,25 1,123,76 324,32 17,54	4.891 1.765 2.269 26.286 28.055 1.825 311 68.086 2.948 9.895 1.889 1.123 324 1.017
6.04 6.05 6.06 6.07 6.08 77.01 7.02 17.03 17.04 17.05 17.06 17.07	SEINFRA SINAPI SINAPI SINAPI ORSE ORSE SEINFRA ORSE SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA	C1406 72263 96985 96973 96974 04718/ORSE 09051/ORSE C0864 02387/ORSE C1354 C1349 02427/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE 3/8" TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO HASTE DE ATERRAMIENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC 300MM CAIXA DE EQUALIZAÇÃO P/ATERRAMENTO 20X20X10CM DE SOBREPOR P/11 TERMINAIS DE PRESSÃO C/BARRAMENTO TOTAL DO ITEM CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL QUADRO ESCOLAR EM FORMICA BRANCA COM MOLDURA (1.30X2.50M) EXAUSTOR ELETROMECÂNICO INDUSTRIAL D= 400MM ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL REDE DE NYLON PAREA TRAVE DE FUTEBOL GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	M UND UND UND M2 UND CJ PAR M2 M2	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	106,68 15,07 38,74 34,40 44,06 238,86 244,78 2.315,21 265,64 1.483,39 882,35 254,65 13,77 187,28	135,87 19,19 49,34 43,81 56,11 304,21 311,75 2,948,65 338,32 1,889,25 1,123,76 324,32 17,54 238,52	4.891 1.765 2.269 26.286 28.055 1.825 311 68.086 9.895 1.123 324 1.017 79.069
6.04 6.05 6.06 6.07 6.08 7.01 7.02 17.03 17.04 17.05 17.06 17.07 17.08	SEINFRA SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI ORSE ORSE SEINFRA ORSE SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA	C1406 72263 96985 96973 96974 04718/ORSE 09051/ORSE C0864 02387/ORSE C1354 C1349 02427/ORSE C1430 C0035 C0112	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE 3/8" TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO HASTE DE ATERRAMIENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC 300MM CAIXA DE EQUALIZAÇÃO P/ATERRAMENTO 20X20X10CM DE SOBREPOR P/11 TERMINAIS DE PRESSÃO C/BARRAMENTO TOTAL DO ITEM CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL QUADRO ESCOLAR EM FORMICA BRANCA COM MOLDURA (1.30X2.50M) EXAUSTOR ELETROMECÂNICO INDUSTRIAL D= 400MM ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL REDE DE NYLON PAREA TRAVE DE FUTEBOL GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	M UND UND UND M2 UND CJ PAR M2	36,00 92,00 46,00 600,00 500,00 1,00 1,00 29,25 1,00 1,00 58,00	106,68 15,07 38,74 34,40 44,06 238,86 244,78 2.315,21 265,64 1.483,39 882,35 254,65 13,77 187,28	135,87 19,19 49,34 43,81 56,11 304,21 311,75 2,948,65 338,32 1,889,25 1,123,76 324,32 17,54	4.891 1.765 2.269 26.286 28.055 1.825 311 68.086 2.948 9.895 1.123 324 1.017 79.069
6.04 6.05 6.06 6.07 6.08 77.01 7.02 17.03 17.04 17.05 17.06 17.07	SEINFRA SINAPI SINAPI SINAPI ORSE ORSE SEINFRA ORSE SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA	C1406 72263 96985 96973 96974 04718/ORSE 09051/ORSE C0864 02387/ORSE C1354 C1349 02427/ORSE C1430 C0035	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE 3/8" TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO HASTE DE ATERRAMIENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC 300MM CAIXA DE EQUALIZAÇÃO P/ATERRAMENTO 20X20X10CM DE SOBREPOR P/11 TERMINAIS DE PRESSÃO C/BARRAMENTO TOTAL DO ITEM CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL QUADRO ESCOLAR EM FORMICA BRANCA COM MOLDURA (1.30X2.50M) EXAUSTOR ELETROMECÂNICO INDUSTRIAL D= 400MM ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL REDE DE NYLON PAREA TRAVE DE FUTEBOL GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	M UND UND UND M2 UND CJ PAR M2 M2	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	106,68 15,07 38,74 34,40 44,06 238,86 244,78 2.315,21 265,64 1.483,39 882,35 254,65 13,77 187,28 34,52	135,87 19,19 49,34 43,81 56,11 304,21 311,75 2,948,65 338,32 1,889,25 1,123,76 324,32 17,54 238,52	4.891 1.765 2.269 26.286 28.055 1.825 311 68.086 2.948 9.895 1.123 324 1.017 79.069 1.538
6.04 6.05 6.06 6.07 6.08 4 77.01 7.02 17.03 17.04 17.05 17.06 17.07 17.08	SEINFRA SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI ORSE ORSE SEINFRA ORSE SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA	C1406 72263 96985 96973 96974 04718/ORSE 09051/ORSE C0864 02387/ORSE C1354 C1349 02427/ORSE C1430 C0035 C0112	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE 3/8" TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO HASTE DE ATERRAMIENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC 300MM CAIXA DE EQUALIZAÇÃO P/ATERRAMENTO 20X20X10CM DE SOBREPOR P/11 TERMINAIS DE PRESSÃO C/BARRAMENTO TOTAL DO ITEM CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL QUADRO ESCOLAR EM FORMICA BRANCA COM MOLDURA (1.30X2.50M) EXAUSTOR ELETROMECÂNICO INDUSTRIAL D= 400MM ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL REDE DE NYLON PAREA TRAVE DE FUTEBOL GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	MUND UND UND UND UND UND UND UND UND UND	36,00 92,00 46,00 600,00 500,00 1,00 1,00 29,25 1,00 1,00 1,00 58,00 331,50 35,00	106,68 15,07 38,74 34,40 44,06 238,86 244,78 2.315,21 265,64 1.483,39 882,35 254,65 13,77 187,28 34,52	135,87 19,19 49,34 43,81 56,11 304,21 311,75 2.948,65 338,32 1.889,25 1.123,76 324,32 17,54 238,52 43,96	4.891 1.765 2.269 26.286 28.055 1.825 311 68.086 2.948 9.895 1.123 324 1.017 79.069 1.538 4.338
6.04 6.05 6.06 6.07 6.08 7.01 7.02 17.03 17.04 17.05 17.06 17.07 17.08	SEINFRA SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI ORSE ORSE SEINFRA ORSE SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA	C1406 72263 96985 96973 96974 04718/ORSE 09051/ORSE C0864 02387/ORSE C1354 C1349 02427/ORSE C1430 C0035 C0112	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE 3/8" TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO HASTE DE ATERRAMIENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC 300MM CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC 300MM CAIXA DE EQUALIZAÇÃO P/ATERRAMENTO 20X20X10CM DE SOBREPOR P/11 TERMINAIS DE PRESSÃO C/BARRAMENTO TOTAL DO ITEM CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL. QUADRO ESCOLAR EM FORMICA BRANCA COM MOLDURA (1.30X2.50M) EXAUSTOR ELETROMECÂNICO INDUSTRIAL D= 400MM ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL REDE DE NYLON PAREA TRAVE DE FUTEBOL GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM HERBÁCEAS ORNAMENTAIS EM GERAL	MUND UND UND UND UND UND UND UND UND UND	36,00 92,00 46,00 600,00 500,00 1,00 1,00 29,25 1,00 1,00 1,00 58,00 331,50 35,00	106,68 15,07 38,74 34,40 44,06 238,86 244,78 2.315,21 265,64 1.483,39 882,35 254,65 13,77 187,28 34,52	135,87 19,19 49,34 43,81 56,11 304,21 311,75 2.948,65 338,32 1.889,25 1.123,76 324,32 17,54 238,52 43,96	4.891 1.765 2.269 26.286 28.055 1.825







PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra:	CONST							
Local:	RUA DIA	RUA DIAMANTE S/N - BAIRRO HABITAR BRASIL						RO/2019
Cidade:	IMPERAT	RIZ	ESTADO: MARANHÃO					
ITEM	FONTE 07/19	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT/S EM BDI	BDI 27,36%	TOTAL
18.02	ORSE	11986/ORSE	PLACA INAUGURACAO EM ALUMINIO 0,40X0,60M FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND	1,00	924,47	1.177,40	1.177,40
18.03	ORSE	02450/ORSE	LIMPEZA GERAL	M2	2.590,00	1,70	2,17	5,620,30
			TOTAL DO ITEM					8.024,90
			TOTAL DESTE ORÇAMENTO					2.677.429,60

Radio Hunwigu Nuno V. v Me

Pedro Henrique Nunes V. e Silva Coordenation do LSE Mai: 50716-4 Eng. Civil-GREA 111574035-0









Obra:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL HABITAR BRASIL	-	
Local:		EMBRO/2	019
Cidade:	IMPERATRIZ - MA	CONTRACTOR AND ACTOR	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.
01.01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00
01.02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	4,00
01.03	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	M2	2.621,82
01.04	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40M E MENOR QUE 0,60 M.	UND	5,00
01.05	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	195,20
01.06	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	МЗ	195,20
01.07	TAPUME COM TELHA METÁLICA. (186,0 X h2,0m)	M2	215,18
01.08	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UND	1,00
01.09	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UND	1,00
01.10	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UND	1,00
01.11	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.	M2	48,00
01.12	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M UTILIZAÇÕES.	- 2 M	186,00
02.01	ACADA COMPANY OF THE PROPERTY	М	14,00
02.01	SONDAGEM ROTATIVA P/ RECONHECIMENTO DO SUBSOLO ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M3	32,90
02.03	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA.	M2 -	209,27
02.04	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (H=30CM)	M3	786,65
.05	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.	M3	9,11
The state of	TENDAÇÕES TENDAÇÕES EN SE EL S		
03.01	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM	M2	209,27
03.02	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA ESP=20 cm	M2	214,86
03.03	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	M3	157,54
03.04	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	1.188,80
03.05	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	49,84
03.06	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	92,64
03.07	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	147,72
03.08	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	KG	265,40
03.09	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	KG	583,48
03.10	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	KG	1.062,47
03.11	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM (radier) incluso campo	M2	1.743,50
03.12	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 10 CM - LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO. (inc. campo)	, мз	174,45





Obra:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL HABITAR BRASIL		
Local:	RUA DIAMANTE S/N - BAIRRO HABITAR BRASIL	1	
Cidade:	IMPERATRIZ - MA	THE STREET	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.
03.13	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.(incluso campo)	M3	49,52
4 (4.35)	THE PARTY OF THE P		
24.01	INTERNO		
1.01.01	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	KG	981,10
04.01.02	FORNECIMENTO DE MÓDULOS (PERFIL) EM PVC, INSLUSIVE ACESSÓRIOS.	M2	874,29
04.01.03	MONTAGEM DE PAREDES EM MÓDULOS DE PVC.	M2	874,29
04.01.04	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	М3	66,23
04.01.05	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	М3	66,23
04.01.06	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	33,98
04.01.07	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	13,09
04.01.08	PRATELEIRA DE MÁRMORE NATURAL POLIDA DE 2 FACES	M2	8,39
04.02	EXTERNO (muro e outros)		
04.02.01	MURO DE ARRIMO C/ BLOCOS DE CONCRETO ARTICULADO	М3	18,30
04.02.02	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA	M3	4.04
04.02.03	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M²	M2 -	603,56
)4.02.04	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA S DIVERSAS, EXCETO LAJES	KG	346,84
04.02.05	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA S DIVERSAS, EXCETO LAJES	KG	965,61
04.02.06	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA S DIVERSAS, EXCETO LAJES	KG	389,72
04.02.07	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	22 6,23
04.02.08	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	175,71
04.02.09	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	15,43
04.02.10	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M3	15,43
04.02.11	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	42,08
04.02.12	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, PLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM	M2	30,47
7087	SSOURCE AS LOS DE LA COMPANIA DEL COMPANIA DE LA COMPANIA DEL COMPANIA DE LA COMP		
05.01	PORTAS DE MADEIRA		
05.01	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (PM 01)	UND	10,00
	A	+1/1	





Obra:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL HABITAR BRASIL		
_ocal:	RUA DIAMANTE S/N - BAIRRO HABITAR BRASIL		
Cidade:	IMPERATRIZ - MA	STATE OF STREET	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.
05.02	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (PM 02)	UND	14,00
05.03	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (PM 04)	UND	12,00
05.02	PORTA DE ALUMINIO	-	
05.02.01	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	0,24
05.03	JANELAS DE ALUMINIO		
05.03.01	BASCULANTE EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, TIPO CONVENCIONAL OU PIVOTANTE, EXCLUSIVE VIDRO (J A-01 conforme projeto de arquitetura)	M2	1,08
05.03.02	BASCULANTE EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, TIPO CONVENCIONAL OU PIVOTANTE, EXCLUSIVE VIDRO (JA -02conforme projeto de arquitetura)	M2	6,00
05.03.03	BASCULANTE EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, TIPO CONVENCIONAL OU PIVOTANTE, EXCLUSIVE VIDRO (JA-03 conforme projeto de arquitetura)	M2	0,60
05.05.04	BASCULANTE EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, TIPO CONVENCIONAL OU PIVOTANTE, EXCLUSIVE VIDRO (J A-04 conforme projeto de arquitetura)	M2	6,0
05.03.05	BASCULANTE EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, TIPO CONVENCIONAL OU PIVOTANTE, EXCLUSIVE VIDRO (JA-05 conforme projeto de arquitetura)	M2	3,3
	BASCULANTE EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, TIPO CONVENCIONAL OU PIVOTANTE, EXCLUSIVE VIDRO (J A-06 conforme projeto de arquitetura)	M2	8,8
	BASCULANTE EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, TIPO CONVENCIONAL OU PIVOTANTE, EXCLUSIVE VIDRO (J A-07 conforme projeto de arquitetura)	M2	87,1
05.04	PORTÃO METALICO		
05.04.01	PORTAO OU GRADE DE ABRI DE FERRO, CONFORME PROJETO INCLUSICE FERRAGENS E INTALAÇÕES	M2	14,5
05.05	MURO - GRADIL METALICO		
05.05.01	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16" - CONFORME PROJETO DE ARQUITETURA.	M2	132,7
05.06	VIDROS	र्वत्यस्	
05.06.01	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	M2	117,7
05.06.02	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	2,4
	SECULAR DE COBERTORAL		
06.01	COBERTURA		
06.01.01	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA PRATT E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 10,01 A 20,0M, PINTADA 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	M2	929,6
06.01.02	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m	M2	477,9
06.01.03	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M2	892,4
06.01.04	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. (incluso campo)	M2	515,1
06.01.05	CUMEEIRA TERMOACÚSTICA	М	117,5
06.01.06	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	М	34,6
06.01.07	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	М	209,5
06.02	FORRO		
06.02.01	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "T" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	495,9
06.02.02	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	M2 /	429,5
07.01	REVESTIMENTO INTERNO	3.6964	





bra:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL HABITAR BRASIL		
ocal:	RUA DIAMANTE S/N - BAIRRO HABITAR BRASIL IMPERATRIZ - MA		
idade:			CHART
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT,
07.01.01	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	1.022,0
07.01.02	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	236,4
'.01.03	RODAMEIO DE MADEIRA 10X1,5CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	М	243,9
07.02	REVESTIMENTO EXTERNO		
07.02.01	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M2	1.750,5
07.02.02	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM.	M2	1.750,5
08.01	PISO INTERNO		
08.01.01	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM.	M2	1.058,9
08.01.02	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	1.058,9
08.01.03	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO	M2	1.058,9
08.01.04	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM.	М	441,9
08.01.05	SOLEIRA DE MARMORE L= 15cm	М	25,3
08.02	PISO EXTERNO		
08.02.01	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL. NÃO ARMADO.	M3	48.6
08.02.02	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS.	М	105,6
08.02.03	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	301,0
08.02.04	PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA	M2	17,1
08.02.05	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL	M2	17,1
08.02.06	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIÉTILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	509,6
	COLOCACAO)		
09.01	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	1.750,5
09.02	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 0,5CM.	M2	874,2
09.03	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS.	M2	1.750,5
09.04	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	2.624,8
09.05	PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO, 2 DEMAOS	M2	24,3
09.06	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	M2	829,6
09.07	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M2	642,9
09.08	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	95,4
09.09	LOGOTIPO DA DESO EM ESTRUTURAS TÉRREAS	UND	2,0
	HSTALACOES HIDRAULEA TO THE		
10.01	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75M M X 2.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,0
10.02	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50M M X 1.1/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,0
	13 dro		N.





Obra:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL HABITAR BRASIL		
ocal: idade:	RUA DIAMANTE S/N - BAIRRO HABITAR BRASIL IMPERATRIZ - MA		
ITEM		UN	QUANT.
UEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	W QUANT,
10.03	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40M M X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	6,0
10.04	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32M M X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTAÇÃO.	UND	2,0
10.05	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25M M X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,0
10.06	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	46,0
10.07	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUAFORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,0
10.08	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	6,0
10.09	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	7,0
10 10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	55,0
10.11	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	35,00
10.12	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,0
10.13	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,0
10.14	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENT UNO E INSTALAÇÃO.	UND	14,0
10.15	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	15,0
10.16	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	8,0
10.17	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	UND	1,0
0.18	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA E LÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	UND	5,0
10.19	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	16,0
10.20	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL. DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	30,0
10.21	REGISTRO TIPO ESFERA EM PVC C/BORBOLETA, D = 2 1/2"	UND	2,0
10.22	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,0
10.23	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,0
10.24	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,0
10.25	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDO E INSTALA DO EM RAMAL DE ÁGUA.	UND	1,0
10.26	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	М	108,2
10.27	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	М	4,5
10.28	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	М	24,4
10.29	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	М	59,1
10.30	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	40,7
10.31	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UND	6,0
10.32	RESERVATORIO ELEVADO C/ CAIXA D'AGUA EM FIBRA DE VIDRO DE 5.000 LITROS APOIADO EM ESTRUTURA PRE-MOLDADA CONCRETO, COMPOSTA DE CAPITEL P/APOIO DA CAIXA E PILAR CILINDRICO C/ALTURA UTIL = 6,00M, INCLUSO FRETE E MONTAGEM NO LOCAL,	UND	1.0
10.33	RESERVATÓRIO INFERIOR V=10.000 L, INCLUINDO ABRIGO E FORNECIMENTO / INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE MOTO BOMBA 5CV COM ACESSÓRIOS	UND	1,0
	INSTALACDES SANITARIAS	dyo	







DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E ISTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM FORNECIMENTO E INSTALACAO AIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA LUVIAL. AIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA LUVIAL. AIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA LUVIAL. BURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. DELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO M RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO M PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTIL AÇÃO. DELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO M PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTIL AÇÃO. DELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO M PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTIL AÇÃO.	UND UND UND UND UND UND UND UND	8,00 4,00 20,00
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS JUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E STALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM FORNECIMENTO E INSTALACAO AIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA LUVIAL. AIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA LUVIAL. URVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E ISTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. DELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO M RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO ANITÁRIO. DELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO M PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTIL AÇÃO. DELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO M PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTIL AÇÃO.	UND UND UND UND UND UND UND	5,0 19,0 8,0 4.0 20,0
UCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E STALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM FORNECIMENTO E INSTALACAO AIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA LUVIAL. AIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA LUVIAL. BURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E ISTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. DELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO M RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO ANITÁRIO. DELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO M PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTIL AÇÃO. DELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO M PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTIL AÇÃO.	UND UND UND UND UND UND UND	5,0 19,0 8,0 4.0 20,0
AIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA LUVIAL. AIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA LUVIAL. URVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E ISTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. DELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO M RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO ANITÁRIO. DELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO M PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTIL AÇÃO. DELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO M PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTIL AÇÃO.	UND UND UND UND UND UND	19,0 8,0 4.0 20,0
AIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA LUVIAL. AIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA LUVIAL. BURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E ISTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. DELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO M RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO ANITÁRIO. DELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO M PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTIL AÇÃO. DELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO DELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	UND UND UND UND UND	19,01 8,01 4,01 20,01 6,01
LUVIAL. AIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA LUVIAL. URVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E ISTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. DELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO M RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO ANITÁRIO. DELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO M PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTIL AÇÃO. DELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO DELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	UND UND UND	20,0
LUVIAL. URVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E ISTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. DELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO M RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO ANITÁRIO. DELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO M PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTIL AÇÃO. DELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO DELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	UND	20,0
ISTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. DELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO M RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO ANITÁRIO. DELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO M PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTIL AÇÃO. DELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	UND	6,0
M RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO ANITÁRIO. DELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO M PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTIL AÇÃO. DELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	UND	
M PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTIL AÇÃO. DELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO		6,0
	UND	18,0
DELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA E LÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO M RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	30,0
DELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1 1/4" (40mm)	UND	25,0
DELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA E LÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO M RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	5,0
JNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS	UND	6,0
JNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E ISTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	UND	8,0
IFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	13,0
Ê PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")	UND.	3,0
UBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU AMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	М	32,0
UBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU AMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	М	44,0
UBO PVC, SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU AMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	М	120,0
UBO PVC, SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE SGOTO SANITÁRIO.	М	77,0
ALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM AMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	1,0
1, VOLUME ÚTIL: 14657,4 L	UND	1,0
ILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO. DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,6 X ,67 M, VOLUME ÚTIL: 10752 L (PARA 103 COM TRIBUINTES).	UND	1,0
UMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X 3,0 M, REA DE INFILTRAÇÃO: 50 M²	UND	1,0
		The state of the s
	ALCOHOLD PROPERTY.	2,
YASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO	UND	14,
	LIND	4
MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA	UND	3,
	UND	2,
	ELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA E LÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO M RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. NÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS NÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E STALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. FÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. FVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2") JIBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU AMAL DE ESGOTO SANITÁRIO JBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU AMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. JBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU AMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. JBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU AMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. JBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU AMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. ALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM AMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. ALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM AMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. ALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM AMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. ALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM AMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. ALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM AMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. ALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM AMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. ALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM AMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. ALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU	INDELICA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA E LÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO IN RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. NÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS NÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E STALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU UND FÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. LIND PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2") UND PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU MM MMAL DE ESGOTO SANITÁRIO OU MMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. JBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU MM MMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. JBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU MM MMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. JBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU MM MMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. M MMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. M MMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. M M MMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. M M MAL DE ESGOTO SANITÁRIO. M M M M M M M M M M M M M M M M M M M





Obra:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL HABITAR BRASIL		
ocal:	RUA DIAMANTE S/N - BAIRRO HABITAR BRASIL		(4)
Cidade:	IMPERATRIZ - MA		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.
12.06	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,00
12.07	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	6,00
12.08	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	17,00
12.09	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO.	UND	16,00
12.10	BARRA DE APOIO, PARA VASO SANITÁRIO, DUPLA, FIXA, DIREITA OU ESQUERDA, EM AÇO INOX, L=80CM, D=1 1/2", JACKWAL OU SIMILAR	UND	2,00
12.11	BARRA DE APOIO, PARA LAVATÓRIO,FIXA, CONSTITUIDA DE DUAS BARRAS LATERAIS EM "U", EM AÇO INOX, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	Cl	2,00
12.12	DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA	UND ,	11,0
12.13	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO	UND	7,00
12.14	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00
12.15	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	6,00
12.16	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	5,00
12.17	CUBA DE AÇO INOX 304, DIMENSÕES 80 X 50 X 30CM, E=0,8MM, COM VÁLVULA CROMADA, SIFÃO CROMADO (DECA REF C1680), TORNEIRA CROMADA (DECA LINHA C40 REF 1159) E ENGATE DE PLÁSTICO OU SIMILARES	UND	1,00
12.18	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,0
12.19	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,0
12.20	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UND -	3,0
	THE RESERVE OF THE PROPERTY OF		
13.01	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	М	28,0
13.02	ENVELOPE DE CONCRETO PARA PROTEÇÃO DE TUBOS ENTERRADO, ESPESSURA 3CM	М	25,0
13.03	REGULADOR 1º ESTÁGIO COM MANOMETRO	UND	1,00
13.04	REGULADOR 2º ESTÁGIO COM REGISTRO	UND	2,0
13.05	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, FOTOLUMINESCENTE, "PERIGO INFLAMÁVEL"/PROIBIDO FUMAR	UND	2,0
13.06	MANGUEIRA METALICA PARA GÁS D1/2" X120CM	UND	2,0
	STATE OF THE STATE OF THE PROTECTO CONTRAINS HINDS TO A STATE OF THE STATE OF		
14.01	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,0
14.02	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,0
14.03	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS (SINALIZACAO DA ÁREA DOS EXTINTORES)	M2	10,0
14.04	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR EM PVC 20x20cm (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UND	10,0
16	AND THE RESIDENCE OF THE PROPERTY OF THE PROPE		
15.01 15.01.01	ENTRADA DE ENERGIA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA	UND	1,0
15.02	DE ATERRAMENTO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	0140	1,0
15.02.01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO	UND	8.0
15.02.02	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	55,0
15.02.03	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,0
15.02.04	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	11,0
15.02.05	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	5,0
15.03		0.10	0,0
15.03.01	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	200,0





Obra:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL HABITAR BRASIL		
Local:	RUA DIAMANTE S/N - BAIRRO HABITAR BRASIL		
Cidade:	IMPERATRIZ - MA	200	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.
15.03.02	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	М	450,0
-15.03.03	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	М	800,0
15.03.04	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	М	180,0
15.03.05	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	М	120,0
15.03.06	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	М	120,0
15.03.07	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	М	120,0
15.03.08	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (25X25)mm -	. M	30,0
15.03.09	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	М	36,0
15.03.10	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND	33,0
15.03.11	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	150,0
15.03.12	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	25,0
15.03.13	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	140,0
15.03.14	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	110,0
15.04		- ONE	
15.04.01	CABOS E FIOS (CONDUTORES) i(CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO	М	4.150,0
15.04.02	E INSTALAÇÃO.(icluso campo) CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	М	500,0
5.04.03	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	М	800,0
15.04.04	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	М	400,0
15.04.05	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	М	100,0
15.04.06	CABO LÓGICO/VÍDEO COAXIAL 50 (OHMS) -	М	150,0
15.05	ILUMINAÇÃO E TOMADAS	"Fall II"	
15.05.01	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	60,0
15.05.02	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (incluso)	UND	19,0
15.05.03	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	65.0
15.05.04	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	20,0
15.05.05	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,0
15.05.06	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,0
13.03.00		OND	2,0
15.05.07	ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM UM VISOR EM VIDRO FOSCO		20,0
15.05.08	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	101,0
15.05.09	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X18W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,0
15.05.10	LUMINARIA ESTANQUE - PROTECAO CONTRA AGUA, POEIRA OU IMPACTOS - TIPO AQUATIC PIAL OU EQUIVALENTE	UND	5,0
15.05.11	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W (campo)	UND	12,0





MEMORIA DE CALCULO

Obra:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL HABITAR BRASIL		
Local:	RUA DIAMANTE S/N - BAIRRO HABITAR BRASIL		~
Cidade:	IMPERATRIZ - MA		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇÕS	UN	QUANT,
16.01	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UND	1,00
16.02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE 3/8"	KG	36,00
16.03	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	92,00
16.04	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	46,00
0.05	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	М	600,00
16.06	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	М	500,00
16.07	CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC 300MM	UND	6,00
16.08	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO P/ATERRAMENTO 20X20X10CM DE SOBREPOR P/11 TERMINAIS DE PRESSÃO C/BARRAMENTO	UND	1,00
17	A CEPTION COMPLEMENTARIES TO A CONTROL OF THE CONTR		
17.01	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UND	1,00
17.02	QUADRO ESCOLAR EM FORMICA BRANCA COM MOLDURA (1.30X2.50M)	M2	29,25
17.03	EXAUSTOR ELETROMECÂNICO INDUSTRIAL D= 400MM	UND	1,00
17.04	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00
17.05	REDE DE NYLON PAREA TRAVE DE FUTEBOL	PAR	1,00
17.06	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	58,00
17.07	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	M2	331,50
17.08	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	UND	35,00
17.09	HERBÁCEAS ORNAMENTAIS EM GERAL	UND	20,00
18	A CONTRACTOR OF THE SPECIOS SHART OF A CONTRACTOR OF THE SPECIAL CONTR		
18.01	PLACA IDENTIFICACAO ACRILICO 25X8CM BORDA POLIDA - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND	26,00
18.02	PLACA INAUGURACAO EM ALUMINIO 0,40X0,60M FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND	1,00
18.03	LIMPEZA GERAL	M2	2590,00

Pedro Henrique Nunes V. e Silva Coordenador do LSE Mat. 50716-4 Fng. Civil-CREA 111574035-0



Obra: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL HABITAR BRASIL Local: RUA DIAMANTE SIN - BAIRRO HABITAR BRASIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

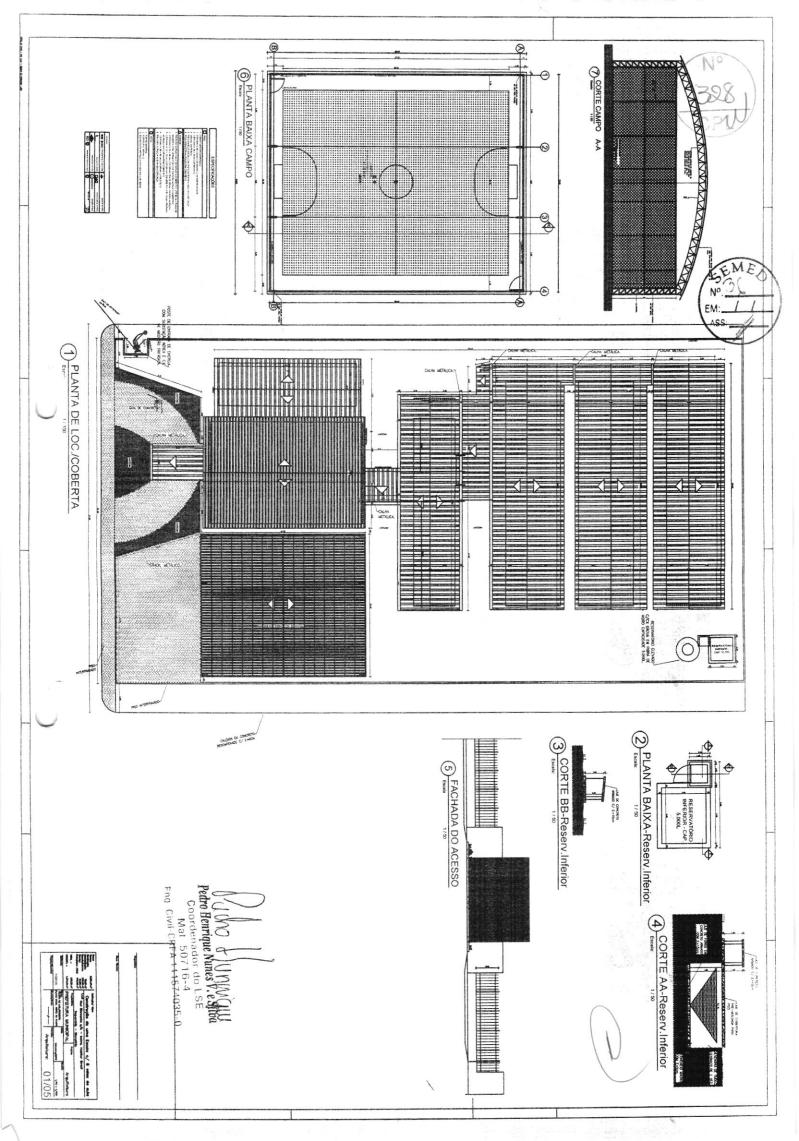
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

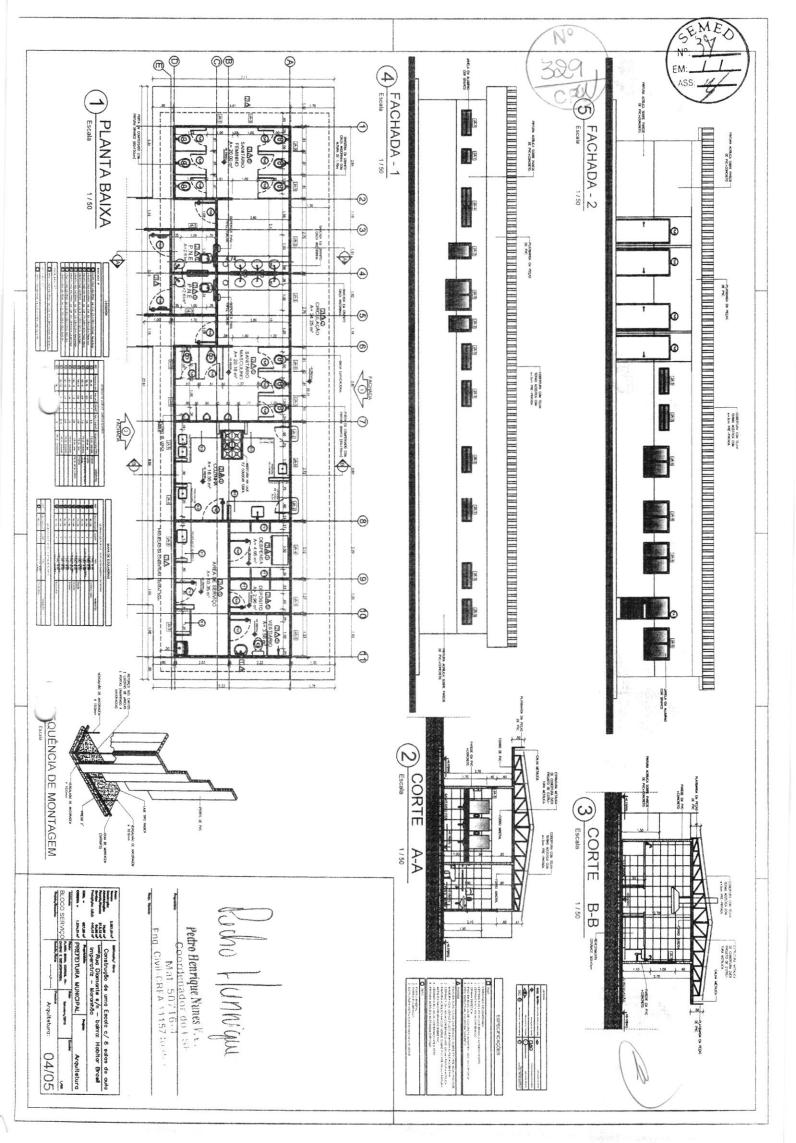
STEMBRO/2019

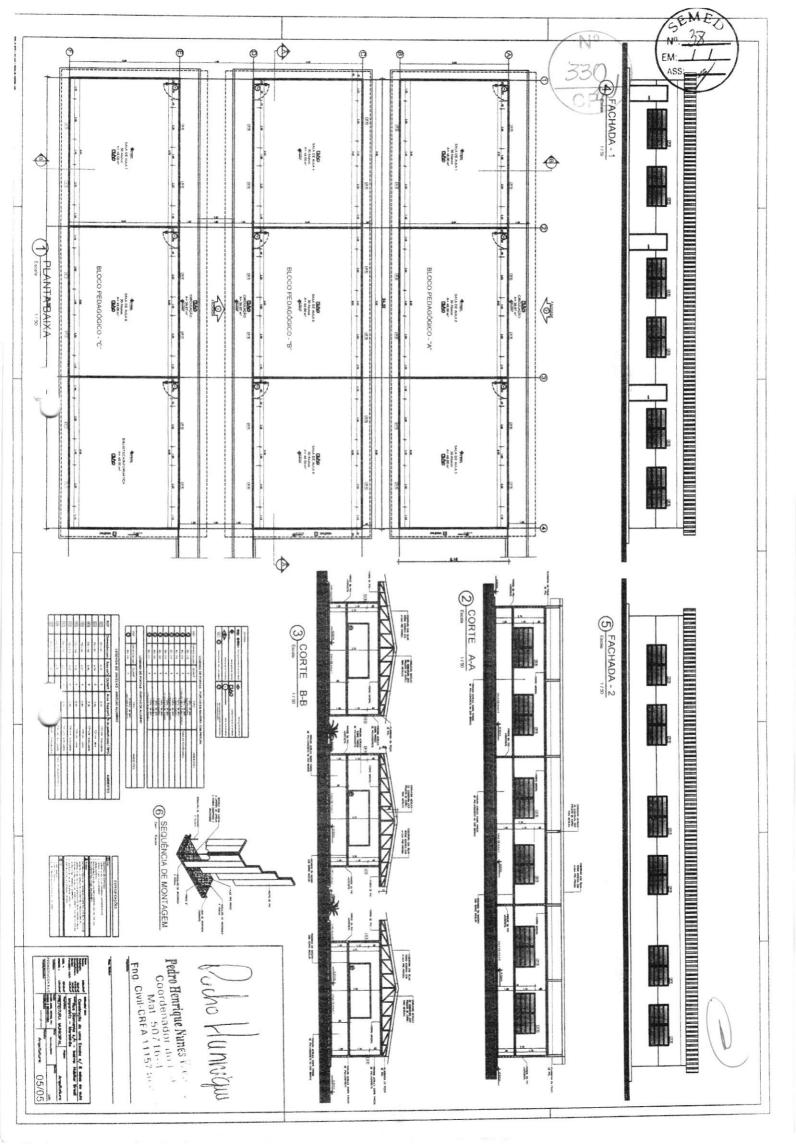
	-				and the same of th			
R\$ 650.508,84	1.018.074,25	R\$ 679.908,77 R\$	328.937,74	2.677.429,60 R\$ 3	R\$ 2.677.			
24,30%	38,02%	25,39%	12,29%			100.00%	TOTAL	
100,00%				8.024,90	R\$ 8.	0,30%	SERVIÇOS FINAIS	18
40,00%		60,00%		102.145,74	R\$	3,82%	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	17
60,00%	40,00%			68.086,94	R\$ 68.	2,54%	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	16
40,00%	30,00%	30,00%		146.943,77	R\$ 146.	5,49%	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LOGICA	15
100,00%				4.486,78	R\$ 4.	0,17%	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	14
50,00%		50,00%		2.345,75	R\$	0,09%	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	13
100,00%				24.197,88	R\$ 24.	0,90%	LOUÇAS E METAIS	12
	30,00%	70,00%		48.081,64	R\$	1,80%	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	11
	30,00%	70,00%		45.946,10	R\$	1,72%	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	10
60,00%	40,00%			131.202,71	R\$	4,90%	PINTURA	9
40,00%	60,00%			298.346,79	R\$ 298.	11,14%	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS	8
20,00%	40,00%	40,00%		85.105,69	R\$ 85	3,18%	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	7
30,00%	70,00%			538.889,71	R\$ 538	20,13%	SISTEMA DE COBERTURA	6
60,00%	40,00%			158.983,41	R\$	5,94%	ESQUADRIAS	5
	40,00%	60,00%		530.501,07	R\$ 530	19,81%	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	4
		50,00%	50,00%	231.918,58	R\$ 231	8,66%	FUNDAÇÃO	w
		50,00%	50,00%	78.487,39	R\$	2,93%	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	2
			100,00%	173.734,75	R\$	6,49%	SERVIÇOS PRELIMINARES	_
MÉS 04	MÉS 03	MÊS 02	MÉS 01		VALOR	PESO	SERVIÇOS	ITEM

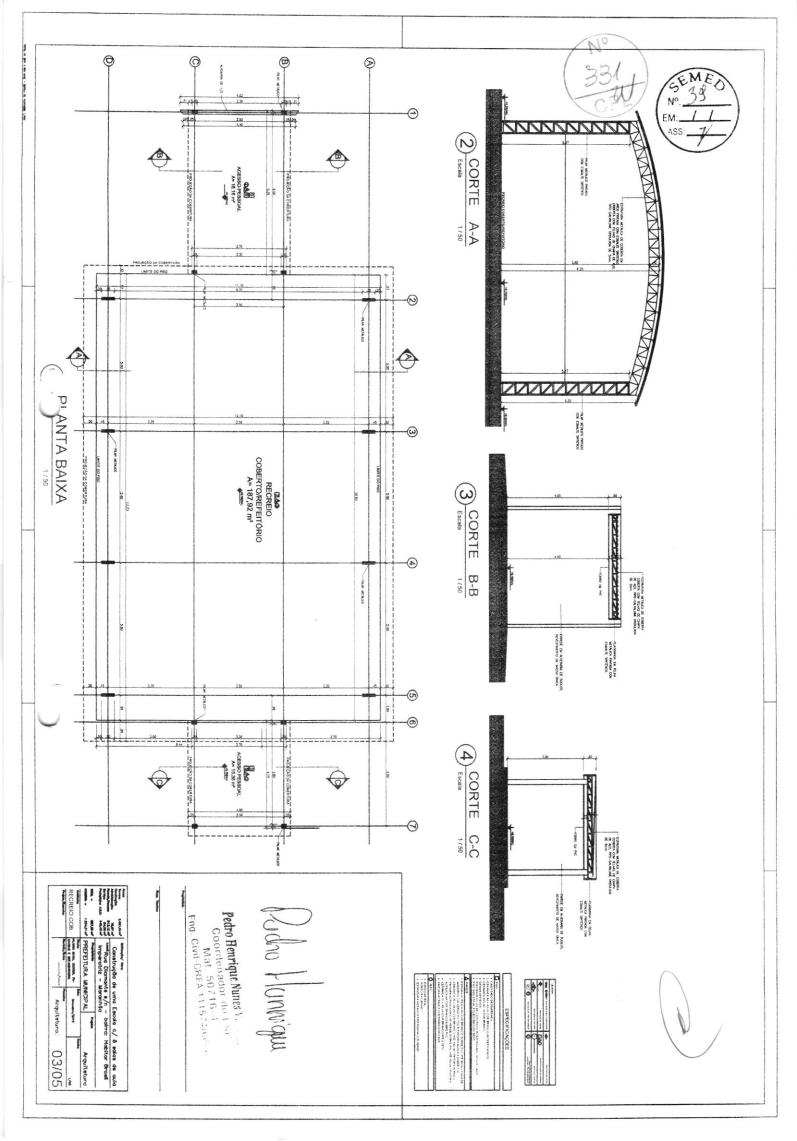
Racho I Shinigu Muno U. U Mic

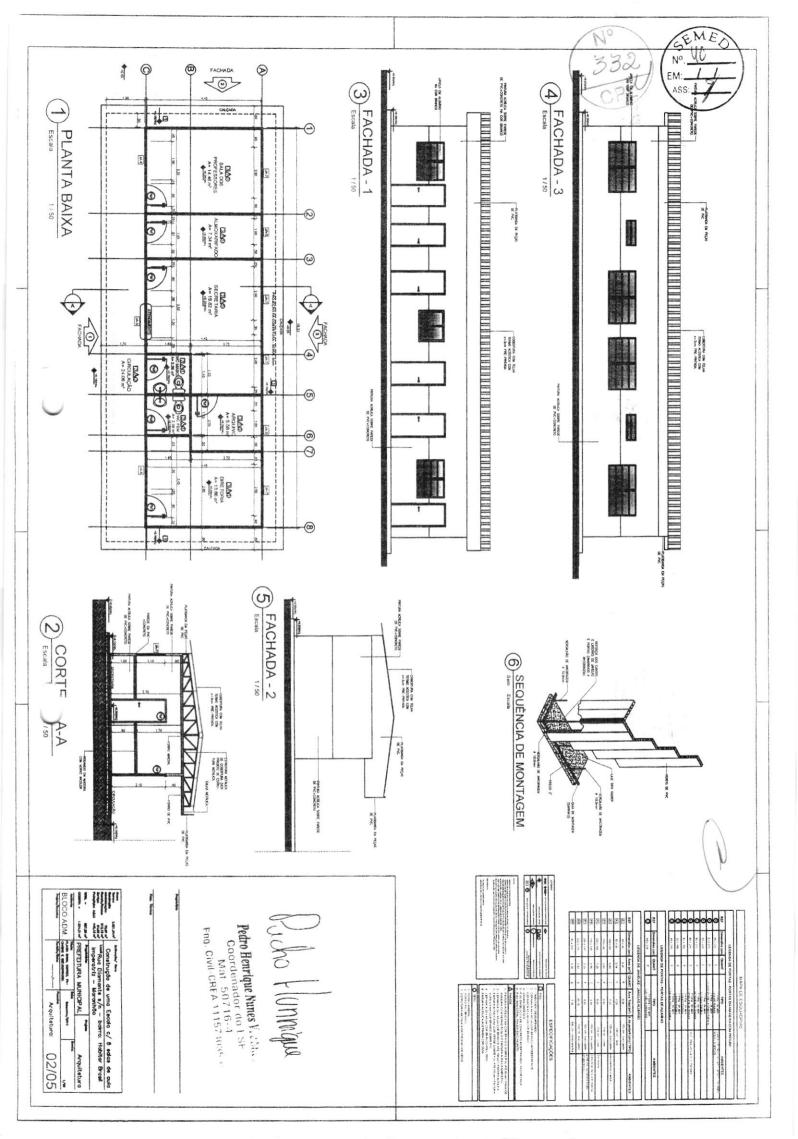
Pedro Henrique Nunes V. e Silva Coordenador do LSE Coordenador do LSE Mai: 50716-4 Mai: 50716-4 Fina Civil CREA 111574035-0

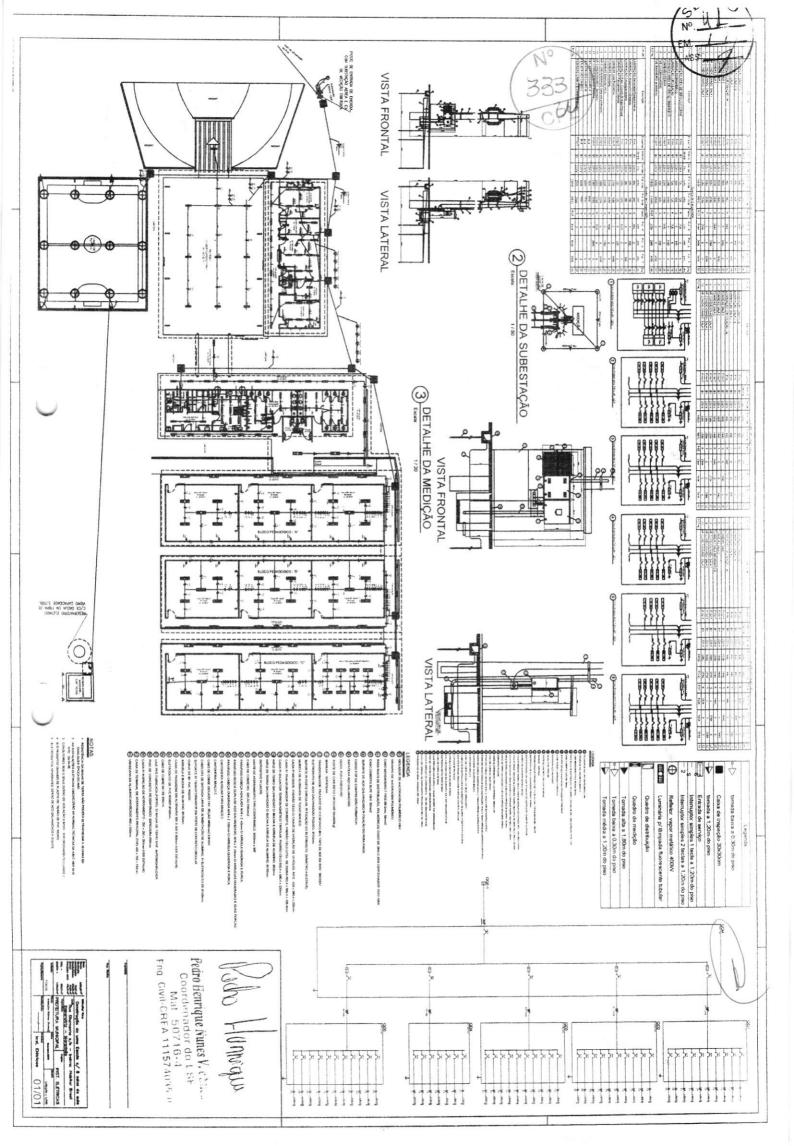


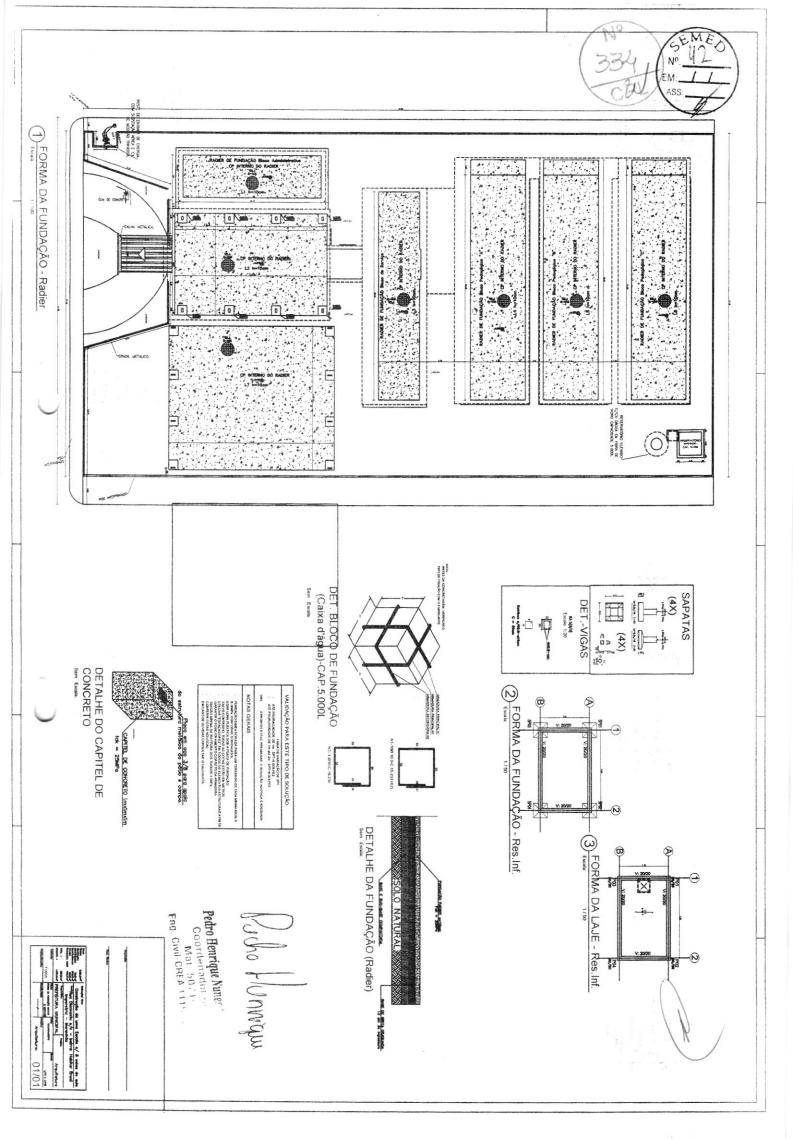


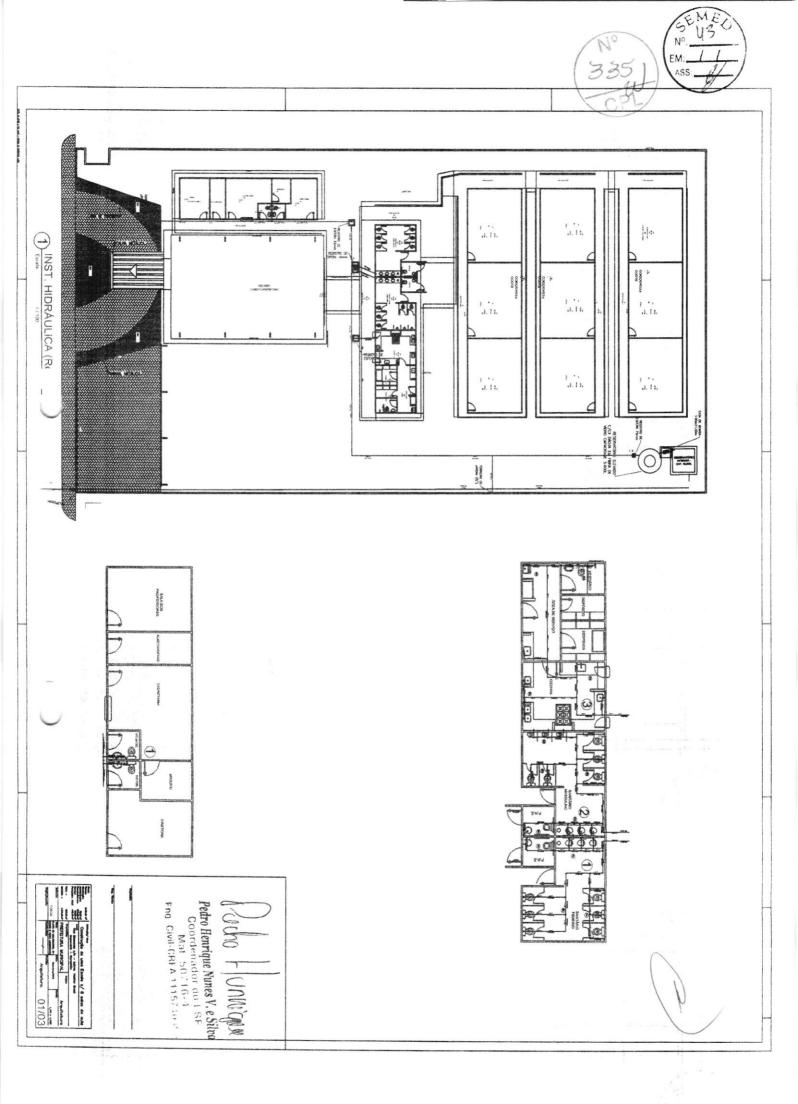


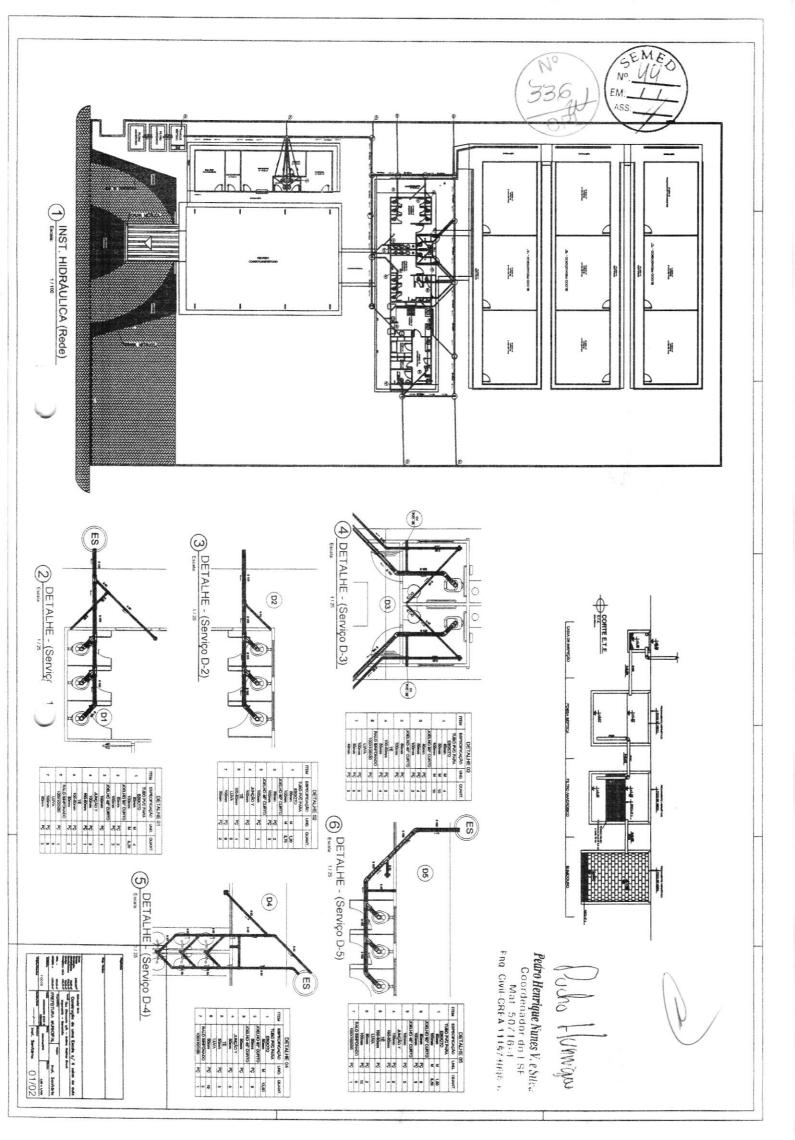


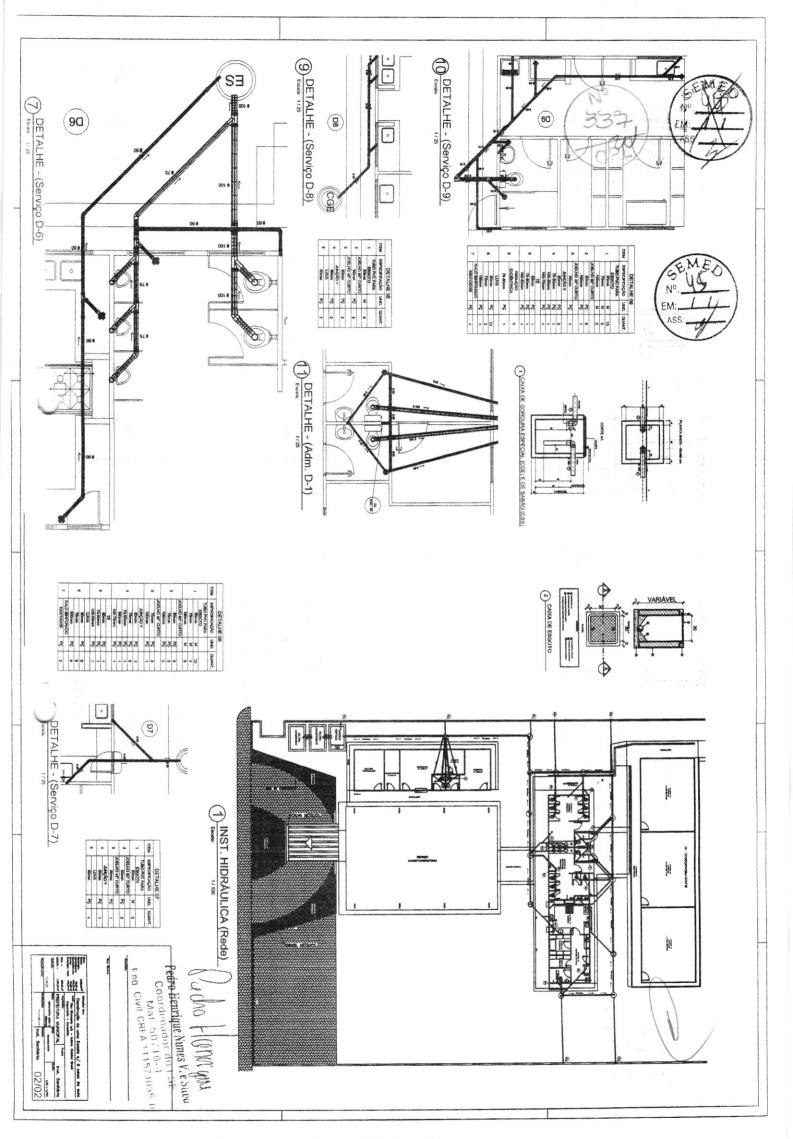


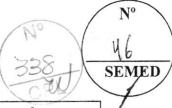












OBRA CUSTEADA COM RECURSOS DO PRECATÓRIO FUNDEF Nº 2015579420184019198

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 06.074.091/0001-96 BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 0554-1 - CONTA CORRENTE: 96.118-3

ANEXO I

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL NO BAIRRO HABITAR BRASIL

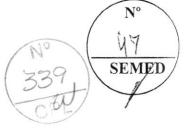
LOCAL

RUA DIAMANTE S/N - BAIRRO HABITAR BRASIL

IMPERATRIZ / MA SETEMBRO/2019







1. OBJETIVO DO DOCUMENTO

1.1. O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto e suas particularidades.

1.2. Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações.

1.3. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

2. ARQUITETURA

2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 2.1.1. O Projeto da escola com 08 (Oito)salas de aula tem capacidade de atendimento de até 560 alunos, em dois turnos (matutino e vespertino). A proposta básica refere-se a uma edificação simples e racionalizada, atendendo aos critérios básicos para o funcionamento das atividades de ensino e aprendizagem. Na escola de 08 (Oito)salas de aula, o dimensionamento dos ambientes atende, sempre que possível, as recomendações técnicas do FNDE.
- 2.1.2. A técnica construtiva adotada é o SISTENA CONCRETO PVC (Metodologia Inovadora), possibilitando a construção em série, reduzindo o tempo em 40% da construção convencional.
- 2.1.3. As vedações são em Módulos de PVC, preenchido com concreto armado de 20 Mpa tornando as paredes da edificação em elementos estruturais. A cobertura será em estrutura metálica, com telhas Termo acústica e telhas metálicas, conforme projeto de coberta.
- 2.1.4. O conjunto da edificação é formado por 06 (seis) blocos distintos, sendo todos conectados por passarelas de ligação. Para o revestimento do piso, especificou-se cerâmica resistente à abrasão e antiderrapante, facilitando ainda a limpeza do local.
- 2.1.5. As portas são especificadas em madeira pintada ou alumínio. A maior parte das esquadrias é do tipo basculante, em alumínio. A opção possibilita regular a ventilação natural e fornece mais segurança à escola.

2.2. PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

2.2.1. Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

2.2.2. Programa arquitetônico:

Elaborado com base no número de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas básicas de uma unidade escolar de pequeno porte;

2.2.3. Volumetria dos blocos:

Derivada do dimensionamento dos ambientes e da tipologia de coberturas adotada, a volumetria é elemento de identidade visual do projeto;

2.2.4. Áreas e proporções dos ambientes internos:

Os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista dos usuários. Os conjuntos funcionais da edificação são compostas por salas de aula e atividades, ambientes administrativos e de serviço;

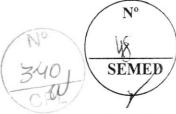
2.2.5. Layout:

O dimensionamento dos ambientes internos foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliário adequados ao bom funcionamento da escola;

2.2.6. Tipologia das coberturas:

PREFEITURA DE IMPERATRIZ





Foi adotada solução simples de telhado em duas águas, para a maioria dos blocos, de fácil execução em consonância com o sistema construtivo adotado. Foi adotado beiral, que ameniza a incidência solar direta sobre a fachada, diminuindo a carga térmica incidente no interior dos espaços. Do mesmo modo, o uso das telhas termo acústica e forro mineral de 1,5mm que nos ambientes internos que impede a transferência direta do calor oriundo da cobertura, através de um colchão de ar;

2.2.7. Esquadrias:

Foram dimensionadas levando em consideração os requisitos mínimos de iluminação e ventilação natural em ambientes escolares. O posicionamento das janelas viabiliza uma ventilação cruzada nas salas de aula, amenizando assim o calor.

2.2.8. Elementos arquitetônicos de identidade visual:

Elementos marcantes do partido arquitetônico, como pórticos, volumes, revestimentos e etc. Eles permitem a identificação da tipologia;

2.2.9. Funcionalidade dos materiais de acabamentos:

Os materiais foram especificados levando em consideração os seus requisitos de uso e aplicação: intensidade e característica do uso, conforto antropodinâmico, exposição a agentes e intempéries;

2.2.10. Especificações das cores de acabamentos:

Foram adotadas cores que privilegiassem atividades escolares e trouxessem conforto ao ambiente de aprendizagem;

2.2.11. Especificações das louças e metais:

Para a especificação destes foi considerada a tradição, a facilidade de instalação/uso e a existência dos mesmos em várias regiões do país. Foram observadas as características físicas, durabilidade, racionalidade construtiva e facilidade de manutenção.

2.3. ACESSIBILIDADE

- 2.3.1. Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como "Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida".
- 2.3.2. O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

Rampa de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;

Sanitários PcD (feminino e masculino) para pessoas com deficiência física.

Os sanitários contam com bacia sanitária específica para estesusuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento do ambiente.

2.4. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

2.4.1. ABNT NBR 9050, Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

3. SISTEMA CONSTRUTIVO

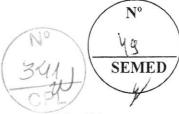
3.1. CARACTERIZAÇÕES DO SISTEMA CONSTRUTIVO

3.1.1. Em virtude do crescente número de alunos a serem atendidos e da maior agilidade na execução do projeto, optou-se pela utilização de algumas das premissas deste projeto têm aplicação direta no sistema construtivo adotado:

Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-505 http://www.imperatriz.ma.gov.br - E-mail:semedimperatriz@gmail.com







- 3.1.1.1. Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- 3.1.1.2. Garantia de acessibilidade as pessoas com deficiência em consonância com a ABNT NBR 9050;
- 3.1.1.3. Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
- 3.1.1.4. Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo FNDE/MEC.
- 3.1.1.5. Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra em todas as etapas, o sistema construtivo adotado foi o SISTEMA CONCRETO PVC (metodologia inovadora), a saber:
- 3.1.1.6. Fundação em laje Tipo Radier;
- 3.1.1.7. Paredes Estruturais em Módulos de PVC preenchido com Concreto Armado de 20Mpa;
- 3.1.1.8. Coberta em Estrutura Metálica e Telhas Termo acústica.

3.2. AMPLIAÇÕES E ADEQUAÇOES

3.2.1. Devido a características do sistema construtivo adotado, eventuais ampliações e adequações ao projeto podem ser facilmente executadas.

3.3. VIDA UTIL DO PROJETO

- 3.3.1 Estrutura \geq 50 anos
- 3.3.2. Pisos Internos > 13 anos
- 3.3.3. Vedação vertical externa ≥ 40 anos
- 3.3.4. Vedação vertical externa ≥ 20 anos
- 3.3.5. Cobertura ≥ 20
- 3.3.6. Hidrosanitários ≥ 20

3.4. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- 3.4.1. Práticas de Projeto, *Construção e Manutenção de Edificios Públicos Federais*, SEAP Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
- 3.4.2. Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- 3.4.3. ABNT NBR 5674, Manutenção de edificações Procedimento.

4. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

4.1. SISTEMA ESTRUTURAL

4.1.1. Considerações gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado.

Quanto à resistência do concreto adotada:

Fundação e Paredes de PVC - 20 MPa

4.1.2. Caracterização e Dimensão dos Componentes

4.1.2.1. Fundações

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é em função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo.

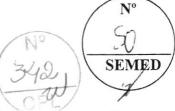
4.1.2.2. Fundações tipo "RADIER"

A fundação padrão terá a seguinte composição e sequência executiva:

Execução de um contorno de contenção em formas de madeira para conter lateralmente o aterro que servirá de apoio ao Radier;

Em seguida, com uso de equipamento apropriado para compactação, deverá ser executada uma base com espessura mínima de 10 cm de brita graduada. Na falta da brita





graduada, poderá ser utilizado concreto magro com no mínimo 7 cm de espessura, conforme indicado em nota no projeto;

- Em seguida devem ser preenchidos os espaços com areia, que servira como colchão para acomodação perfeita do concreto, e sobre o mesmo colocou uma lona plástica, para impedir a drenagem da água do concreto, permitindo uma perfeita cura do mesmo, para que possamos atingir o fck pré-determinado em projeto, "20MPa";
- Continuando o processo será executada toda a armação, inclusive as barras de transferência no caso de CBR <25% na posição dos cortes das juntas serradas, e, finalmente se lançara o concreto na espessura de 10 cm;
- Após 48 horas se iniciara a implantação das paredes de PVC, dando sequência a obra.

4.1.2.3. Componentes da Fundação:

- Contenção de aterro em Forma de tabuas de madeira.
- Base de brita graduada ou camada de concreto magro
- Lona plástica
- Laje armada tipo Radier, com 10 cm de espessura.
- Malha para ferragem negativa tipo Q92 e Q75
- Espaçador do tipo treliça, caranguejo, concreto ou Plástico para apoio das barras de transferências.
- ➢ Barras de transferências de CA 25 − diâmetro de 12,5mm
- Concreto de 20 MPa
- Relação agua cimento =<0,65
- Consumo mínimo de cimento 260 kg/m3

Sequência de execução/Interface com demais sistemas construtivos

4.1.2.4. Execução da laje Armada "seqüência"

- Aplicação do colchão de brita graduada 10 cm, sobre a base e nivelamento, ou, na falta deste, camada de 5 cm de concreto magro;
- Aplicação de lona plástica em toda área que será executada a laje;
- Aplicação das ferragens positiva em todas as paredes de PVC, com exceção das paredes externas;
- Aplicação de espaçadores para apoio das barras de transferências;
- Aplicação de ferragem negativa em toda a área, utilizando a malha Q92 ou Q75;
- Aplicação de concreto de 20Mpa.

Na concretagem do Radier, deverá observar o nível do mesmo, atendendo aos desníveis do projeto de arquitetura. Sempre que possível iniciar a concretagem em dias frios, não chuvosos, e de preferência no início do período da tarde, desta forma, evitara uma exposição do piso as intempéries, garantindo a sua qualidade e confiabilidade.

Outro fator importante e solicitar junto a central de concreto, ou no local da fabricação do concreto para que não haja mudança na marca do cimento. No controle tecnológico deverá observar à dosagem utilizada, a trabalhabilidade, as características dos materiais constituintes, resistência mecânica, e apresentação pela a contratada de relatório de concretagem de toda a edificação, assinado pelo engenheiro responsável pela empresa, dando prova dos resultados planejados.

4.2. REFERÊNCIAS NORMATIVAS







SEMED SEMED

ABNT NBR 5681, Controle Tecnológico da execução de aterros em obras de edificações. ABNT NBR 6122, Projeto e execução de fundações.

ABNT NBR 6484, Solo – Sondagens de simples reconhecimentos com SPT – Método de Ensaio.

5. PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÂO

5.1. MONTAGEM DOS PAINÉIS CONCRETO PVC

Nas paredes está o foco principal do sistema de construção escolhido, que tem como base o Sistema Construtivo Inovador em CONCRETO/PVC (Módulos/perfis de PVC –, que podemos. apresentar da forma a seguir:

As paredes são estruturais e constituídas de painéis compostos por perfis de PVC, preenchidos com concreto armado. Existem sete tipos de perfis de PVC: modulo básico, modulo de acoplamento, multifuncional modula de acabamento, modulo canaleta, modulo acabamento das aberturas e modulo especial para passagem de tubulações. A ligação entre perfis de PVC ocorre pelo sistema de encaixe tipo "fêmea e fêmea", travando-se com um perfil de acoplamento.

Os perfis ou módulos característicos de PVC são apresentados a seguir:

5.1.1. Modulo básico (Modulo "I"):

Perfil com 200 mm de largura, com duas nervuras internas a cada 65 mm, resultando em seção transversal compartimentada em três divisões o modulo básico tem seção transversal com largura de 80 mm; a altura e definida conforme projeto. A espessura das faces externas do perfil de PVC e de1,80 mm e das nervuras e de 1,40mm. As nervuras, também de PVC, têm seção longitudinal vazada, com furos oblongos de 120 mm de altura por 38 mm de largura. Esses furos servem para passagem de armaduras, além de permitir a comunicação entre módulos e entre painéis, permitindo o preenchimento horizontal com concreto dos painéis justapostos;

5.1.2. Modulo de acoplamento ("Perfil acople"):

Perfil com seção transversal tipo "I", utilizado para acoplar ou fazer a junção entre dois módulos básicos; entre os módulos básicos e os módulos multifuncionais; e entre painéis;

5.1.3. Modulo multifuncional:

Perfil responsável por fazer as ligações entre paredes(encontro entre paredes do tipo "T", "L" ou "+"). São módulos com seção transversal de 80 mm x 80 (mm, constituídos por lâminas de PVC com espessura de 1,8 mm);

5.1.4. Modulo de acabamento:

Perfil com espessura de 1,8 mm, utilizado para dar acabamento nas faces dos módulos multifuncionais;

5.1.5. Modulo canaleta:

Perfil utilizado dentro dos módulos básicos, para permitir a passagem de fios e cabos. A base e o topo devem ser fechados, para não serem preenchidos com concreto. A seção transversal deste perfil e trapezoidal, com base menor de 40 mm, base maior de 55 mm e 40 mm de altura;

5.1.6. Modulo de Acabamento das aberturas:

Perfil "U" com 90 mm de largura, com 29 mm de aba de cada lado e 5 mm de espessura, usado como acabamento ao redor das aberturas de janelas e portas;

5.1.7. Modulo Especial:

Perfil no qual e passada a tubulação hidráulica, são módulos de 100 mm x 75 mm, constituídos por lâminas de PVC com espessura de1,8mm; nesses perfis são previstas duas tampas, para não permitir o vazamento de concreto, sendo uma interna e outra encaixada ("clicada") de forma que possa ser removida para realizar serviços de manutenção da instalação e reposicionada após reparos.









A ancoragem da parede a fundação e realizada com barras de aço de 10 mm de diâmetro (CA50) a cada 800 mm essas barras de aço tem 600 mm de comprimento, sendo, que deverá ser executada a fixação da barra na espessura do radier.

A fixação da barra de aço a fundação e realizada por ancoragem química, com adesivo estrutural a base de resina epóxi. Tais armaduras de ancoragem são previstas nos encontros entre paredes (cantos) e a cada 800 mmA ancoragem da parede a fundação e realizada com barras de aço de 10 mm de diâmetro (CA50) a cada 800 mm essa barra de aço tem 600 mm de comprimento, sendo, que deverá ser executada a fixação da barra na espessura do radier.

A fixação da barra de aço a fundação e realizada por ancoragem química, com adesivo estrutural a base de resina epóxi. Tais armaduras de ancoragem são previstas nos encontros entre paredes (cantos) e a cada 800 mm.

5.2. LIGAÇÃO ENTRE PAREDE E ELEMENTO DE FUNDAÇÃO:

A ancoragem da parede ao radier e realizada com barras de aço de 10 mm de diâmetro (CA 50) e 600 mm de comprimento, a cada 800 mm A parte inferior da barra, de comprimento igual a 100 mm e fixada ao radier, com adesivo estrutural a base de resina epóxi, conforme já descrito anteriormente. Os painéis de PVC são apoiados ao elemento de fundação, o qual deve ter planicidade adequada (≤ 2 mm/m) para não gerar desvios de alinhamento, de prumo ou de cota entre os painéis, tanto na base da parede quanto na altura de respaldo e estanqueidade final e garantida pela união entre as faces de contato do concreto já curado da laje de concreto com o concreto novo lançado no interior das paredes e apoiado na laje do piso.

5.2.1. Ligação entre parede e forro:

Esta ligação será processada através de um perfil tipo "L" fixado na parede, na linha inferior do contato entre o forro e a parede, servindo de apoio à extremidade do forro e fechamento as interfaces, forro/paredes.

5.2.2. Interface entre parede e piso:

As interfaces entre paredes e pisos serão fechadas através da aplicação de rodapés de cerâmica, e aplicação de rejunte flexível, na região das juntas entre paredes e piso, nas áreas molhadas.

5.2.3. Interface entre paredes e instalações elétricas:

O perfil canaleta e inserido no Modulo I, vedada a extremidade superior para que o concreto não a preencha e após concretagem das paredes, a fiação e passada internamente nas canaletas.

5.2.4. Interface entre paredes e instalações hidráulicas:

A tubulação de alimentação de água fria e posicionada internamente aos perfis especiais (modulo especial). A tubulação de esgoto de pias, lavatórios, tanque, com no máximo 50 mm de diâmetro, e posicionada internamente nos módulos especiais.

5.2.5. Interface entre parede e instalações de gás:

A tubulação vertical de gás e posicionada externamente as paredes (aparente).

5.3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edificios Públicos Federais, SEAP. Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio.

Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos.

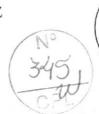
ABNT NBR 5674, Manutenção de edificações – Procedimento.

6. CONCRETAGEM

6.1. CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS E DIMENSÕES DOS COMPONENTES Concreto fluido alto adensável - fck 20MPa.







53 SEMED

Composição:

Cimento - consumo mínimo: 319 Kg

Areia – quantidade: 562 l

➤ Brita – Tipo: 01 – Quantidade: 674 l

Agua – quantidade: 207 l

Massa especifica do concreto: 2.500 Kg por m3

Fator agua/cimento: 0,48 l

Aditivo Plastificante: (0,25 l a 1,25 l por cada 100 kg de cimento)

Sequência de execução/Interfaces com os demais elementos construtivos:

Concretagem das paredes: a concretagem e iniciada na parte de baixo das janelas, onde, posteriormente, são posicionados os escoramentos. Segue-se com a concretagem continua de terço em terço das paredes. O tempo máximo entre a concretagem dos terços de uma mesma parede e de 45 minutos. Utilizam-se acessórios (Funil e Bomba de lançamento) para facilitar lançamento do concreto no interior das formas de PVC, evitando-se que haja deformação do perfil pela pressão do concreto e escorrimento sobre as faces das paredes;

Limpeza das faces das paredes imediatamente após concretagem: adotam-se procedimentos que não danifiquem a superfícies dos perfis de PVC (lavagem com agua corrente e uso de esponjas macias);

6.2. REFERENCIAS NORMATIVAS

ABNT NBR 6118, Projetos de estrutura de concreto - Procedimento.

ABNT NBR 8953, concreto para fins estruturais – Classificação pela massa específica, por grupos de resistência e consistência.

ABNT NBR 12655, concreto de Cimento Portland – Preparo controle e recebimento – Procedimentos.

ABNT NBR 7212, Execução de concreto dosado em central.

7. ESTRUTURAS DE COBERTURA

7.1. CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES DO MATERIAL

A estrutura de apoio ao telhado adotado, foi à estrutura metálica. O Conjunto de estruturas forma varia coberturas em duas águas, com inclinação de 15% no geral, outro ponto chave do projeto e a cobertura do pátio que se sobrepõe as coberturas do bloco administrativo e do bloco de serviços, todas as treliças apoiam-se sobre paredes de concreto PVC, conforme indicação nos desenhos de detalhes de arquitetura.

7.2. REFERENCIAS NORMATIVAS

Para consideração das ações nominais foram utilizadas as seguintes normas:

NBR 6123:1988. Forças devidas ao vento em edificações;

NBR 6120:1980. Cargas para o cálculo de estruturas de edificações.

Para o dimensionamento dos elementos estruturais foram utilizadas as seguintes normas:

NBR 8681:2003. Ações e segurança nas estruturas - Procedimento;

NBR 8800:2008. Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edificios;

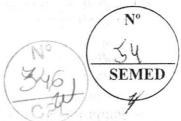
NBR 14762:2010. Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio - Procedimento;

ANSI/AISC 360-10. Specification for Structural Steel Buildings.

Q.ho



Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-505 http://www.imperatriz.ma.gov.br - E-mail:semedimperatriz@gmail.com



ANSI S100-07. North American Specification for the Design of Cold-Formed SteelStructural Members.

8. COBERTURA COM ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICA

8.1. CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS E DIMENSÕES DOS COMPONENTES

- 8.1.1. Serão aplicadas telhas do tipo "TERMOROOF" ou similar, composta de 2 (duas) faces em aço galvalume pré-pintada na cor branca (Ral 9003) interligadas por um núcleo isolante em "PIR" (Espuma de Poliisocianurato) com retardante de chama, cujo isolamento possui massa específica aparente moldada (MEAM) entre 37 a 42Kg/m3.
- 8.1.2. Sequência de execução/Interface com os demais elementos construtivos. Os procedimentos que garantem a execução dos serviços de cobertura e a integridade física dos materiais utilizados são os seguintes:
- 8.1.3. O local aonde deverá ser armazenado os materiais deverão ser protegidos de ventos e terra, devendo estar plano e limpo, desta forma evitando deixar as telhas desequilibradas e desniveladas.
- 8.1.4. O Descarrego deverá ser executado manualmente, tendo o cuidado para evitar arranhões na chapa e danos no revestimento da telha.
- 8.1.5. As telhas deverão ser manuseadas pelas laterais, evitando sustentá-las somente pela chapa externa.
- 8.1.6. Para a acomodação das telhas sobre o piso aonde será colocada, recomenda-se utilizar os calços utilizados durante o transporte da mesma.
- 8.1.7. Às terças aonde serão colocadas deverão estar todas niveladas entre si, respeitando linearmente a inclinação do projeto de cobertura.

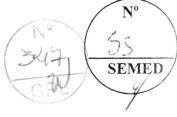
8.2. PROCEDIMENTO PARA MONTAGEM DAS TELHAS;

- 8.2.1. A Montagem das telhas devera obedecer ao alinhamento frontal, garantindo o alinhamento dos trapézios e o encaixe das cumeeiras. Posicionar a primeira telha sobre as terças, considerando o esquadro de cada Bloco da unidade e o esquadro em relação à estrutura metálica já executada e o alinhamento ao longo da calha de águas pluviais. Fixar a telha com parafuso passante em cada terça, sobre o trapézio da telha.
- 8.2.2. Deverá aplicar uma camada de selante de vedação com diâmetro de aproximadamente de 6 mm ao longo do lado interno do trapézio lateral que irá sobrepor a telha já montada fora da linha de fixação.
- 8.2.3. Posicionar a segunda telha, transpassando a chapa lateral sobre a primeira telha, pressionando-a lateralmente para uma perfeita união entre ambas às partes.
- 8.2.4. Proceder à fixação com parafuso passante sobre o trapézio.
- 8.2.5. No assentamento da cumeeira, deverá instalar o perfil fixando-o com parafuso passante em cada terça.
- 8.2.6. No assentamento do Espigão, posicionar o perfil cumeeira ao longo do espigão e marcar com um lápis a lateral da cumeeira na telha, retire a cumeeira, e posicione operfil Z a 2 cm para dentro se sua marcação, onde irá ser aplicado o perfil Z com o uso de rebite.
- 8.2.7. Manter sempre as especificações mencionadas anteriormente para o assentamento das demais telhas.
- 8.2.8. Aplicar uma camada de selante de aproximadamente de 1 cm a uma distância de5cm do topo da telha instalada que irá receber a próxima telha, sendo que nas junções com os trapézios deverá ser aplicada uma camada com maior volume de selante, evitando a infiltração pelas laterais dos trapézios.









9. ESQUADRIAS

9.1. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO (PORTAS E JANELAS)

9.1.1. Características e Dimensões do Material

As esquadrias (janelas e portas) serão de alumínio na cor natural, fixadas em vãos requadrados e nivelados. Os vidros deverão ter espessura mínima 6 mm e ser temperados nos casos de painéis maiores.

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5 cm, de acordo com o fabricante.
- Vidros liso comum incolor e mini boreal incolor com 6 mm de espessura.

9.1.2. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

ABNT NBR 10821-1: Esquadrias externas para edificações – Parte 1: Terminologia; ABNT NBR 10821-2: Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação.

9.2. PORTAS DE MADEIRA

9.2.1. Características e Dimensões do Material:

As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 8 cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de: alumínio cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais, nos dois lados (interno e externo) de cada porta.

9.2.2. Sequência de execução:

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

9.2.3. NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS:

ABNT NBR 7203: Madeira serrada e beneficiada;

ABNT NBR 15930-1: Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia e simbologia;

ABNT NBR 15930-2: Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos.

9.3. TELAS DE PROTEÇÃO EM NYLON

9.3.1. Características e Dimensões do Material:

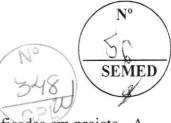
Tela de proteção tipo mosquiteiro em nylon, como objetivo de evitar a entrada de insetos nas áreas de preparo e armazenagem de alimentos, cor cinza. O conjunto é composto de tela corta, barra de alumínio para moldura, kit cantoneira e corda de borracha para vedação.

Dimensões variáveis conforme detalhamento de esquadrias.

9.3.2. Sequência de execução:

Vulvi PRE





Instalar a moldura em alumínio na fachada externa nas esquadrias especificadas em projeto. A tela deverá ser fixada na barra de alumínio, utilizando-se a corda de borracha para vedação. A moldura deverá ser executada de acordo com o tamanho da esquadria, com acabamento nos cantos, com kit cantoneira em borracha.

10. ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação.

10.1. PINTURA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS

10.1.1. Características e Dimensões do Material

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e quadro abaixo:

- Material: Tinta esmalte sintético CORALIT ou similar;
- Qualidade: de primeira linha;
- Cor: Conforme descrito em projeto;
- Fabricante: Coral ou equivalente.

10.1.2. Seqüência de execução

Aplicar Pintura de base com primer: Kromik Metal Primer 74 ou equivalente Pintura de acabamento Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subseqüentes indicados pelo fabricante do produto. Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.

10.1.3. NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS:

ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil — Tintas para edificações não industriais — Classificação;

ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.

10.2. PAREDES EXTERNAS E INTERNAS – PINTURA ACRÍLICA E PVC

10.2.1. Características e Dimensões do Material

As paredes receberão revestimento de pintura acrílica ou de PVC conforme detalhado em projetos e planilha orçamentária em ambientes e externos.

10.2.2. Modelo de Referência:

Tinta Suvinil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente, nas cores indicadas no projeto arquitetônico.

10.2.2. NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS:

ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;

ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.

10.3. PISO EM CERÂMICA 40X40 CM

10.3.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;











Peças de aproximadamente: 0,40m (comprimento) x 0,40m (largura);

Modelos de Referência: Marca: Eliane ou similar; Coleção: Cargo Plus White ou similar, Cor: Branco. (450 mm x 450 mm);

Modelos de Referência: Marca: Eliane ou similar; Coleção: Cargo Plus Gray ou similar, Cor: Cinza. (450 mm x 450 mm) Ou;

Modelos de Referência: Marca: Incefra Técnica Alta Performance ou similar – ref.PS30910 (415mm x415 mm).

10.3.2. Sequência de execução:

O piso será revestido em cerâmica 40cmx40cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pela modelo referência. Será utilizado rejuntamento cinza platina com dimensão indicada pela modelo referência.

10.3.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica.

10.3.4. NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS:

ABNT NBR 9817, Execução de piso com revestimento cerâmico - Procedimento;

ABNT NBR 13816, Placas cerâmicas para revestimento - Terminologia;

ABNT NBR 13818, Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios;

10.4. SOLEIRA EM GRANITO

10.4.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

Dimensões: L (comprimento variável) x 8cm (largura) x 20mm (altura)

Modelo de Referência: Granito Cinza Andorinha.

10.4.2. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As soleiras de granito devem estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura usual do granito acabado é 2 cm, portanto, uma das faces da soleira deve ser polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior.

10.4.3. NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS:

ABNT NBR 15844:2010 - Rochas para revestimento - Requisitos para granitos.

10.5. PISO EM CIMENTO DESEMPENADO

10.5.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia, com 3 cm de espessura e acabamento camurçado;

Placas de: aproximadamente 1,00m (comprimento) x 1,00m (largura) x 3 cm (altura).

10.5.2. Sequência de execução:

Serão executados pisos cimentados com 3 cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3,









acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

10.6. LOUÇAS

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca e com as seguintes sugestões, conforme modelos de referência abaixo:

10.6.1. Metais / Plásticos

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, vasos sanitários com caixas de descarga acopladas e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência abaixo.

Serão sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) deverão ser incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças aqui especificadas.

10.7. BANCADAS E PRATELEIRAS EM GRANITO

10.7.1. Características e Dimensões do Material: Granito cinza andorinha, acabamento Polido.

- Dimensões variáveis, conforme projeto.
- As bancadas deverão ser instaladas a 90 cm do piso.
- Espessura do granito: 20 mm.

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria).

10.8. ELEMENTOS METÁLICOS

10.8.1. Portões de Acesso Principal

10.8.1.1. Caracterização e Dimensões do Material

Portões formados por perfis em metalon *de* seção 10 x 10 cm, pintados com tinta esmalte sintético na cor azul França, (conforme projeto).

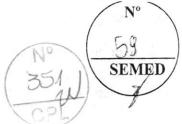
Gradil e Portão metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2".

- Dimensões: Quadros estrutural em tubo de aço galvanizado Ø=1 1/2" e=2 mm;
- Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada 3/4" e=3/16";
- Batedor em barra chata galvanizada 3/4" e=3/16"
- Frava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo (Ø=1/2")
- Porta-cadeado em barra chata galvanizada (1 1/4" e=3/16");
- Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2".









10.8.1.2. Següência de execução:

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no requadro do portão.

10.8.1.3. Fechamento Metálico Fixo Principal

Trata-se de gradil fixo formado por fios de arame liso. (conforme projeto).

10.8.1.4. Mastros para bandeiras

10.8.1.4.1. Caracterização e Dimensões do Material

Conjunto com 3 mastros para sustentação de bandeiras em ferro galvanizado, cor natural, medidas conformes especificação em projeto.

11. HIDRÁULICA

11.1. INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

Para o cálculo da demanda de consumo de água do Projeto, foram consideradas as populações equivalentes aos números de usuários previstos para o estabelecimento.

11.2. SISTEMA DE ABASTECIMENTO

Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatórios, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a quinze consumos diários da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório inferior e elevado d'água, instalada em local especificado em projeto, com capacidade para 30.000L. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para a edificação, como consta nos desenhos do projeto.

11.3. RAMAL PREDIAL

Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto.

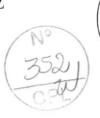
A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 25 mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório. Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao local do hidrômetro de consumo.

11.4. RESERVATÓRIO

O reservatório é destinado ao recebimento da água da rede pública e à reserva de água para consumo.









11.5. REFERÊNCIA NORMATIVA

ABNT NBR 5626, Instalação predial de água fria;

ABNT NBR 5648, Tubo e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria – Requisitos;

ABNT NBR 5680, Dimensões de tubos de PVC rígido;

ABNT NBR 5683, Tubos de PVC – Verificação da resistência à pressão hidrostática interna:

ABNT NBR 9821, Conexões de PVC rígido de junta soldável para redes de distribuição de água – Tipos – Padronização;

ABNT NBR 14121, Ramal predial - Registros tipo macho em ligas de cobre -

Requisitos;

ABNT NBR 14877, Ducha Higiênica - Requisitos e métodos de ensaio;

ABNT NBR 14878, Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários -

Requisitos e métodos de ensaio;

ABNT NBR 15097-1, Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 1:Requisitos e métodos de ensaios;

ABNT NBR 15097-2, Aparelhos sanitários de material cerâmico - Parte

2:Procedimentos para instalação;

ABNT NBR 15206, Instalações hidráulicas prediais — Chuveiros ou duchas –Requisitos e métodos de ensaio;

ABNT NBR 15423, Válvulas de escoamento - Requisitos e métodos de ensaio;

ABNT NBR 15704-1, Registro - Requisitos e métodos de ensaio - Parte 1: Registros de pressão;

ABNT NBR 15705, Instalações hidráulicas prediais — Registro de gaveta — Requisitos e métodos de ensaio;

DMAE - Código de Instalações Hidráulicas;

EB-368/72 - Torneiras;

NB-337/83 - Locais e Instalações Sanitárias Modulares.

12. INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos pátios. No projeto foi previsto uma caixa de gordura especial para receber os efluentes provenientes das pias da cozinha. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessório e desconectares e é dividido em dois subsistemas.

12.1. SUBSISTEMA DE COLETA E TRANSPORTE





Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75 mm;

1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100 mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20 cm. Em áreas sujeitas a trafego de veículos, aplicar camada de 10 cm de concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

12.2. SUBSISTEMA DE VENTILAÇÃO

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

12.3. NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS

ABNT NBR 7229, Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos; ABNT NBR 7362-2, Sistemas enterrados para condução de esgoto — Parte 2:Requisitos para tubos de PVC com parede maciça;

ABNT NBR 7367, Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário;

ABNT NBR 7968, Diâmetros nominais em tubulações de saneamento nas áreas de rede de distribuição, adutoras, redes coletoras de esgoto e interceptores — Padronização;

ABNT NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução;

ABNT NBR 9051, Anel de borracha para tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário – Especificação;

ABNT NBR 9648, Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário - Procedimento;

ABNT NBR 9649, Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário - Procedimento;

ABNT NBR 9814, Execução de rede coletora de esgoto sanitário - Procedimento;

ABNT NBR 10569, Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário – Tipos e dimensões – Padronização;

ABNT NBR 12266, Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana – Procedimento;

ABNT NBR 13969, Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar;

ABNT NBR 14486, Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário – Projeto de redes coletoras com tubos de PVC;

Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho:

NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;





N° () SEMED

Resolução CONAMA 377 - Licenciamento Ambiental Simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário.

13. INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTIVEL

O projeto de instalação predial de gás combustível foi baseado na ABNT NBR 13.523

 Central de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP e ABNT NBR 15.526 – Redes de Distribuição Interna para Gases Combustíveis em Instalações Residenciais e Comerciais – Projeto e Execução.

O ambiente destinado ao projeto de instalação de gás é a cozinha, onde será instalado um fogão de 4 ou 6 bocas com forno, do tipo doméstico. O sistema será composto por cilindros de GLP e rede de distribuição em aço SCH-40 e acessórios conforme dados eespecificações do projeto. O abrigo do gás deverá ser executado, conforme detalhado no desenho.

Quando não houver disponibilidade de fornecimento de botijões tipo P-45 de GLP, deverá ser adotado o sistema simples de botijões convencionais tipo P-13. A instalação será direta entre botijão e fogão, conforme os detalhes apresentados no projeto.

13.1. NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS

ABNT NBR 8613, Mangueiras de PVC plastificado para instalações domésticas de gás liquefeito de petróleo (GLP);

ABNT NBR 12712, Projeto de sistemas de transmissão e distribuição de gás combustível; ABNT NBR 13523, Central de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP;

ABNT NBR 14177, Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão;

ABNT NBR 15526, Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais – Projeto e execução;

ABNT NBR 15923, Inspeção de rede de distribuição interna de gases combustíveis em instalações residenciais e instalação de aparelhos a gás para uso residencial – Procedimento;

14. SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país.

São exigidos os seguintes sistemas:

Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.

Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.

Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos, com autonomia mínima de 1 hora, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.

SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto.

14.1. NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS

NR 23 – Proteção Contra Incêndios;









NR 26 – Sinalização de Segurança;

ABNT NBR 5419, Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;

ABNT NBR 7195, Cores para segurança;

ABNT NBR 9077, Saídas de Emergência em Edificios;

ABNT NBR 10898, Sistema de iluminação de emergência;

ABNT NBR 12693, Sistema de proteção por extintores de incêndio;

ABNT NBR 13434-1, Sinalização de segurança contra incêndio e pânico - Parte

1: Princípios de projeto;

ABNT NBR 13434-2, Sinalização de segurança contra incêndio e pânico - Parte

2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores;

ABNT NBR 15808, Extintores de incêndio portáteis;

Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local;

15. ELÉTRICA

15.1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 220 V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, conduletes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

A partir dos QDL, localizado no pátio coberto, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e a vapor metálica, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

15.2. NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS

NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

ABNT NBR 5382, Verificação de iluminância de interiores;

ABNT NBR 5410, Instalações elétricas de baixa tensão;

ABNT NBR 5413, Iluminância de interiores;

ABNT NBR 5444, Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais;

ABNT NBR 5461, Iluminação;

ABNT NBR 5471, Condutores elétricos;

ABNT NBR 6689, Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais;

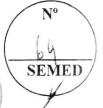
ABNT NBR 10898, Sistema de iluminação de emergência;

ABNT NBR IEC 60081, Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral;

ABNT NBR IEC 60669-2-1, Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e







similares - Parte2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos;

ABNT NBR IEC 60884-2-2, Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo –Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos;

ABNT NBR NM 247-1, Cabos isolados com policroreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD);

ABNT NBR NM 60669-1, Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD);

ABNT NBR NM 60884-1, Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Partel: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD).

16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

16.1 Å Planilha de Encargos Sociais poderá ser com ONERAÇÃO ou DESONERAÇÃO da folha de pagamento de acordo com o regime tributário adotado pela empresa licitante, com base na ultima publicação SINAPI - Composição de Encargos Sociais podendo ser extraída o seguinte link http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx#categoria_518, para o estado do Maranhão. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional não deverão incluir os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3°, da referida Lei Complementar nº.123/2006;

16.2 A Planilha Orçamentária do Licitante deverá apresentar todas as informações constantes na Planilha Orçamentária em anexo, apresentando valor unitário com BDI e valor unitário sem BDI, atendendo ao princípio de vinculação ao instrumento convocatório;

16.3 O Cronograma Físico Financeiro do Licitante deverá apresentar todas as informações constantes no Cronograma Físico Financeiro em anexo;

16.4 A composição dos Benefícios e Despesas Indiretas – (BDI) deverão utilizar valores referenciais de acordo com acórdão 2622/2013-TCU, para construção civil e aplicado sobre a formula para cálculo do BDI.

$$BDI = \left(\left(\frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1 \right) x 100$$

16.4.1 AS TAXAS REFERÊNCIAIS UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DESTE BDI FORAM AS MINIMAS, TOTALIZANDO 27,36%

16.4.2 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL: Mínimo 3,00% – Máximo 5,50%

16.4.3 SEGURO + GARANTIA: Mínimo 0,80% - Máximo 1,00%

16.4.4 RISCO: Mínimo 0,97% - Máximo 1,27%

16.4.5 DESPESA FINANCEIRA: Mínimo 0,59% 3° – Máximo 1,39%

16.4.6 LUCRO: Mínimo 6,16% - Máximo 8,96%

16.4.7 DESONERAÇÃO CONFORME LEI 13.161 DE 31 DE AGOSTO 2015: – 4,50%

16.5 As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional apresentem os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatível com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº. 123/2006;

16.6 As empresas licitantes deverão apresentar na composição do BDI, o percentual de ISS compatível com a legislação tributária do município de Imperatriz/MA, onde serão prestados os serviços previstos da obra, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um







percentual de 4% sobre o total dos serviços em conformidade com o ANEXO ÚNICO / ALC - ALÍQUOTA CORRESPONDENTE - ISSQN, ITEM 7.02 do Código Tributário de Imperatriz/MA;

16.7. Para elaboração da Planilha de Composição de Custos Unitários, a empresa licitante deverá utilizar-se da Tabela de Custos e Insumos (SINAPI, ORSE e SEINFRA), indicados na Planilha Orçamentária.

17. DA VIGÊNCIA

17.1 O serviço deverá estar concluído no prazo de até 4(quatro) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE;

17.2 O prazo só poderá ser prorrogado caso a fiscalização identifique fatores relevantes que o exijam.

18. RECEBIMENTO DO SERVIÇO

18.1 O recebimento provisório dar-se-á após o termino da obra e/ou serviço quando eliminadas todas as pendências apontadas pela fiscalização, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos serviços e/ou materiais, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após solicitado pela contratada;

18.2 O recebimento definitivo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos materiais e serviços consequentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante;

18.3 Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com este Projeto de Reforma e ampliação, sob pena de rejeição do serviço;

18.4 O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor corresponde ao cronograma aprovado.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Registrar a obra no CREA/MA;

19.2. Executar a Obras/Serviços na sede do município de Imperatriz - MA, obedecendo fielmente o Projeto Básico/Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e demais especificações, conforme designado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED);

19.3. Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;

19.4. Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos, conforme as especificações;

19.5. Efetuar a matricula da obra junto ao INSS;

19.6. Cumprir fielmente o Cronograma Físico Financeiro, cumprindo fielmente cada etapa dos serviços nos prazos estipulados;









No

66 SEMED

19.7. A empresa Contratada deverá instalar a placa de execução da obra obedecendo às seguintes orientações: As placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no Manual de Uso da Marca do Governo Federal -Obras (2019). Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras, conforme demonstrado no modelo a seguir:

111.

proporcão de 8X x 4X

Área do nome da obra (A):

- · Cor de fundo: verde Pantone 3425C.
- · Fonte: Signika Bold, caixa alta e baixa.

Área de informações de obra (B):

- · Cor de fundo: verde Pantone 370C
- · Fonte: Signika Regular, caixa alta e baixa
- · Cor da fonte: amarela Pantone 116C e Branca

Espaço entre linhas:

1 vez o tamanho do corpo da letra Exemplo corpo 60/60.

Espaço entre letras:

o espaçamento entre letras é 20

Área das assinaturas (C):

- · Cor de fundo: branca.
- As assinaturas devem estar centralizadas.

A denominação "Ministério do(a)" ou "Secretaria do(a)" deve estar em Signika Light e o nome do Semipold, espacamento entre letras é -40

Padrão geral das placas









C100 MO Y100 K60 RGB ROO G88 B38

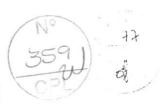
Modelo meramente exemplificativo.

Imperatriz – MA. 16 de setembro de 2019.

Pedro Henrique Nunes Vieira e Silva Engenheiro Civil / CREA – 111574035-0







PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL HABITAR BRASIL RUA DIAMANTE S/N - BAIRRO HABITAR BRASIL COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

SETEMBRO/2019

	COMPOSIÇÃO 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS			15.936,00
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / INSUMO	UN	INDICE	PREÇO	
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	60,000000	83,77	5.026,20
SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	160,000000	35,09	5.614,40
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	220,000000	24,07	5.295,40

	COMPOSIÇÃO 02	MONTAGEM DE PAREDES EM MÓDULOS DE PVC.	UNID			62,97
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / INSUMO	UN	INDICE	PREÇO	
SINAPI	00010749	LOCACAO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO	MÊS	1,000000	1,83	1,83
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,324000	12,49	4,05
	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	1,769000	15,22	26,92
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	1,5000000	11,40	17,10
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	0,8500000	15,37	13,06





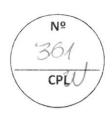


CONCORRÊNCIA Nº. 010/2019 - CPL

ANEXO II CARTA CREDENCIAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: CONCORRÊNCIA N º 010/2019 − CPL
O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da Empresa, vem, pela
presente, informar a Vossa Senhoria que o Sr, Carteira de Identidade Nº é pessoa designada pela empresa para representá-la perante essa Comissão,
inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação em
epígrafe.
Atenciosamente,
Attitional mente,
Local e data
EN NAME FOR
wa K. Asama wa a sa a sa a sa a sa a sa a sa a
Nome e assinatura do representante legal
(Nome da Empresa e Assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação. RG e CPF).
(Nome de Empresa e rissinatara de sea nepresentante zegal) som a derida quamicação me e en ri

Dásins 22 de FF



CONCORRÊNCIA Nº 010/2019 - CPL

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA OU DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

DECLARAÇÃO DE VISITA

A (a empresa licitante), por seu(s) Responsável Técnico infra-assinado(s), DECLARA que recebeu da SEMED toda documentação relativa à CONCORRÊNCIA: Nº 010/2019-CPL, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que VISITOU O LOCAL onde se realizará a execução dos serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas.

Local e data	
Nome e assinatura	_
OU	

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

A (a empresa licitante), por seu(s) Sócio (s) Diretor (es) ou equivalente, DECLARA que recebeu da SEMED toda documentação relativa à CONCORRÊNCIA Nº 010/2019-CPL, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que, por liberalidade própria, NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-deobra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

(Identificação e Assinatura dos seu(s) Sócio (s) Diretor (es) ou equivalente da Empresa).

Página 33 de 55





CONCORRÊNCIA Nº 010/2019 - CPL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

REF.: CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 010/2	2019 – CPL	
	, CNPJ Nº	
meu nome na PROPOSTA referente à	à CONCORRÊNCIA PÚBLICA №. 010/2019 -	CPL, cujo objeto e
	a ser realizada pela	* Control of the Cont
100000 100000 100000 100000 100000 1000000	comprometo a participar da equipe perma	nente da obra como
responsável técnico, caso esta venha a se	r contratada.	
	According to the control of the cont	
	Local e data	
	Nome e assinatura	





CONCORRÊNCIA N º. 010/2019 − CPL
ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO N.º/2019 - SEMED
A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL NO BAIRRO HABITAR BRASIL, SITO NA RUA DIAMANTE, S/N, HABITAR BRASIL, IMPERATRIZ-MA, QUE ENTRESICELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ E A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO.
Ao(s) dias do mês de do ano de 2019, de um lado, o MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, CNPJ/MF n.º 06.158.455/0001-16, localizada na Rua Rui Barbosa, n.º 201 – Centro, através do Secretário de Educação, Sr, brasileiro, agente político, portador do RG n.º SSP/MA e do CPF/MF n.º, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, CNPJ/MF n.º, estabelecida na, neste ato, representada pelo, Sr portador do RG n.º e do CPF/MF n.º, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo n.º 02.08.00.1833/2019 - SEMED e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO 1.1. A Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços de construção de escola municipal no bairro Habitar Brasil, sito na Rua Diamante, S/N, Habitar Brasil, Imperatriz-MA
1.2. Conforme projeto e em conformidade com a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2019—CPL e seus anexos, que independente de transcrição integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 2.1. No fornecimento do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:
2.1.1. A Contratada fica obrigada a iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da " Ordem de Serviços " emitida pela Contratante.
2.1.2. Respeitar o prazo estipulado Cronograma Físico Financeiro.
Rua Urbano Santos, nº 1657 – Bairro Juçara, Imperatriz/MA - CEP 65.900-505





- **2.1.3.** Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 2.1.4. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.
- **2.1.5.** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- **2.1.6.** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- **2.1.7.** A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.° 81 na Lei 8.666/93:
 - **2.1.7.1.** A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- **2.1.8.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a execução do contrato, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.
- **2.1.9.** Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
- **2.1.10.** Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (*um*) preposto como seu representante, conforme elenca (art. 68, da Lei 8666/93), aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.
- **2.1.11.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados:
 - **2.1.11.1.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.
- **2.1.12.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado:
 - **2.1.12.1.** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

Rua Urbano Santos, nº 1657 - Bairro Juçara, Imperatriz/MA - CEP 65.900-505

Página 36 de 55





- **2.1.13.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
 - **2.1.13.1.** A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- **2.1.14.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.
- 2.1.15. É vedada toda e qualquer tipo de subcontratação.
- **2.1.16.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- **2.1.17.** Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.
- **2.1.18.** Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- **2.1.19.** Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.
- **2.1.20.** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, valestransportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.
- **2.1.21**. Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.
- **2.1.22.** Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
- **2.1.23.** Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.
- 2.1.24. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- **2.1.25.** Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante;
- **2.1.26.** Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos materiais.
- 2.1.27. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.
- 2.1.28. Entregar o objeto na Secretaria Municipal de Educação ou outro local designado por esta.
- **2.1.29**. Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.





- 2.1.30. Manter inalterados os preços e condições da proposta.
- 2.1.31. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- **2.1.32.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no Edital, inclusive quanto ao compromisso do fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras do governo municipal.
- 2.1.33. São expressamente vedadas à contratada:
 - a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;
 - b) a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;
 - c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento.
- 2.1.34. Registrar a obra no CREA/MA;
- **2.1.35.** Executar a Obras/Serviços na sede do município de Imperatriz- MA, obedecendo fielmente o Projeto Básico/Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e demais especificações, conforme designado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED);
- **2.1.36.** Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- **2.1.37.** Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos, conforme as especificações;
- 2.1.38. Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS;
- **2.1.39.** Deverá à empresa CONTRATADA cumprir fielmente o Cronograma Físico Financeiro, cumprindo fielmente cada etapa dos serviços nos prazos estipulados:
 - **2.1.39.1**. O não cumprimento dos serviços nos prazos estipulados resultará em advertência escrita, sendo injustificável o atraso das etapas previstas, a empresa CONTRATADA poderá ser penalizado nos termos da cláusula décima.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **3.1** Efetuar o pagamento na forma da cláusula décima segunda, após o recebimento definitivo dos materiais e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas.
- **3.2.** Designar um profissional para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto na cláusula quarta deste contrato.
- **3.3.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- **3.4.** Rejeitar os materiais e/ou serviços cujas especificações não atendam os requisitos mínimos.
- **3.5.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Rua Urbano Santos, nº 1657 - Bairro Juçara, Imperatriz/MA - CEP 65.900-505

Página 38 de 55





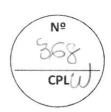
- **3.6.** Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos serviços fornecidos.
- **3.7.** Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos materiais e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.
- **3.8.** Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento do material, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- **3.9.** Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- **3.10.** Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à firmatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
- **3.11.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
- **3.12.** Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a execução dos serviços.
- **3.13.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- **3.14.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- **3.15.** Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.
- 3.16. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.
- **3.17.** Aplicar à(s) licitante(s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.
- **3.18.** As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante e realizado em intervalos mínimos de 30 (trinta) dias;
- **3.19.** A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS;
- **3.20.** As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E ATESTOS

4.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores devidamente nomeados através de portaria e outros representantes, especialmente designados, os fiscais anotaram em registros próprios todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Página **39** de **55**





- **4.2.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.
- **4.3.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- **4.4.** A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

- **5.1.** Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- **5.2.** Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedado todo e qualquer tipo de subcontratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- **7.1.** A Contratada fica obrigada a iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da "**Ordem de Serviços**" emitida pela Contratante;
- **7.2.** Os serviços serão executados observado o disposto nos Anexos e demais disposições no Edital/ Termo de Referência;
- **7.3.** A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e condições estabelecidas.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO

- **8.1** O (s) serviço (s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:
 - **8.1.1. PROVISORIAMENTE:** O recebimento provisório dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias, após o termino da obra e/ou serviço quando eliminadas todas as pendências apontadas pela fiscalização, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos serviços e/ou materiais.
 - **8.1.2. DEFINITIVAMENTE**: O recebimento definitivo dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos materiais e serviços conseqüentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.
- **8.2** O aceite/aprovação do(s) serviço(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) serviço(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

Rua Urbano Santos, nº 1657 - Bairro Juçara, Imperatriz/MA - CEP 65.900-505







CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. O futuro contrato, que advir, vigorará por 04 (quatro) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo. Conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

- **10.1** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
 - **10.1.1** Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.1.2 Multas:

- 10.1.2.1 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos serviços entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
- **10.1.2.2** *0,06%* (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
- **10.1.2.3** *5% (cinco por cento)* por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.
- **10.1.2.4** *5% (cinco por cento)* sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- **10.1.2.5** *10% (dez por cento)* sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.
- **10.1.3 20%** (*vinte por cento*) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais atraso superior ao prazo limite de 30 (trinta) dias.
- **10.1.4. Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- **10.1.5. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Rua Urbano Santos, nº 1657 – Bairro Juçara, Imperatriz/MA - CEP 65.900-505

Página 41 de 55





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 11.1 Segue abaixo os tipos de rescisão contratual:
 - **11.1.1** Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
 - **11.1.2** Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração Pública.
 - 11.1.3 Rescisão Judicial, nos termos da legislação.
 - **11.1.4** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (*dois*) anos.
 - **11.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
 - **11.1.6** Inclusão pelo município no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP. "O Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP foi desenvolvido para publicar, no Portal da Transparência, os dados do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e do Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP), atendendo as determinações da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). O acesso ao Sistema é permitido aos entes públicos, de todas as esferas federativas (municipais, estaduais e federais), de todos os poderes".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **12.1.** A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos serviços, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.
- **12.2.** Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa aos serviços em 02 (*duas*) vias, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal Educação, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657 Juçara, Imperatriz MA, para fins de liquidação e pagamento.
- **12.3.** O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria da Fazenda e Gestão Orçamentária, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.
- **12.4.** O pagamento deverá ser efetuado em <u>PARCELAS PROPORCIONAIS MEDIANTE A EXECUÇÃO</u> <u>DOS SERVIÇOS</u>, à medida que forem executados os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- **12.5.** Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ICMS.

Rua Urbano Santos, nº 1657 - Bairro Juçara, Imperatriz/MA - CEP 65.900-505





- **12.6.** Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada execução ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos serviços.
- **12.7.** A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
- **12.8.** Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.
 - **12.8.1.** A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.
- **12.9.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.
- **12.10.** A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.
- **12.11.** A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.
- **12.12.** No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- **12.13.** O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
- **12.14.** Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

13.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

02.08.00.12.361.0043.1063 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Ficha: 1957.

Fonte dos Recursos: 0.1.15-001 001 - RECURSOS DO PRECATÓRIO FUNDEF - BANCO DO BRASIL -

AGÊNCIA: 0554-1 - CONTA CORRENTE: 96.118-3.

Rua Urbano Santos, nº 1657 - Bairro Juçara, Imperatriz/MA - CEP 65.900-505

Página 43 de 55





CLAUSULA DÉCIMA	QUARTA - DO	VALOR DO	CONTRATO
-----------------	-------------	----------	----------

14.1 O valor global do presente contrato é de R\$ ____ (_____)

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PLACA

15.1. A Contratada se obriga a afixar a placa alusiva a obra e outra da Prefeitura Municipal de Imperatriz conforme modelo definido pela contratante, placa esta a ser fixada em local privilegiado da obra, sendo que o custo da placa deverá estar incluso no preço global da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

16.1. A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEI ANTICORRUPÇÃO

17.1 Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à LEI Nº 12.846, DE 01 DE AGOSTO DE 2013; regulamentada pela IN CRG 002/2015 e pela Portaria CRG 1.332/2016 que independente de transcrição integra o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

- **18.1.** Fica Eleito o foro da Cidade de Imperatriz MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.
- **18.2.** E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

	Imperatriz (MA), de	de 2019.	
	Secretário Municipal de Educação CONTRATANTE		
	Representante Legal		
	CONTRATADA		
TESTEMUNHAS:			
NOME	CPF/MF		e - 1
NOME	CPF/MF		
			\ N /





ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 27, INCISO V, DA LEI №. 8.666/1993

REF.: CONCORRÊNCIA	PÚBLICA N º. 010/2019 – CPL
(<u></u>	, inscrito no CNPJ Nº,
intermédio de seu re	presentante legal o (a) Sr. (a), portador(a)
	N° , DECLARA, para fins do dispo
no inciso V do art. 27	da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei № 9.854, de 27 de outubro
1999, que não empre	ga menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empre
menor de dezesseis a	ios.
Ressalva: emprega me	nor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:
	Local e data
	Nome e assinatura do representante legal
	(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).







ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

	À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2019 — CPL
	, na qualidade de representante legal da Empresa , DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do § 2º do art.
,	32, da Lei nº 8.666/1993, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a citada empresa a participar da licitação em referência.
	Local e data
	Nome e assinatura do representante legal





CONCORRÊNCIA Nº. 010/2019 - CPL

ANEXO VIII

RELAÇÃO DOS CONTRATOS EM EXECUÇÃO E A INICIAR DA EMPRESA

			TOS EM EXECUÇ	PERIODO DE EXECUÇÃO		VALOR		O/ AINDA A	
IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS (1)	OBJETO OU NATUREZA DOS SERVIÇOS	(Nome e Endereço)	PARTICIPAÇÃO (2)	INICIO MÊS/ANO	FIM MÊS/ANO	R\$	DATA BASE MÊS/ANO	% AINDA A EXECUTAR (3)	VALOR A



⁽¹⁾ Por ordem cronológica das datas de inicio (2) Individual(I). Consórcio ©, Subcontrato(S). Em caso de consórcio ou subcontratação, indicar a percentagem de participação no faturamento

⁽³⁾ Na data da licitação

Obs. Relacionar, inclusive, serviços em que a Empresa tenha sido classificada em 1º lugar em qualquer licitação, mesmo que o Contrato ainda não tenha sido assinado.





CONCORRÊNCIA Nº. 010/2019 - CPL

ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA

	DEMONSTRATIVO E	DA CAPA	ACIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA		
OBRA:				EMPRESA: PRAZO:	
CFA= CA AC= AT RLP= RE IM IT= OF DE IF= IM PC= PA	(AC + RLP + IT - PC - ELP - IF) (PACIDADE FINANCEIRA ANUAL (IVO CIRCULANTE ALIZÁVEL A LONGO PRAZO (OBILIZADO TOTAL (IMOBILIZADO PERACIONAL+IMOBILIZADO NÃO OPERACIONAL - PRECIAÇÃO) (OBILIZADO FINANCEIRO SSIVO CIRCULANTE IGIVEL A LONGO PRAZO	n = Va = DFL =	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM LIG VALOR ATUALIZADO DOS CONTRATOS INDICE DE LIQUIDEZ _AC + RLP _PC + ELP	ΣΙΤΑÇĂΟ (meses)	
DATA:	NOME DA FIRMA		Representante Empresa	Contador	







ANEXO X

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ilmo. Sr.			
Presidente da Comissão Perma	nente de Licitação		
Prefeitura Municipal de Impera	atriz		
Imperatriz-MA			
Prezados senhores,			
Eu,	, Portador (a) da céd	ula de identidade nº	e
do CPF nº			
penalidades da lei, que a empr	esa	, CNPJ nº	, está
localizada e em pleno	funcionamento no _		, cidade de
Es	tado do (a)	send	lo o local e instalações
adequados e compatíveis para	o exercício do ramo de ativid	ade da mesma.	
Declaro ter ciência que a ausêr	icia de sede/instalações adeq	uadas e compatíveis, co	mprovada através de visita
in loco (se houver) realizada	oela Comissão Permanente d	de Licitação, ressalvada	o direito a ampla defesa,
ensejará automaticamente na	inabilitação desta empresa.		
Declaro que assumo inteira res	ponsabilidade por todas as in	formações dispostas ne	sta declaração, eximindo a
Prefeitura Municipal de Impe	ratriz de qualquer responsat	oilidade sobre as inform	nações prestadas por esta
empresa.			
Declaro ainda, ter ciência q	ue "a falsidade de declara	ção, resultará na inabi	ilitação desta empresa e
caracterizará o crime de que	trata o Art. 299 do Código P	enal, sem prejuízo do e	nguadramento em outras
figuras penais e das sanções a	_		
demais normas pertinentes à e		,	
,			
	Local e dat	a	
	Nome e assinatura do rep	resentante legal	







ANEXO XI

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

, CNPJ n	<u> </u>	sediada em,
por intermédio de seu representante legal S	Sr (a)	, portador(a) da cédula de identidade
nºe do	CPF nº	, declara para fins dos
dispostos do edital da licitação acima identif	icada:	
- Consciente de que a sociedade civil bras	ileira espera dos agentes	econômicos a declaração de adesão a
princípios, atitudes e procedimentos que po	ssam mudar a vida política	a do País, assim como anseia pela efetiva
prática de tais princípios;		
- Desejosa de oferecer à nação uma resposta	a à altura das suas expecta	ativas;
- Determinada a propagar boas práticas de	ética empresarial, que p	ossam erradicar a corrupção do rol das
estratégias para obter resultados econômico	os;	
- Ciente de que a erradicação das práticas	ilegais, imorais e antiétic	as depende de um esforço dos agentes
econômicos socialmente responsáveis para e	nvolver em tais iniciativas	um número cada vez maior de empresas
e organizações civis;		
Sob as penas da lei, em especial o art. 299	do Código Penal Brasileir	ro e art.90 da Lei 8.666/93 e alterações
posteriores, se compromete a:		
1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e prod	cedimentos necessários pa	ara que as pessoas que integram as suas
estruturas conheçam as leis a que estão vin	culadas, ao atuarem em s	eu nome ou em seu benefício, para que
possam cumpri-las integralmente, especial	mente, na condição de	fornecedor de bens e serviços para a
Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA;		
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qu	ıalquer pessoa ou organiz	ação que atue em seu nome ou em seu
benefício dê, comprometa-se a dar ou o	fereça suborno, assim e	entendido qualquer tipo de vantagem
patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou ir	idireta, a qualquer funcior	nário Prefeitura Municipal de Imperatriz-
MA, nem mesmo para obter decisão favoráv	rel aos seus negócios;	
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qu	ualquer pessoa ou organia	zação que aja em seu nome, seja como
representante, agente, mandatária ou sob	qualquer outro vínculo, u	tilize qualquer meio imoral ou antiético
nos relacionamentos com funcionários Prefe	eitura Municipal de Impera	atriz-MA;
4. Evitar que pessoa ou organização que atu	ie em seu nome ou em se	u benefício estabeleça qualquer relação

Rua Urbano Santos, nº 1657 - Bairro Juçara, Imperatriz/MA - CEP 65.900-505

de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida

inidôneas pela Administração Pública;

licitação;

Página 50 de 55





- 6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente. E, declara que:
- 7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
- 8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
- 9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo. Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data
Nome e assinatura do representante legal







CONCORRÊNCIA Nº. 010/2019 - CPL

ANEXO XII

DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO I SÓCIO(S) I DIRIGENTE(S) E RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ-MA

, CNPJ nº	9							, sedia	da em
	por	intern	nédio	de	seu	repre	sentante	legal	Sr.(a)
	porta	dor(a)	da	cédı	ıla	de ide	ntidade	nº
е	do CPF	F nº					, declar	a sob as	penas
da Lei, em observância a vedação prevista no a									
sócio(s), dirigente(s) elou responsável (éis) téc								150	
pública municipal de Imperatriz, não estando, p						5	20.00		-
não havendo, também, qualquer outro imped									
administração pública. Declara ainda, ter ciência					-				
empresa e caracterizará o crime de que trata o A									
outras figuras penais e das sanções administrativ									
como demais normas pertinentes à espécie".	,						1 1		,
	Local	e data							
					_				
Nome e assina	itura d	o repre	sentar	nte leg	gal				
SEC LAS RESERVE									







CONCORRÊNCIA Nº. 010/2019 - CPL

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

	, CNP	J nº	_			sediada	em
	, po	or inter	médio	de seu	representante	legal Si	r. (a)
	portador(a) da cédu	ıla de ide	entidade n	ιο	е	do CPF
nº, dec	lara sob as pe	enas da le	ei, que e	sta empre	sa [incluindo emp	resário(s), s	ócio(s),
dirigente(s), responsável(eis)	técnico(s), e	ou qu	ıalquer	outro(s)	responsável (eis),	independer	nte da
denominação] não estão respo	ndendo proce	sso judic	almente	com sent	ença definitiva, en	n quaisquer	esferas
governamentais, relativamente	a fraudes en	n licitaçõ	es públic	as, danos	ao erário público	e ou forma	ção de
quadrilha. Declara ainda, ter cié	ència que "a fa	alsidade d	de declar	ação, resu	ıltará na inabilitaçã	io desta em	presa e
caracterizará o crime de que ti	rata o Art. 29	9 do Cóc	ligo Pena	al, sem pr	ejuízo do enquadr	amento em	outras
figuras penais e das sanções ad	ministrativas	previstas	na Lei n	º 8.666/93	B e alterações post	eriores, ben	ı como
demais normas pertinentes à es	spécie".						
		Local	e data				
	Nome e ass	sinatura c	lo repres	entante le	gal		







CONCORRÊNCIA Nº. 010/2019 - CPL

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DA ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA

, CNPJ nº sediada em
, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
portador(a) da cédula de identidade nº
e do CPF nº declara sob as penas da
Lei, que a atividade descrita abaixo, devidamente enquadrada na Classificação Nacional de Atividades
Econômicas CNAE, representa a atividade de maior receita desta empresa: Código da CNAE:
Descrição da atividade:
Declaramos que para os devidos fins, que o regime tributário federal desta empresa, para apuração dos
impostos é sob a forma abaixo (assinalada com "x").
[] Lucro Real;
[] Lucro Presumido;
[] Simples Nacional (opção exclusiva para empresas enquadradas na situação Microempresas e Empresas de
Pequeno Porte).
Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e
caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras
figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como
demais normas pertinentes à espécie".
Local e data
Nome e assinatura do representante legal







CONCORRÊNCIA Nº. 010/2019 - CPL

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

, CNPJ	nº					sedia	ıda	em
, por	interm	édio	de	seu	representante	legal	Sr	(a)
, portador (a)	da cédul	a de id	lentic	dade nº				e
do CPF nº, dec	lara sob	as pe	nas	da Lei,	nos termos d	lo art.	3º, da	Lei
Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, que se enquadra na situação abaixo (assinalada com "x") e								
que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.								
[] Microempresa- ME								
[] Empresa de pequeno porte- EPP								
Declara ainda, ter ciência que "a falsid	ade de d	eclaraç	ão, r	esultará	na inabilitação	o desta	empre	sa e
caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras								
figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como								
demais normas pertinentes à espécie".								
	Local e d	lata						
N. c	tions de		. 4 4					
Nome e assina	tura do re	epresei	ntant	le legal				

